

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS GRADUACAO EM HISTÓRIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – HISTÓRIA: CULTURA E POLÍTICA
LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA, CULTURA E NARRATIVAS

GABRIELLA SONTAG NEVES

**OS CUIDADOS COM AS CRIANÇAS: EDUCAÇÃO FAMILIAR DOS FILHOS DA
NOBREZA NAS *SIETE PARTIDAS* DE ALFONSO X (SÉCULO XIII)**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

MARINGÁ
2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

GABRIELLA SONTAG NEVES

**OS CUIDADOS COM AS CRIANÇAS: EDUCAÇÃO FAMILIAR DOS FILHOS DA
NOBREZA NAS *SIETE PARTIDAS* DE ALFONSO X (SÉCULO XIII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá como requisito para obtenção do grau de Mestre em História. Linha de Pesquisa: História, Cultura e Narrativas.

Orientador: Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis

Maringá
2025

GABRIELLA SONTAG NEVES

**OS CUIDADOS COM AS CRIANÇAS: EDUCAÇÃO FAMILIAR DOS FILHOS
DA NOBREZA NAS *SIETE PARTIDAS* DE ALFONSO X (SÉCULO XIII)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História da Universidade Estadual de Maringá como
requisito para a obtenção do grau de Mestre em História.

Linha de Pesquisa: História, Cultura e Narrativas.

Aprovado em: 28/07/2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA TAVARES MAGALHAES TACCONI
Data: 25/08/2025 09:30:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi
Universidade de São Paulo – USP

Documento assinado digitalmente
 MARIA CRISTINA GOMES MACHADO
Data: 25/08/2025 10:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria Cristina Gomes Machado
Universidade Estadual de Maringá – UEM

Documento assinado digitalmente
 JAIME ESTEVAO DOS REIS
Data: 22/08/2025 15:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis
Universidade Estadual de Maringá – UEM
(Orientador)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

N518c

Neves, Gabriella Sontag

Os cuidados com as crianças : Educação familiar dos filhos da nobreza nas Siete Partidas de Alfonso X (Século XIII) / Gabriella Sontag Neves. -- Maringá, PR, 2025.
125 f. : figs.

Orientador: Prof. Dr. Jaime Estevão dos Reis.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

1. Infância. 2. Castela. 3. Nobreza. 4. Siete Partidas. 5. Educação familiar - Idade Média - História. I. Estevão dos Reis, Jaime, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 944.02

AGRADECIMENTOS

É com profunda gratidão que registro aqui meu reconhecimento a todas as pessoas e instituições que tornaram possível a realização desse trabalho.

Em primeiro lugar, ao meu orientador, Dr. Jaime Estevão dos Reis, cuja ajuda foi fundamental em todas as etapas da minha vida acadêmica, me apresentando à vida de medievalista desde a graduação até hoje, e pelos anos vindouros. Obrigada professor, o senhor influenciou profundamente não apenas esse trabalho, mas também minha formação enquanto historiadora.

À banca examinadora, composta pelas professoras Dras. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi (USP) e Maria Cristina Gomes Machado (UEM), agradeço o tempo dedicado, pelas críticas e indicações que contribuíram de forma valiosa e elevaram a qualidade desse trabalho.

À CAPES, pelo indispensável apoio financeiro através não somente a mim, mas a todos os pesquisadores bolsistas do país. Por causa desse financiamento, a ciência permanece viva e resistente em nossas universidades.

Não poderia deixar de mencionar meus colegas do LEM – Laboratório de Estudos Medievais, da Universidade Estadual de Maringá, pelas discussões em grupo, por estarem lá por mim, pelas trocas de referências e ideias para artigos que sempre temos juntos. Em especial, agradeço aos amigos que fiz nessa jornada, obrigada Giovanni e Maria, pelas dicas e recomendações de leitura, pelos cafés e por todas as discussões sobre guerra que fizemos.

Agradeço à minha família, especialmente à minha mãe, Lidienne, por todo o amor, apoio incondicional, por me aguentar perguntando se fazia sentido o que eu estava dizendo, por não ter ideia de quem era Alfonso X, e ainda assim ouvir sobre ele por várias horas. Por todos os livros que me deu quando eu era criança, por me permitir a liberdade de ser quem sou, por me ajudar e incentivar a seguir a carreira acadêmica. Quem eu sou hoje, é graças a você.

Obrigada aos meus amigos pelas risadas nos momentos de tensão, por acreditarem em mim até quando eu duvidei, por serem meu porto seguro e minha

maior fonte de inspiração. Especialmente agradeço quem esteve mais perto de mim, Sabrina, Bárbara, Thainá, Luiz e Giovanna, que me acompanharam e seguraram minha mão quando eu precisei, que me ensinaram como uma amizade pode aliviar a vida, curar os machucados e me mostraram que as melhores pessoas do mundo são livres. À Taylor Swift, cuja poética me acompanhou das tardes até às madrugadas de escrita. E por fim, a todos que participaram dessa trajetória comigo, meu mais profundo obrigado por fazerem da academia não um caminho solitário, mas uma jornada compartilhada.

RESUMO

A presente dissertação investiga como as crianças da nobreza castelhana eram educadas e cuidadas em seus primeiros anos de vida, buscando compreender a categorização da vida medieval de acordo com os métodos existentes, as dinâmicas de cuidado infantil, bem como o que lhes era ensinado, quais valores, habilidades e expectativas dos adultos em relação à sua formação. Para isso, faremos uma análise de fontes que nos permitam compreender as relações entre adultos e crianças. A principal fonte desta investigação, é a obra jurídica organizada por Alfonso X, o Sábio (1252-1284): *Las Siete Partidas* (1256-1265), especificamente, a *Segunda Partida*. Além desta, utilizamos fontes auxiliares, como as obras de Ramon Llull: *Doutrina para Crianças* (1274-1276) e *Blanquerna* (1283-1285). A delimitação do recorte historiográfico deste estudo se restringe ao espaço territorial da Península Ibérica, especialmente os reinos de Castela e Leão, temporalmente localizados no século XIII, focando, assim, a investigação, na educação que as crianças recebiam no ambiente familiar. Analisaremos essas fontes à luz da historiografia clássica como a obra de Philippe Ariés, *História Social da Criança e da Família* (1973) e obras mais recentes sobre a infância medieval, como as de: Linda E. Mitchell intitulada, *Family Life in the Middle Ages* (2007), Colin Heywood, *A history of childhood* (2001), Linda Pollock, *Forgotten Children: Parent-child Relations from 1500 to 1900* (1983) e a de Hugh Cunningham, *The invention of childhood* (2006). A análise realizada demonstrou que a infância na nobreza era reconhecida e identificada como uma fase distinta do desenvolvimento, com cuidados específicos e normatizados. As *Siete Partidas* e as obras de Llull revelaram uma intencionalidade pedagógica, na qual as crianças eram preparadas logo após o nascimento para ocupar seus futuros papéis na corte e sociedade. A pesquisa conclui que a criança nobre era valorizada como um projeto político e dinástico, e sua educação familiar funcionava como um dispositivo para a perpetuação do poder e dos valores cortesãos.

Palavras-chaves: Infância; Educação Familiar; Nobreza; *Siete Partidas*; Castela.

ABSTRACT

This dissertation investigates how children of the Castilian nobility were educated and cared for during their early years, aiming to understand the categorization of medieval life according to existing frameworks, the dynamics of child care, as well as to analyze what they were taught values, skills, and the expectations adults held regarding their upbringing. To achieve this, we conduct an analysis of sources that allow us to glimpse these relationships between adults and children, with the main source being the legal work written by Alfonso X, the Wise (1252–1284): *Las Siete Partidas* (1256–1265), specifically the *Second Partida*. In addition, we use auxiliary sources such as the works of Ramon Llull: *Doctrine for Children* (1274–1276) and *Blanquerna* (1283–1285). The historiographical scope of this study is limited to the Iberian Peninsula, especially the kingdoms of Castile and León, and temporally situated in the 13th century, focusing the investigation on the education children received within the family environment. These sources are interpreted in light of recent historiography on medieval childhood, notably: Linda E. Mitchell and her book *Family Life in the Middle Ages* (2007), Colin Heywood, author of *A History of Childhood* (2001), Linda Pollock, author of *Forgotten Children: Parent-Child Relations from 1500 to 1900* (1983), and Hugh Cunningham, author of *The Invention of Childhood* (2006). The analysis demonstrated that childhood among the nobility was recognized and identified as a distinct phase of development, with specific and regulated care practices. *Las Siete Partidas* and Llull's works revealed a pedagogical intentionality, where children were prepared from birth to assume their future roles in court and society. The research concludes that noble children were valued as political and dynastic projects, and their family education functioned as a mechanism for the perpetuation of power and courtly values.

Keywords: Childhood; Family Education; Nobility; Siete Partidas; Castile.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Madonna com Menino Jesus	20
Figura 2 - Mulheres Nobres Tecendo	109
Figura 3 – Alfonso X e seu filho Sancho ensinando jovens a jogar xadrez	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura das Siete Partidas.....	49
Quadro 2 - Catalogação de Menções à Palavra "Mãe" no Título VII da Segunda Partida.....	85
Quadro 3 - Catalogação de Menções à Palavra "Rainha" no Título VII da Segunda Partida.....	86

Sumário

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I	18
ENTRE INOCÊNCIA E REALIDADE: CONCEITOS E REPRESENTAÇÕES DA INFÂNCIA NA IDADE MÉDIA CASTELHANA	18
1. 1. História da história da infância.....	19
1.1.2. A revisão à tese de Philippe Ariès	24
1.2. Idades da Vida: Conceito de “infância”	31
1.2.1 Categorização da infância no Período Medieval	35
1.3. As fontes para o estudo da infância em Castela no século XIII	40
1.3.1. A produção cultural afonsina	44
CAPÍTULO II	51
O MATRIMÔNIO E A ORDEM FAMILIAR NA NOBREZA CASTELHANA.....	51
2. 1. Origens e estruturas da família medieval.....	52
2.2. Linhagem e legitimidade: dinâmicas de poder e herança no contexto medieval	59
2.3 O altar e a cama: matrimônio e sexualidade na Idade Média	68
2.3.1. O casamento sagrado: legitimação religiosa e controle da sexualidade	68
2.3.2. O casamento como estratégia de aliança	74
CAPÍTULO III	79
OS CUIDADOS E EDUCAÇÃO INFANTIL NOBILIÁRIA EM CASTELA DO SÉCULO XIII ..	79
3.1. Quem balança Mateus?	80
3.1.1. O papel da mãe.....	81
3.1.2. Atribuições da ama de leite.....	87
3.1.2. O ofício do pai	93
3.2. A educação familiar.....	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS	117

INTRODUÇÃO

Infância é como chamamos o intervalo de tempo entre o nascer e o tornar-se, quando a criança ainda carrega dentro de si a potencialidade de ser todas as coisas, de sonhar com astronautas e reinos encantados, um período no qual as maiores responsabilidades são: fazer as tarefas da escola e tomar banho todos os dias, dentro das sociedades modernas. Seria a criança um ser completo, por si só? Se sim, por que perguntamos a elas “o que você quer *ser* quando crescer”? Consideramos o adulto como o ser completo, que se tornou algo, enquanto a criança é um ser cheio de potencial não realizado, uma promessa de um futuro em construção.

Nossa sociedade valoriza o trabalho, as conquistas, então, desde cedo, imbuímos nossas crianças com esse sentimento, dizemos a elas que elas têm que *ser* algo além de si mesmas, e queremos dizer com isso, ter uma profissão. Esse é um retrato de uma percepção contemporânea, subjetiva e mutável sobre esse período da vida, que, indiscutivelmente, faz parte da vida de todos os adultos.

Na Idade Média, a infância emerge envolta por camadas de deveres familiares, dinâmicas de poder e manifestações de fé e religiosidade, refletindo valores e anseios de uma sociedade profundamente marcada por essas características. As obrigações e expectativas dirigidas às crianças eram diferentes, a infância permanece como um espelho das relações sociais e culturais, e, no caso medieval, podemos perceber o impacto de um outro modo de vida, uma outra cultura.

A respeito do amor que os pais sentem pelos filhos no Período Medieval, questão que por muito tempo fora debatida entre historiadores e pesquisadores da infância, não nos cabe aqui medir esse amor ou sua existência de acordo com os preceitos que possuímos na contemporaneidade. Tratar o amor parental como uma questão ‘natural’ é ignorar a construção social e histórica que leva pais e mães a aprenderem a seguir um modelo, no qual as mães são, especialmente, cobradas para abdicar de si próprias em favor de seus filhos, e os pais a serem provedores para a família. Enquanto negar que há uma questão entre todos os mamíferos, especialmente primatas, de cuidado e atenção familiares em relação aos pequenos, é implicar que não possuímos um impulso que nos leva a nos preocuparmos em proteger as crianças. Esse debate nos leva à discussão entre natureza e sociedade, na qual há a batalha sobre quem exerce mais influência, a sociedade que pode nos

moldar ou nossa natureza enquanto humanos, o que não nos interessa aqui, dada a complexidade desse debate.

Não iremos, atribuir juízo de valor aos cuidados e ensinamentos que estas crianças recebiam, pois, dentro de seu contexto e de até onde se estendia seu conjunto de saberes, era o possível a ser alcançado e o desejável pelos pais e outras figuras de cuidado. E mesmo com todo um paradigma médico e educacional diferente, algumas das recomendações em relação a amamentação e alfabetização estão em convergência com o defendido hoje por pedagogos e pediatras.

Esta dissertação elege como problema de pesquisa a análise da infância medieval e as crianças: quem eram, como interagiam com sua família, o que era esperado e ensinado a elas, e investigar se as crianças medievais eram negligenciadas ou ignoradas por suas famílias.

Para analisar essa relação, iremos buscar nas fontes indícios que usaremos para construir um passado, no qual tentaremos retratar a criança de modo central, ainda que os protagonistas sejam aqueles que oferecem os cuidados, pois os registros são feitos de modo que a relação parte do adulto, e nunca da perspectiva da criança. Como fonte principal, usaremos as *Siete Partidas* de Alfonso X, o Sábio (1221-1284), nessa obra, o monarca legisla sobre diversas questões, algumas delas ligadas ao que, hoje, podemos considerar como direito da família, e determina os cuidados e preparos que os infantes de Castela devem receber. Usaremos também a *Crônica de Alfonso X*, que não foi escrita em seu reinado, e sim, no de seu bisneto, Alfonso XI (1311-1350), a qual narra os eventos do governo do monarca.

Incorporamos, algumas obras de Ramon Llull (1232-1316), nas quais o autor reflete sobre os ensinamentos e cuidados que as crianças deveriam receber de seus pais, especialmente, relacionadas a questões religiosas, caso da *Doutrina para Crianças*, bem como *Blanquerna*. Nesta última, Llull narra a vida de um jovem, chamado Blanquerna, desde o matrimônio de seus pais até sua vida como um eremita, no qual, perpassa pela infância do personagem, que usaremos para investigar os traços dos cuidados mais rotineiros e comuns das práticas familiares. Utilizamos, também, Vida Coetânia, sua autobiografia, ditada pelo próprio ao fim de sua vida a monges, que a preservaram.

As obras de Llull e as *Siete Partidas* compõem o *corpus* primário da pesquisa, entretanto, outras fontes foram usadas de formas pontuais, e aqui as apontaremos. Seguindo com as fontes ibéricas, traremos a obra *Etimologias*, de Isidoro de Sevilha,

uma coletânea produzida pelo autor a partir do conhecimento de filósofos e pensadores da Antiguidade. Ainda, empregaremos o uso da obra de Don Juan Manuel (1282-1348), *O Livro dos Estados*, um tratado político que discute vários aspectos da vida e do governo no Período Medieval. Para esse estudo, também voltamos nosso olhar para fontes do Período da Antiguidade, que muito influenciaram na Idade Média, como obras clássicas do filósofo Aristóteles. A primeira é *Da Geração dos Animais*, um dos tratados científicos do filósofo, no qual ele discorre sobre reprodução animal e hereditariedade, dentro de sua percepção de ciência. Outra obra do filósofo que recorreremos foi “*Da Geração e da Corrupção*”, outro tratado científico, este, discutindo questões sobre o problema do movimento que ocorre no mundo sublunar, ou seja, o mundo abaixo da lua e que consiste nos quatro elementos como os conhecemos. Por fim, utilizamos, *Econômicos*, que discursa sobre questões da gestão da casa. Em nossa análise, recorreremos ao tratado Econômico de Xenofonte, filósofo grego cuja obra oferece reflexões fundamentais sobre a administração doméstica e a atividade agrária. Contamos com a obra de Cláudio Ptolomeu, o *Tetrabiblos*, texto que discute questões da astrologia e movimentos celestes.

Usamos, enquanto material de pesquisa a Bíblia, texto cristão religioso que possui imensurável influência na Idade Média. Além dela, exploramos teólogos do Período Medieval, como Tomás de Aquino e a *Suma Teológica*, obra na qual o autor discute diversos pontos da teologia cristã. Além dessas fontes, utilizamos a obra de Beda, o Venerável, a *Contagem do Tempo*, que apresenta uma descrição das diversas formas de contar o tempo que já existiram até o momento em que o autor viveu. Indicamos, ainda, a obra de Avicena, o *Cânone da Medicina*, que traz tratamentos, indicações e recomendações a respeito dos cuidados com a saúde considerados necessários para a cura, seguindo os preceitos da teoria hipocrática-galênica. Por fim, exploramos a peça de William Shakespeare *Como Gostais*, uma de suas comédias.

As fontes utilizadas, foram escritas, tanto por, quanto para, membros de uma elite social, econômica, cultural e política, e assim, suas recomendações e indicações sobre os cuidados que devem ser prestados refletem preocupações da nobreza – no caso, a castelhana – acerca da criação e formação de seus filhos na primeira fase da vida, considerando-se as responsabilidades e expectativas que esses jovens carregaram na vida adulta como integrantes dessa elite.

Na sociedade contemporânea, que valoriza práticas educacionais positivas, que reforçam valores como o controle emocional, a empatia e a expressão de sentimentos, cresce o interesse em compreender a história da infância, da criança e da educação infantil. Esse movimento levanta questões sobre como, no passado, tratavam as temáticas da formação das crianças e dos cuidados infantis. O Período Medieval, embora desperte atenção, ainda carece de estudos sobre essa temática, em parte devido à percepção equivocada de que a infância, enquanto fase distinta da vida, não existia.

Estruturamos esta dissertação em três capítulos. No primeiro capítulo, abordamos os fundamentos teóricos e históricos que sustentam esta pesquisa. Inicialmente, exploramos o desenvolvimento da História da Infância como campo historiográfico, dando destaque à obra e autor que abriram caminho para tantos outros estudos que se seguiram. Em *História Social da Vida Privada*, Philippe Ariès apresenta sua visão sobre a construção da infância moderna, sua obra teve grande impacto inicial, embora também tenha sido alvo de relevantes críticas, que serão discutidas neste capítulo. Após apresentar os principais autores que contribuíram para a análise da criança e infância no passado, que compartilhavam a perspectiva de Ariès a respeito do tratamento das crianças no Período Medieval, abordamos as contribuições daqueles que questionam suas ideias, trazendo as bases das críticas e seus argumentos.

Partimos, então, para a reflexão do conceito de infância e a questão das “Idades da Vida” e seu significado para a Idade Média. Inicialmente, analisamos como nossa percepção de infância é resultado de um construto social, sujeita, assim, a mudanças históricas, culturais e sociais, que moldam essa definição perante nossa compreensão. Posteriormente, investigamos como, no contexto medieval, se categoriza a infância por meio de métodos, alguns deles herdados da Antiguidade, para determinar, senão em anos, em etapas de desenvolvimento físico e espiritual, cada fase da vida que, inevitavelmente, todos iriam passar. A infância, em grande parte desses métodos de categorização, é a primeira fase da vida, tendo início no nascimento e se estendendo até algum ponto de transição, seja ele perceptível fisicamente, como a troca de dentes de leite, ou uma consideração moral, por exemplo, assumir responsabilidades pelos pecados ou estabelecimento da alma no corpo físico.

Serão apresentadas as fontes utilizadas na pesquisa. A fonte principal é a obra jurídica *As Siete Partidas*, de Alfonso X, o Sábio (1221-1284). As *Partidas* representam uma importante abordagem a respeito das práticas em relação aos cuidados com as crianças, especialmente, os infantes reais, pois sanciona como estes deveriam ser educados, cuidados e preparados para a vida adulta. Nesta, encontramos questões sobre a escolha dos principais cuidadores, que, em função dos compromissos com o governo e manutenção do reino, raramente serão os pais os responsáveis pela amamentação e a educação familiar do dia a dia. Além desta fonte, utilizamos de forma secundária duas obras do escritor catalão Ramon Llull (1232-1316): *Doutrina para Crianças* e *Blanquerna*, que oferecem descrições sobre práticas de cuidado e educação familiar infantil na sociedade medieval.

No segundo capítulo, examinamos elementos fundamentais para a vida familiar e social no contexto medieval, dando ênfase às suas implicações sobre o poder, a legitimidade e as relações matrimoniais. Em um primeiro momento discutimos estruturas familiares presentes no Período Medieval, nas quais destacamos: o clã, ou seja, uma família estendida, reconhecida como uma das bases da sociedade medieval, que se destacava pela linhagem como elemento fundamental, a qual une todos os membros da família com um ascendente em comum, em prol da preservação de privilégios e fortunas, de modo similar à família romana. Outro modelo é o que abrange a família doméstica, isto é, as pessoas que compartilham a casa, que incluía, inclusive, os servos, nesta, todos os membros que moravam sob o mesmo teto estavam sob a autoridade do patriarca da família. Já a família de modelo nuclear, composta por casais e seus filhos, aproximada aos modelos comuns na atualidade, era mais comum entre os camponeses.

Na continuidade, discutimos a importância da linhagem e da legitimidade no âmbito da nobreza no medievo. A linhagem era um elemento central para os nobres, sendo associada aos direitos de sangue, que justificava a transmissão do poder e de direitos. Por sua vez, a legitimidade excluía quaisquer filhos nascidos de relações não permitidas pela Igreja, ou seja, excluía da transmissão da herança material e simbólica, os filhos nascidos fora do casamento. Essa questão afetava diretamente a forma como as relações extraconjugais dos homens e das mulheres eram tratadas, uma vez que os filhos ilegítimos dos homens nasciam de outra mulher, eles não podiam enganar a esposa, sendo estes permitidos a possuírem concubinas. Enquanto as mulheres casadas poderiam passar um filho ilegítimo como se fosse do marido,

assim muitos homens viam como necessário confinar as esposas nos espaços domésticos para preservar a honra familiar e assegurar que não houvesse fraudes na linhagem.

Por fim, abordamos o matrimônio sob duas perspectivas principais. A religiosa, na qual se analisa o controle exercido pela Igreja sobre a sexualidade e as uniões conjugais, transformando o casamento em sacramento e regulamentando a prática sexual por meios morais e punitivos. E uma política, na qual os nobres, viam o casamento sobre outro viés, enxergando a união como uma ferramenta política, econômica e militar, utilizada para formar alianças, consolidar poder, evitar e finalizar conflitos, assim fazendo a manutenção do poder da nobreza e garantido a continuidade da linhagem. Nessas uniões, o amor romântico cede lugar a objetivos estratégicos e dinásticos.

No terceiro capítulo discutimos as práticas educativas e de proteção à primeira infância e a educação familiar dos filhos dos nobres. Consideramos como educação familiar aquela recebida pelos infantes por membros da família ou outros adultos que recebiam a incumbência de cuidar destas crianças em nome de seus pais, sem que seja uma educação no sentido formal, e sim nos costumes e práticas do cotidiano da classe da nobreza. Inicialmente, examinamos os agentes responsáveis pelo desenvolvimento inicial dos pequenos, com especial atenção às figuras de caráter materno. Entre a nobreza, especialmente se tratando da família real, essa função primordial cabia às amas de leite, personagens centrais na estrutura familiar medieval, encarregadas dos primeiros anos de vida. As mães mantinham uma relação mais distante com sua prole, atuando sobretudo na esfera organizacional desse processo.

Em seguida, analisamos o papel do pai. Embora os homens não participassem ativamente dos cuidados cotidianos de seus filhos, especialmente nas famílias da nobreza. O pai determinava aspectos cruciais para a vida dos filhos, dava as diretrizes educacionais que deveriam ser seguidas, decidia sobre os casamentos, herança e ocupação, mesmo que sua presença fosse limitada, sua influência perpassa o âmbito dos cuidados.

Por fim, investigamos a formação que a família oferecia aos infantes durante a infância. Nesse estágio, as crianças não possuíam grandes tarefas, seu aprendizado formal se iniciava a partir dos sete anos, quando avançava para uma segunda fase da vida, segundo as categorizações medievais. Do nascimento até os sete anos, o cuidado das crianças estava, majoritariamente, sob encargo feminino, que deveriam

garantir a sobrevivência e desenvolvimento dos pequenos. Entretanto, o pai, especialmente o rei, deveria participar de certos elementos da formação de seus filhos, especialmente os meninos, que recebiam uma preparação desde o berço para assumirem papel fundamental na nobreza castelhana.

CAPÍTULO I

ENTRE INOCÊNCIA E REALIDADE: CONCEITOS E REPRESENTAÇÕES DA INFÂNCIA NA IDADE MÉDIA CASTELHANA

A Idade Média é um período que desperta interesses e paixões, ao mesmo tempo que é permeado de preconceitos e místicas que a envolvem, é tida como sinônimo de castelos e cavaleiros, entretanto, apesar de ter uma forte ligação com a cavalaria e os castelos serem legítimos instrumentos de defesa, o período tem muito mais a oferecer. Apesar de muitos persistirem na crença de que o Período Medieval é a “idade das trevas”, medievalistas se unem para combater a visão do senso comum, buscando apresentar as complexidades e diferentes perspectivas existentes no mundo medieval.

A infância é um desses assuntos que foi tratado pela primeira vez com certo preconceito dentro da Idade Média, sendo julgada e considerada inexistente em um primeiro momento. Como um período tão obscuro e opressivo lidava com as crianças? A resposta mais simples alcançada pelos primeiros pesquisadores que se debruçaram sobre o tema foi que, simplesmente, não se lidava com elas. Após o nascimento, as crianças eram rapidamente inseridas no mundo dos adultos, vestidas da mesma forma que eles, e muito cedo se uniam nos trabalhos necessários, fazendo assim delas, ‘pequenos adultos’.

Mesmo que contestada, a primeira impressão é a mais forte até a atualidade, na qual muitas pessoas ainda associam o Período Medieval com esses ‘pequenos adultos’, crianças que não tinham direitos que, hoje, se consideram fundamentais. Acesso à escola, uma família carinhosa, tempo para brincar, proteção moral de temáticas que tratam sobre a sexualidade. Entretanto, essas questões são pertinentes ao que *nossa* cultura e sociedade percebem como ‘coisas de crianças’ e ‘coisas de adultos’. Em tempos diferentes, as obrigações e direitos de certos grupos de pessoas seriam diversas.

Assim, neste capítulo, buscamos entender a historiografia construída sobre as crianças e a temática da infância, e como ela caminhou nas últimas décadas, perpassando mudanças na sociedade que levantam certas preocupações dos historiadores, como, por exemplo, se os pais amavam ou não seus filhos, ou então se o amor parental, especialmente materno, é algo ‘natural’ ou social. Além da

historiografia da infância, analisamos aqui o que é essa infância e como, no medievo, se entendia esta fase da vida. Por fim, apresentaremos as fontes, sem as quais esta pesquisa não poderia ser desenvolvida.

1. 1. História da história da infância

Sempre existiram crianças. O estado de ser criança é natural a todos os seres humanos, biologicamente falando. Todos nascem como bebês, vivem alguns anos como crianças, em um estado intermediário de inclusão na sociedade, transformam-se em adolescentes e então partem para a vida adulta. Entretanto, a forma como cada comunidade e cultura lida com suas crianças, como são vistas, educadas, percebidas e cuidadas, acaba se diferenciando de acordo com suas estruturas e possibilidades, e esta é a infância.

Apesar das crianças serem parte fundamental para existência e reprodução das sociedades, apenas recentemente elas passaram a ser estudadas no campo da História como uma categoria que possui suas próprias especificidades. O marco inaugural dessa historiografia foi a obra de Philippe Ariès, publicada originalmente em 1960 com o título, *“L'Enfant et la Vie Familiale sous l'Ancien Régime”* e traduzida no Brasil como “História Social da Criança e da Família”, na qual inicia-se a discussão a respeito das crianças ao longo da história, retomando alguns pontos desde a Antiguidade Clássica até o Antigo Regime, especialmente, o século XVIII.

Nesta obra, o autor busca as origens da família moderna, e mostra as mudanças na organização familiar que levaram a criança a ocupar lugar central na dinâmica doméstica. Para Ariès, apenas no Período Moderno as crianças passaram a ser afastadas dos adultos e tratadas de forma especial, o que demonstrava que eram vistas de forma diferente dos adultos. A maneira com que as crianças recebiam educação se alterou da aprendizagem, modelo em que as elas eram enviadas por volta dos sete anos para a casa de um mestre enquanto ocupavam a posição de aprendiz, vivendo afastadas da família, para o modelo escolar, no qual as crianças eram ensinadas nas escolas, passando mais tempo com as famílias, e, assim, desenvolvendo um maior laço afetivo (ARIÈS, 1981, p. 231-232).

Um ponto fundamental da obra de Ariès, pioneira nos estudos sobre história da infância, foi a percepção sobre a forma como sociedades pré-modernas

representavam as crianças, e conclui que até o século XV não havia, de fato, um conceito ou ideia de infância. Seus estudos se baseiam na observação de imagens, fontes como pinturas e gravuras e em como as crianças apareciam nessas iconografias.

A partir da análise da Arte medieval, Phillipe Ariès conclui que até o século XII não havia representação de crianças, uma vez que a sociedade medieval desconhecia a ideia de criança. As primeiras retratações de crianças que ele observa, são de corpos adultos pintados em escala reduzida, única distinção entre a forma como adultos e crianças eram caracterizadas. Uma das representações mencionadas, apresenta um recém-nascido que aparentava músculos abdominais e peitorais de um homem adulto. Para Ariès, isso simboliza uma recusa em aceitar a morfologia infantil, presente não apenas no contexto medieval, mas também em povos da Antiguidade (ARIÈS, 1981, p. 50-52).

Figura 1 - Madonna com Menino Jesus



Fonte: CIMABUE, Giovanni. Madonna col Bambino, Castelfiorentino, 1283-1284. Disponível em: <http://www.polomuseale.firenze.it/catalogo/scheda.asp?nctn=00123232&value=1>. Acesso em: 14/11/2024

Hugh Cunningham (1995) explica que o estudo de Ariès, embora pioneiro na área da história da infância, parte de uma premissa já apresentada por Norbert Elias no *Processo Civilizador*, obra originalmente publicada em 1939, no qual argumenta que, de acordo com a evolução do processo civilizador, a distância comportamental e estruturas psicológicas entre crianças e adultos aumenta (CUNNINGHAM, 1995, p. 05).

Norbert Elias argumenta que antes da consolidação do processo civilizador era esperado pouco autocontrole dos comportamentos infantis como, por exemplo, se coçar. Enquanto atualmente ensinamos às crianças desde muito cedo a não falar com a boca cheia, os guias medievais traziam esses ensinamentos para os adultos, não esperando que crianças fossem capazes de atingir esse nível de autocontrole e comedimento (ELIAS, 1990, p. 139-140). Tanto Elias quanto Ariès realizam comparações entre o passado e o presente, demonstrando as particularidades próprias de dois tipos distintos de sociedade, uma que possuía um modo de vida comunitário, na qual os instintos eram prontamente atendidos, para uma sociedade industrializada, com uma limitação do que é permitido e o que é inadequado de acordo com ambientes públicos e privados.

Por meio deste primeiro estudo conduzido por Ariès, o interesse em estudar a infância e a criança aumentou, e no final da década de 1970, houve um consenso entre os historiadores de que a infância havia evoluído ao longo do tempo. E, na década seguinte, foi aceito que, enquanto as condições materiais e circunstâncias passaram por grandes mudanças, a maioria das crianças de épocas anteriores foram amadas por suas famílias (CUNNINGHAM, 1995, p. 04). Entretanto, é interessante notar que esses estudiosos que abordaram a temática da criança, não são medievalistas, portanto, não consideraram os valores do período e não eram habituados com as dinâmicas de relacionamento e convivência da época e, dessa forma, não reconheceram os tratamentos e cuidados que eram direcionados às crianças como formas especiais de atenção.

Ao longo da década de 1970, a infância despertou o interesse de novos estudiosos. Um deles foi David Hunt, que, em 1970, publica o livro *Parents and Children in History: The Psychology of Family Life in Early Modern France*, no qual afirma, assim como havia afirmado Philippe Ariès, que a infância surge na Idade Média e que até o Período Moderno é possível concluir que os adultos tinham dificuldade de compreender as necessidades infantis e tratavam as crianças muito pequenas de forma comparativamente, insensível e elas eram vistas como uma perturbação por conta de alguns aspectos como dificuldade de falar e a teimosia típica das crianças (HUNT, 1972, p. 190). A inovação do trabalho de Hunt reside na aplicação da psicologia como fundamento para explicar as dinâmicas familiares, trazendo a psicanálise como base teórica e analítica dos estudos da família, a fim de destrinchar a maneira como as pessoas se sentiam sobre suas famílias e destacando aspectos

da infância que a psicanálise trata com maior ênfase, como a higiene íntima, disciplina e a sexualidade.

Para Lloyd DeMause em *The History of Childhood*, originalmente publicado em 1974, quanto mais se retrocede no passado, menor são os cuidados dedicados às crianças e é mais provável que elas fossem mortas, abandonadas, espancadas e mesmo sexualmente abusadas pelos adultos que deveriam lhes dedicar cuidado (DEMAUSE, 1975, p. 1). Também usando de bases teóricas da psicologia, DeMause tem o objetivo de compreender o que ele denomina de ‘evolução da infância’, na qual, segundo o autor, não ocorre apenas na criança, mas reflete o processo pelo qual o adulto aprende a reconhecer a criança como um indivíduo, e não como uma mera extensão de si mesmo.

Edward Shorter, em 1975, ao investigar sobre as origens estruturais da família burguesa, que se tornou o modelo padrão após a Modernidade, encontra na Idade Média, assim como Philippe Ariès, as origens do modelo familiar tradicional. O autor afirma que em “sociedades tradicionais”, se referindo ao Período Medieval, havia uma grande indiferença parental para com as crianças, e mais ainda, as crianças mais jovens sequer eram vistas como pessoas, e sim como pequenas criaturas que mal possuíam alma própria, e mesmo que entre a nobreza esse padrão de comportamento e pensamento tenha começado a desaparecer por volta do século XVI, nas classes populares permaneceu até o século XVIII, com a consolidação da família burguesa (SHORTER, 1977, p. 169-170).

O autor busca tratar da forma como a maternidade possuía outra carga, participando da insensibilidade em relação à infância e às crianças, até mesmo em casos que não havia um distanciamento, como ocorria na nobreza, enviando seus filhos para que fossem educados e criados por outras pessoas, mas mesmo as mães que cuidavam de seus filhos e conviviam com eles, não direcionavam afetos cuidadosos ou se esforçavam para ajudar a criança a se desenvolver (SHORTER, 1977).

Elizabeth Badinter discute em *Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno*, de 1980, sobre a indiferença especificamente materna, afirmando que na atualidade se pensa na morte de uma criança como algo que se torna uma ferida irreparável no coração materno, especialmente às crianças pequenas, e a perda de um filho é algo que a mãe vai carregar consigo a dor até o fim de seus dias, essa mentalidade não existia em períodos pré-industriais (BADINTER, 1985, pg. 87).

Essa alegada ‘falta de sentimentos’ que as mães dirigiam aos filhos fora explicada pelas elevadas taxas de mortalidade infantil, pois se os pais, especialmente a mãe, se apegassem a cada um de seus filhos, como a probabilidade de perdê-los para doenças ou outros males era grande, seria extremamente doloroso. Assim, ao mesmo tempo em que essa conclusão impede que essas mães sejam severamente julgadas por sua aparente falta de amor para com seus filhos, também é uma forma de implicar que o amor materno é um sentimento que sempre existiu da mesma forma que é entendido pela sociedade contemporânea (BADINTER, 1985, p. 84-85).

A autora analisa a condição das crianças antes de meados do século XVIII, afirmando que a partir de então as obras passam a incitar sentimentos nos pais como o amor para com seus filhos, especialmente, o amor materno. A autora aponta a obra de Rousseau, *Emílio*, publicada em 1762, como um marco fundamental para o surgimento de um novo formato de família, que centraliza a criança e cria uma nova percepção a respeito da infância, da família e da maternidade (BADINTER, 1985, p. 53).

Na obra de Jean-Jacques Rousseau, *Emílio ou Da Educação*, se inaugura uma nova perspectiva de família e de educação infantil, bem como uma nova forma de perceber as crianças dentro da família. Rousseau trata o costume de muitas mulheres das classes elevadas, de entregarem seus filhos a amas de leite, como um ato desnaturado, que representaria uma falta de amor materno, uma falta da própria característica da *maternidade*, uma vez que essas mães, na realidade, não querem o trabalho de ser mãe. Na visão do autor, essa é a semente de uma doença social, uma vez que sem a proximidade, o amor, que ele considera natural, não é despertado, e assim, as famílias estão caindo em desgraça, não apenas as mães e os filhos, mas também os pais, pois estes não se importam com uma família que não possuem contato (ROUSSEAU, 1995, 19-21)

Esta perspectiva apresentada pelo filósofo iluminista foi revolucionária na discussão sobre infância e família, uma vez que estabelece que a criança seria responsável por unir a família, sendo o centro desta e da vida doméstica. Enquanto em períodos anteriores, tanto teólogos quanto filósofos, viam a infância como um período negativo e de fragilidade moral, desde Santo Agostinho até Descartes, que entendiam a infância como um momento de fraqueza espiritual e subjugação da mente pelo corpo (BADINTER, 1985, p. 53-61).

De modo geral, os estudos sobre a história da criança e da infância, inaugurados em 1960 pela obra de Philippe Ariès, seguiram a perspectiva de que, durante a Idade Média, havia uma falta de reconhecimento das necessidades específicas das crianças e um distanciamento afetivo nas relações familiares. Essa visão baseava-se em práticas como o envio dos filhos para serem amamentados e criados por outras famílias e o aparente distanciamento emocional entre pais e filhos. Contudo, a partir da década de 1980, houve uma mudança significativa na abordagem desses estudos e os pesquisadores passaram a enxergar a infância como uma construção social moldada pelas condições culturais de uma sociedade. Essa nova perspectiva resultou em uma produção acadêmica mais diversificada, com algumas obras reconhecendo a existência de uma percepção diferenciada da infância na Idade Média, enquanto outras ainda concordavam com a tese de Ariès, ressaltando a ausência de uma distinção clara entre infância e vida adulta naquele período.

1.1.2. A revisão à tese de Philippe Ariès

Dentre os críticos de Ariès, Linda Pollock se destaca como uma das precursoras de uma nova forma de se estudar as crianças e a infância, lançando sua obra *Forgotten Children: Parent-child Relations from 1500 to 1900* no ano de 1983, na qual ela contesta a, já tradicional, abordagem dos ‘pequenos adultos’ e da falta de percepção da infância em períodos pré-modernos. Para Pollock, a definição dada por Ariès sobre como seria a visão da criança na Idade Média é contraditória, pois seria impossível não diferenciar as crianças dos adultos, pois as crianças são dependentes de cuidados e proteção que só podem ser providos pelos adultos, e a compreensão de que há essa necessidade, ainda que seja uma forma rudimentar, já que uma compreensão de infância (POLLOCK, 1983, p. 96-97).

Essa revisão faz parte de um movimento historiográfico que se utiliza de outras ciências para complementar o estudo da história, neste caso em específico, a psicologia como instrumento para construir uma análise das relações paterno-filiais. Esse movimento que passa a utilizar outras ciências em conjunto com a história para construir uma análise foi chamado por Peter Burke de “Revolução Francesa da Historiografia”, por conta de seu grande impacto na escrita da história, e foi liderado por historiadores franceses que dirigiam a revista dos *Annales*, ou a revista dos Anais

da História Econômica e Social. A Escola dos Annales, como ficou conhecida a corrente, foi responsável por uma grande mudança na área da história, alterando a direção dos estudos e análises dos historiadores de uma historiografia positivista, que se utilizava de fontes oficiais e textos escritos para construir uma história com foco na política, grandes acontecimentos e personalidades, para um novo modelo de historiografia (BURKE, 1992, p. 07).

Ainda que a História da Infância já tenha nascido dentro das revoluções trazidas pela Escola dos Annales, com o avanço da discussão houve uma mudança na perspectiva com a renovação geracional e a incorporação de novas abordagens no movimento. A partir da terceira geração dos Annales, a temática da infância surge na historiografia pelas mãos de Philippe Ariès, e passa a ser discutida por outros historiadores, tantos os que passam a se debruçar sobre o tópico da infância quanto medievalistas que criticam a abordagem do autor. Essa terceira geração dá lugar à quarta, no final da década de 1980, na qual os estudos se voltam para investigar “práticas culturais”, a partir do que se chama de *mentalités*, as mentalidades, na qual relações econômicas e sociais são vistas como campos das práticas da cultura (HUNT, 1992, p. 8-9).

A grande inovação apresentada por Pollock no campo da história da infância é justamente na importância que ela atribui a compreender a infância dentro do contexto social, cultural e econômico de cada momento histórico, destacando que a infância não pode ser tratada de forma homogênea. Ao reconhecer essas variáveis, Pollock defende que a infância é resultado de uma construção social, e sua vivência está intrinsecamente ligada a fatores específicos de cada sociedade e época.

C. John Sommerville, em *The Rise and Fall of Childhood*, publicado pela primeira vez em 1982, discute a respeito de mudanças no mundo contemporâneo que alteraram a forma como os adultos se relacionam com as crianças por meio de duas perspectivas, uma de aumento dos cuidados dados às crianças em um estudo que tenta compreender desde tempos pré-históricos até a transformação do século XVIII, na qual a criança se tornou o centro da família e o estabelecimento deste modelo de infância. E outra das profundas revoluções culturais, sociais, econômicas e políticas do presente que transformaram não apenas a família, mas trouxeram desafios para a manutenção desse modelo pré-estabelecido e o início de um surgimento de outro, no qual as crianças, mais uma vez, perderam espaço dentro das famílias por conta das crises, inseguranças e angústias trazidas pela nova sociedade. O que tanto

Sommerville quanto Pollock argumentam é que a percepção de infância é definida pela sociedade na qual o indivíduo se insere.

Partindo dessa visão, os estudos sobre a história da criança e da infância se voltaram para uma análise dos cuidados e tratamentos diferenciados que as crianças recebiam, deixando de enfatizar as diferenças em relação à contemporaneidade e focando em como essas práticas variavam dentro de seu próprio contexto histórico e social daqueles recebidos pelos adultos.

Pollock aborda a questão da mortalidade infantil negando que há provas que confirmam a indiferença dos pais com a morte de seus filhos pequenos no período anterior ao século XVIII, afirmando que, pelo contrário, os pais sofriam com a perda das crianças e se preocupavam com a saúde delas. Com base no uso de diários enquanto fontes, ela argumenta que, ao invés de as altas probabilidades de um filho chegar à idade adulta fizessem com que os pais sentissem menor dor quando as crianças morressem, os fazia se preocupar em situações de doença, sabendo que as chances de que as crianças sobrevivessem eram escassas (POLLOCK, 1983, p. 124-128).

Em 1985, David Nicholas publica seu livro *The Domestic Life of a Medieval City: Woman, Children, and the Family in Fourteenth-Century Ghent* no qual aponta que, nas fontes estudadas por ele, como registros de órfãos e inventários de propriedades, ocorre o contrário do que afirmou Philippe Ariès em relação a percepção das crianças como uma categoria própria na mentalidade medieval. Segundo o autor, as crianças eram consideradas indivíduos para serem nutridos e protegidos, e embora os padrões de disciplina parental fossem severos, não eram considerados abusivos e pouco diferiam dos que persistiram até o século XVIII. Os adultos responsáveis pelo cuidado das crianças deviam garantir seu bem-estar e poderiam ser punidos criminalmente caso elas sofressem ferimentos graves sob sua supervisão (NICHOLAS, 1985, p. 109-110).

Frances e Joseph Gies em *Marriage and the Family in the Middle Ages*, publicado em 1987, discordam da teoria de Ariès em relação ao fato de as crianças serem tratadas como 'pequenos adultos'. Para os autores, nas enciclopédias, especialmente naquelas que tratam da saúde, as crianças são tratadas separadamente dos adultos, elas possuem uma seção própria, com recomendações de cuidados específicos para suas necessidades. Segundo os autores, isso ocorria nas obras jurídicas:

O direito medieval, seja feudal, romano, canônico ou consuetudinário, também alocam as crianças em uma categoria especial, no qual elas são dotadas de direitos pessoais e de propriedade que devem ser protegidos durante a minoridade. Simplesmente o conceito de minoridade implicava vulnerabilidade e necessidade para uma proteção especial (GIES; GIES, 1987, p. 197, tradução nossa)¹.

As *Siete Partidas*, fonte principal para esta dissertação, atribui status especial às crianças em relação a certas escolhas, como o casamento, na qual havia uma idade mínima tanto para meninas quanto para meninos, devido à compreensão de que, antes de atingirem a maioridade, os jovens não eram capazes de dar seu consentimento de forma plena, sendo assim, não podem assumir o compromisso (PARTIDA II, T. II, L. VI).

Outro momento nas *Partidas* que se menciona sobre a incapacidade dos menores é quando se estabelece tutela para os órfãos menores de doze e quatorze anos sejam eles membros da nobreza, família real ou do povo (PARTIDA VI, T. XVI, L. I).

Hugh Cunningham (2006) defende uma análise da infância que perpassa por vários âmbitos, argumentando que sua compreensão deve ir além dos aspectos sociais e culturais, incluindo o biológico. Segundo ele, é comum em muitas sociedades determinar que a infância se encerra com as mudanças corporais e psicológicas ocorridas na puberdade, cuja idade tem diminuído ao longo dos séculos, especialmente para as meninas. Além disso, Cunningham destaca a importância de colocar a criança no centro da análise, já que, muitas vezes, o foco recai sobre os pais e as relações familiares, em vez de uma história dedicada à criança em si (CUNNINGHAM, 2006, p. 12-16).

Barbara Hanawalt, em *Growing up in medieval London: The experience of childhood* (1993), inova ao propor que, além da infância ser reconhecida durante o Período Medieval, havia o reconhecimento de uma fase entre a infância e a vida adulta que pode ser considerada uma “adolescência”, na qual se admite que aquele indivíduo não é mais criança, porém, ainda não é um adulto completo. Sua análise se baseia em textos médicos e científicos, bem como obras relacionadas às Idades da Vida e

¹ “Medieval law, whether feudal, Roman, canon, or customary, also placed the child in a special category, endowed with personal and property rights that had to be protected during minority. The very concept of minority implied vulnerability and need for special protection” (GIES; GIES, 1987, p. 197).

registros de tribunais. Para a autora, além de uma preocupação, havia até mesmo uma obsessão com os primeiros estágios da vida e o nível de cuidado que as crianças pequenas recebiam era alto, sendo vigiadas e cuidadas quase o tempo todo por um adulto. Ela argumenta que se formou uma vertente entre os autores da temática da infância que seguem a corrente inaugurada por Philippe Ariès que tomam como referência o século XV para seus estudos sobre a história da infância, pois aceitam o argumento de que, durante o Período Medieval, não havia nenhuma percepção sobre a infância. Essa visão reforça a noção, comum no senso popular, de que a Idade Média não trouxe contribuições positivas nesse aspecto (HANAWALT, 1993, p. 5-7).

Hugh Cunningham, em *Children and Childhood in Western Society since 1500*, explica que Philippe Ariès considera a centralidade da criança na família moderna um aspecto crucial para sua formação. Ariès sugere que essa mudança transformou a família em uma instituição chave na transição de uma vida mais comunitária para uma vida privada. Nesse contexto, a educação assume um papel central no desenvolvimento do "sentimento de infância", sendo as escolas parcialmente responsáveis por prolongar essa fase e fomentar uma das características que Ariès define como marcantes da infância: a separação entre o mundo dos adultos e o das crianças. Essa divisão reflete a ideia de que as crianças, por não possuírem os conhecimentos dos adultos, não podem ser integradas completamente a esse mundo, reforçando o caráter único da infância (CUNNINGHAM, 1995, p. 6-7).

Colin Heywood ao refletir sobre o estudo de Philippe Ariès, aponta algumas fragilidades na medida em que o autor se utiliza apenas de imagens iconográficas, o que induz à visão de que os artistas as representavam como "anões deformados". O autor discorda da interpretação de Ariès sobre a representação das crianças na arte medieval, ainda que reconheça que o número de crianças retratadas é baixo, ele argumenta que isso se deve ao fato de que a arte nesse período estava fortemente focada em temas religiosos e cristãos, deixando de lado muitos aspectos da vida secular. Assim, Heywood sugere que a ausência de representações infantis não reflete, necessariamente, uma falta de percepção sobre a infância, mas sim uma limitação nas temáticas exploradas pela arte da época (HEYWOOD, 2001, p. 12).

Para compreender a crítica à forma de análise de imagens empregada por Ariès, é preciso compreender a arte medieval como um instrumento não de mimetismo da realidade, pois os artistas medievais não tinham como objetivo retratar a realidade em gravuras, como se tornou prática comum após o Renascimento. A arte medieval

deve ser entendida dentro de si própria, com suas próprias regras e intencionalidades, que não são as mesmas nos períodos que a precederam ou sucederam.

Giovanni Bruno Alves (2022) afirma que, por séculos, se classificou a produção cultural medieval com decadente e isenta de ideais estéticos, sobretudo, por não atender às demandas artísticas dos períodos subsequentes e estilos que surgiram. Entretanto, o autor esclarece que representar a realidade não era a intenção ou objetivo das imagens no Período Medieval, e o que se buscava era evocar a realidade, tornar presente algo que não necessariamente teria de ser real, podendo ser imaginária ou onírica. Nesse sentido, ele argumenta que o artesão medieval não criava objetos para remeter a algo ausente, mas para conferir a esses objetos uma completude e uma realidade em si mesmos (ALVES, 2022, p. 81-83).

O segundo ponto que Colin Heywood destaca em sua crítica à visão de Ariès, é que o autor parte da concepção contemporânea sobre a infância:

[...] Ele [Ariès] buscou por evidências da concepção que o século XX possui sobre a infância na Europa Medieval, falhou em encontrá-la, e pulou para a conclusão de que nesse período não havia nenhuma percepção desse estágio da vida (HEYWOOD, 2001, p. 13, tradução nossa)²

Segundo Heywood, fontes documentais, como tratados médicos e obras jurídicas, atestam a percepção de infância e da natureza que lhe é peculiar, na Idade Média. Para o autor, a questão deve ser analisada com pragmatismo, não sendo possível simplificar se o Período Medieval valorizava ou desprezava a infância, pois, enquanto algumas fontes reconhecem qualidades positivas nas crianças, como inocência e uma habilidade de agir com uma forma de intercessor entre os céus e a terra devido à sua qualidade de não pecador, outras fontes, especialmente advindas da elite, retratam as crianças como ‘criaturas pecadoras’ e ‘pobres animais’ (HEYWOOD, 2001, p. 15-16).

Louise Wilkinson afirma que havia uma forte consciência do período da infância durante a Idade Média, o qual era caracterizado tanto por imaturidade física e emocional, quanto pelo desenvolvimento destas para uma maturidade. Ela afirma que as crianças, diferente do proposto por Ariès, eram parte central da família medieval e que o casamento fértil era a base da ordem social, refletindo a importância da

² “He looked for evidence of the twentieth-century conception of childhood in medieval Europe, failed to find it, and then jumped to the conclusion that the period had no awareness of this stage of life at all.” (HEYWOOD, 2001, p. 13).

procriação para a manutenção das dinastias, uma vez que o nascimento de filhos, especialmente herdeiros, era visto como fundamental para garantir a continuidade das linhagens. Manuais de medicina e livros de orações alertavam os pais quanto aos perigos que as crianças poderiam correr, como acidentes em lareiras e a ingestão de plantas venenosas, o que demonstra um grande cuidado e preocupação da sociedade com seus membros mais jovens e indefesos (WILKINSON, 2010, p. 4-6).

As *Siete Partidas* estabelecem que as crianças e jovens não possuem maioridade legal, isto é, estatuto jurídico diferenciado. Essa maioridade é alcançada aos de quatorze anos para os meninos e de doze anos para as meninas. Dessa forma, não podem atuar como testemunhas para testamentos (PARTIDA VI, T. I, L. I), escreverem seus próprios testamentos, mesmo que não estejam sob tutela de pais ou parentes (PARTIDA VI, T. I, L. XIII).

Também não são responsáveis por suas ações, o que é demonstrado quando, nas *Partidas*, se discute os órfãos menores de idade, no qual se estabelece que há a necessidade de uma pessoa mais velha assumir responsabilidade pelo jovem:

Tutela em latim significa [...] a guarda que é dada e concedida ao órfão livre, menor de quatorze anos, e à órfã menor de doze anos, que não pode e não sabe como proteger-se; e tal custódia concede aos tutores o direito sobre as escolhas dos menores, mesmo que eles não o queiram ou não o exijam (PARTIDA VI, T. XVI, L. I, tradução nossa).³

Em outra de suas leis, as *Partidas* diferem criança de adulto ao determinar que, crianças e jovens menores de quatorze anos não podem fazer acusações em tribunais ou cortes (PARTIDA VII, T. I, L. II). Além disso, estabelecem que as punições devem ser menos severas do que para os adultos, sendo vedada a tortura ou punições físicas severas a eles (PARTIDA VII, T. XXX, L. I).

Ao explorar a historiografia sobre a infância no Período Medieval, buscamos mostrar que os estudos evoluíram de uma visão inicial que negava a compreensão da infância pelos homens e mulheres da Idade Média, tratando as crianças, assim que aprendiam a andar, como pequenos adultos, para uma abordagem mais complexa e multifacetada. Desde meados da década de 1980 até a atualidade, se passou a entender que os medievos percebiam, sim, a infância de forma diferenciada da vida

³ “*Tutela en latín tanto quiere decir [...] guarda que es dada y otorgada al huérfano libre, menos de catorce años, y a la huérfana menor de doce, que no se pueden ni saben amparar; y tal guarda como esta otorga el derecho a los guardadores sobre las cabezas de los menores, aunque no quieran o no la demanden ellos*” (PARTIDA VI, T. XVI, L. I).

adulta, especialmente, como um período no qual esses indivíduos precisavam de muita atenção e cuidados, sobretudo da família, para que pudessem não apenas sobreviver, mas aprender as regras sociais e ocupar um espaço na sociedade.

A visão inicial promovida por Philippe Ariès, que tratava a infância como inexistente antes do Período Moderno e que sustentava que a criança era vista como um 'pequeno adulto', exerce uma influência considerável, sendo a associação mais comum ao se discutir o tema. Apesar disso, muitos autores, especialmente medievalistas, têm contestado essa perspectiva e demonstrado por meio das fontes que havia uma clara distinção entre adultos e crianças. Embora os ecos dessa historiografia inicial persistam, os estudos contemporâneos demonstram avanços significativos na compreensão mais detalhada da infância no período.

1.2. Idades da Vida: Conceito de “infância”

Até agora falamos sobre as investigações historiográficas acerca da existência ou não, de um conceito de “infância” na Idade Média, mas de qual infância se está falando? É necessário esclarecer que Philippe Ariès estava correto em sua ideia, a infância como ele compreendia em 1960 não existia no Período Medieval, da mesma forma que a infância da atualidade não existia quando o autor publicou seu trabalho pioneiro. A compreensão que uma sociedade possui a respeito de determinadas questões, é influenciada por diversos fatores, entre eles, tecnológicos e pedagógicos, fatores estes, que não estavam disponíveis na década de 1960, quando Ariès publicou sua obra, muito menos para os homens e mulheres que viveram no Período Medieval.

O que hoje consideramos como infância, é fruto de uma construção histórica e social, guiada pela medicina, psicologia, pelas necessidades, facilidades e dificuldades que enfrentamos no mundo contemporâneo, fatores econômicos, geográficos, políticos, religiosos, e culturais, em última instância.

É necessário destacar uma diferença primordial, criança e infância são dois conceitos diferentes, ainda que os termos possam ser utilizados como sinônimos entre si, não são exclusivamente alusivos. A criança como ser biológico sempre existiu e sempre existirá, dado que o estado de ser criança é universal a todos os seres humanos, e é parte do desenvolvimento natural dos seres humanos. Todavia, a forma

como esse indivíduo pequeno e jovem será tratado, cuidado e percebido pela sociedade, quais suas responsabilidades, deveres e direitos, quais conhecimentos devem estar ao seu alcance, são o que compõem o conceito de infância.

Para refletir sobre o conceito de infância, devemos, primeiro, refletir sobre a própria natureza de um conceito. Koselleck afirma que um conceito só pode ser expresso, falado ou pensado uma única vez, isso é, que sua formulação se relaciona com uma situação única e não repetível, pois as exatas condições que levaram ao seu uso não são repetíveis. Um conceito pode envelhecer, perder seu significado ou tê-lo alterado profundamente de uma pessoa para outra, de um tempo para outro ou de uma localidade para outra. As palavras não são conceitos *per se*, e sim, comportam os significados e sentidos de um conceito (KOSELLECK, 1992). Dessa forma, diferentes autores em diferentes épocas irão tratar do assunto da infância de acordo com o nível de conhecimento e com os instrumentos de análises disponíveis em cada contexto.

A natureza do texto historiográfico é dupla, existindo tanto na temporalidade da fonte quanto na do historiador, dado que, além da linguagem da fonte, há a tradução desta pelo historiador que a está interpretando. Nas fontes encontramos palavras as quais nos soam familiares, não obstante, elas estão ancoradas em outra época e podem ter outros significados, então, é necessário desvendar a linguagem das fontes como se desvenda um texto em língua estrangeira, pois as palavras e conceitos possuem historicidade (BARROS, 2017, p. 8-9).

Os conceitos são importantes justamente porque eles são capazes de conter história, sendo necessário o estudo tanto da diacronia quanto da sincronia que os envolve, ou seja, estudá-los tanto de acordo com o desenvolvimento e mudanças que levaram à interpretação atual, quanto a necessidade de entender esse conceito em um determinado ponto no tempo (KOSELLECK, 1992). No caso da infância, devemos compreender como os homens e mulheres que viveram no Período Medieval entendiam quando se referiam às crianças e à infância, quanto como a percepção atual molda a forma como nos relacionamos com essas palavras.

Na contemporaneidade podemos definir a criança de acordo com a perspectiva jurídica, considerando, como determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, que as crianças são os indivíduos que possuem idade entre 0 e 12 anos, e adolescentes aqueles que possuem entre 12 e 18 anos (BRASIL, 1990). Ou então a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989), que considera como criança todo ser

humano menor de 18 anos, salvo em casos que a maioridade seja alcançada antes, em conformidade com a lei. Em ambos os documentos se define como responsabilidade do Estado, família e sociedade garantir que os direitos tanto da criança quanto do adolescente sejam cumpridos, proibindo discriminação e assegurando direitos que partem da manutenção de sua integridade física e prezando pelo desenvolvimento psicológico, físico e mental.

Com base no paradigma médico-científico a criança era considerada a partir de suas mudanças físicas, cognitivas e sociais que ajudaram a conceituar essa faixa etária da população. Essa perspectiva leva em conta, em especial, a comparação de mudanças, observação e medição ao longo da trajetória, e se valida cientificamente a partir de estágios de desenvolvimento que provinham de aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, colocando a criança como um ser passivo em relação ao seu próprio desenvolvimento, sendo este guiado ora por forças biológicas e ora por forças maturacionais (KROMINSKI; LOPES; FONSECA, 2020, p. 34).

A respeito da infância, é de senso comum que este período é primordial na constituição da personalidade e caráter do adulto, sendo considerado por muitos como o período mais decisivo no desenvolvimento. Freud defende a importância dos eventos dessa etapa, afirmando que estes são levados para a vida adulta, e, se não desenvolvidos e validados adequadamente se tornam traumas severos (ZAVARONI; VIANA; CELES, 2007). Outra forma de determinar a duração da infância é a partir dos estudos da pedagogia e psicologia, nos quais se defende uma abordagem histórico-cultural na qual esses indivíduos são tratados como sujeitos construídos a partir de suas vivências e perspectivas, pensados de forma além de sua idade cronológica, transformações físicas e puberdade (KROMINSKI; LOPES; FONSECA, 2020). Assim, marcadores sociais seriam usados para determinar o ‘fim da infância’ ou então, sua continuidade.

Podemos dizer que a infância se determina pela ótica dos adultos, e de acordo com contexto que deve incluir fatores como raça e classe, pois, a partir do momento que existem formas diferentes de pensar e tratar as crianças de acordo com as condições sociais da família no qual está inserida, devemos pensar em uma pluralidade de *infâncias*, já que não existe uma universalidade (CASTRO, 2010). Philippe Ariès determinou que um fator fundamental era a diferenciação entre um “mundo dos adultos”, especialmente em relação a certas temáticas como sexualidade, como o autor afirma:

Uma das leis não escritas de nossa moral contemporânea, a mais imperiosa e a mais respeitada de todas, exige que diante das crianças os adultos se abstenham de qualquer alusão, sobretudo jocosa a assuntos sexuais (ARIÈS, 1973, p. 125).

Embora Freud estabeleça uma íntima relação entre infância e sexualidade (ZAVARONI; VIANA; CELES, 2007), o mais comum é que temáticas relacionadas a sexualidade sejam mantidas afastadas das crianças, sendo a tomada de conhecimento de assuntos relacionados ao sexo um marcador do ‘fim da infância’, a puberdade sendo o mais comum deles. Da forma como decidir categorizar esse período e sua duração, com seus diferentes significados atrelados e referenciais utilizados para concebê-lo, a palavra *infância* evoca um período da vida humana no qual a criança está aprendendo os signos e sinais de comunicação para se fazer ouvir no mundo (CASTRO, 2010, p. 3).

Nossa atual interpretação de infância e de criança se baseia nesses pilares, moldando a forma como nos relacionamos com esses conceitos e, conseqüentemente, a forma como percebemos as crianças como indivíduos e seu lugar na sociedade. Sendo os conceitos historicamente construídos e alterados, devemos estabelecer como eram compreendidas as crianças no Período Medieval, para entendermos os cuidados dispensados a elas e sua existência no seio familiar e da sociedade.

Assim como na atualidade, a infância e adolescência eram estabelecidas mediante marcadores, entretanto, a idade não era um deles de forma fixa, mesmo estando incorporada nas categorizações. Esse fator pode-se atribuir ao fato de não haver uma forma muito eficaz de demarcar o dia de nascimento e acompanhar quantos anos as pessoas tinham, especialmente aqueles que não faziam parte da nobreza (SOUZA; SOBRINHO; HERRAN, 2018), dessa forma, separar em períodos amplos, com critérios que eram menos focados na idade e se atentando às fases de desenvolvimento era mais comum.

Para Philippe Ariès, a importância da idade se afirmou à medida que religiosos e civis a impuseram no século XVI, nos documentos das camadas letradas que frequentavam os colégios. Na atualidade, as crianças são ensinadas quantos anos têm desde que começam a falar, a escola não demora em ensinar sobre a data do aniversário, pois, a idade, é uma marca de nossa sociedade que preza pela exatidão numérica (ARIÈS, 1973).

1.2.1 Categorização da infância no Período Medieval

Algumas tradições de categorização e marcação dos ciclos da vida existentes na Idade Média foram herdadas da Antiguidade, houve a incorporação das definições de autores clássicos como Hipócrates, Galeno e Aristóteles; outras surgiram durante o Período Medieval, nas quais a divisão em “Idades da Vida” tornou-se uma das mais populares e difundidas (HANAWALT, 2002, p. 443).

Na Idade Média a temática das “idades da vida” era comum e aparecia em discussões de autores religiosos, como Beda, o Venerável, bem como na literatura laica, estando presente nas obras de Dante Alighieri. Além de obras escritas, era comum encontrar ilustrações nas paredes das igrejas, em livros e em vitrais, nos quais as etapas da vida eram claramente definidas, entre elas a infância e adolescência apareciam de forma comum (HANAWALT, 2002, p. 443). A iconografia profana fazia das Idades da Vida tema recorrente, um dos mais frequentes, que são encontrados desde o século XII em calendários e objetos familiares, e assim se fixava a ideia de fases da vida bem divididas e constituídas por atividades próprias, como os jogos para as crianças, os livros para os adolescentes, o amor e a caça para os jovens, a guerra e cavalaria para os adultos, entre outras (ARIÈS, 1973, p. 39-41).

Dentre as teorias trazidas da Antiguidade para dividir idades da vida, a fisiológica foi uma das mais influentes, ela se utilizava de elementos já conhecidos e aplicados nas ciências, e classificava a vida em quatro estágios, pois os filósofos, especialmente os pré-socráticos, que viam nesse número uma forma de expressão da natureza. Essa divisão em quatro estágios se deu por conta de uma associação com os quatro elementos, as quatro estações do ano e os quatro humores da medicina hipocrática-galênica (BURROW, 1986, p. 12).

Beda, o Venerável, em *De Temporum Ratione* ou *A Contagem do Tempo*, discute sobre as estações do ano e sua relação com a teoria dos humores, comparando a infância com a primavera, em uma visão positiva do estágio da vida:

E o homem em si, que é chamado de “microcosmo” pelos sábios, isto é, “um universo menor”, tem seu corpo temperado em todos os aspectos por essas mesmas qualidades; na verdade, cada um de seus humores constituintes imita a maneira da estação em que predomina. Pois o sangue [humor], que aumenta na primavera, é úmido e quente; [...] De fato, o sangue é mais ativo nas crianças [...] Além disso, o

sangue torna aqueles em quem sua potência é maior alegres, alegres, ternos, muito dados ao riso e à fala (BEDA, 1999, p. 100-101, tradução nossa)⁴.

Nessa teoria, a vida seria dividida em quatro estágios de vinte anos, sendo os primeiros vinte o período em que eram “meninos”, o segundo a juventude, o terceiro de vida adulta e o último de velhice. A analogia com a primavera vem do fato de a estação ser associada com nascimento e florescimento, “[...] terno e cheio de vida revigorada, como uma criança pequena⁵” (BURROW, 1986, p. 14, tradução nossa). Enquanto a juventude seria como o verão, associando a temperatura quente com a valentia da idade, o outono a maturidade da vida adulta, na qual há a colheita dos frutos e a vitalidade, e a velhice é como o inverno, fria e na decadência da vida.

Essa divisão em quatro idades não ficou circunscrita aos pensadores da Antiguidade e da Alta Idade Média, como Beda, ela aparece nos escritos árabes como no cânone de Avicena (980-1037), embora a divisão ocorra de maneira diferente, com a primeira idade se estendendo até os trinta anos, a segunda, até por volta dos quarenta anos, a terceira até os sessenta e a última, até o final da vida. Essa visão, assim como todas as divisões em quatro estágios compreende que há uma decadência do corpo físico, que inicia a vida, logo chega em seu auge e então passa a decair com o passar dos anos (BURROW, 1986, p. 22- 24).

Além da teoria das quatro idades, se considerava outra, de origem aristotélica, que dividia a vida em três estágios, chamada de “tradição biológica”, pois se fundamenta nas observações da natureza realizadas pelo filósofo. Nessa divisão de três estágios, o primeiro é a juventude, o segundo o auge da vida e o final, a velhice. Para Aristóteles, a natureza se divide em quatro humores e quatro elementos, e todas as criaturas que possuem vida estão sujeitas a essa classificação, mesmo as plantas e animais, ainda que haja uma grande diferença entre os dois seres (WOODCOX, 2018, p. 66-69).

Segundo Aristóteles, a vida é marcada por qualidades úmidas e quentes, enquanto a morte é associada ao seco e frio. Animais jovens e saudáveis possuem

⁴ *And man himself, who is called “microcosm” by the wise, that is, “a smaller universe”, has his body tempered in every respect by these same qualities; indeed each of its constituent humours imitates the manner of the season in which it prevails. For blood, which increases in the spring, is moist and warm; [...] Indeed, blood is at its most active in children [...] Moreover, blood makes those in whom its potency is greatest cheerful, joyous, tender- hearted, much given to laughter and speech* (BEDA, 1999, p. 100-101).

⁵ “[...] tender and full of fresh life, just like a little child” (BURROW, 1986, p. 14).

essas características vitais, que vão se perdendo com o envelhecimento. À medida que envelhecem, aproximam-se da morte, secando, murchando e esfriando. O princípio desse calor estaria no coração, órgão que concentra o calor e a vida dos animais que possuem sangue, pois ainda que as outras partes do corpo se esfriem, enquanto o coração estiver aquecido naturalmente, a vida persiste (ARISTÓTELES, 1987, p. 317-325).

Tanto na juventude, que dura até por volta dos trinta anos, quanto na velhice, que é alcançada após o cinquenta, são períodos em que nem o corpo e nem a mente estão em seu momento de maior vigor. Sendo assim, o auge seria dos trinta aos cinquenta anos, idade em que o corpo físico atinge a maturidade, já a mente leva mais tempo para se desenvolver (WOODCOX, 2018). O auge da vida possui as características tanto da juventude quanto da velhice, pois concentra a capacidade física e a razão, enquanto na juventude não se aprimorou a mente e na velhice há a perda da força do corpo (BURROW, 1986, p. 8).

Na Idade Média se considerava, ainda, outra forma de divisão das idades da vida. Trata-se da divisão “astrológica”, baseada no número sete, que possuía um significado místico, religioso e espiritual, pois sete eram os pecados capitais, as virtudes, os dons do Espírito Santo, sete ciências, bem como sete astros descobertos. Apesar de que as raízes desta teoria estejam na Antiguidade, até o século XII não era a predominante, sendo mais comum as divisões em três e quatro idades, entretanto, se torna a principal referência entre intelectuais após o século XII (BURROW, 1986, p. 37-38).

A maior autoridade defensora do esquema de sete idades da vida era o pensador e astrólogo Claudio Ptolomeu, que viveu no século II D. C., e foi o responsável pela criação do modelo astronômico ptolomaico, ou geocentrismo, que colocava a Terra como centro do Universo. Ptolomeu em sua obra, *Tetrabiblos*, na qual discute a influência dos astros na vida pessoal das pessoas, atribui a cada fase da vida um astro regente, bem como qualidades que variam de acordo com a passagem dos astros.

Em sua divisão da vida, as Sete Idades são assim categorizadas: dos 0 aos 4 anos, uma primeira infância regida pela Lua, tendo como característica a inconstância e mutação que são atribuídas ao astro, bem como a imperfeição e incapacidade de articulação; dos 4 aos 14 anos o astro regente seria o planeta Mercúrio, responsável por aumentar a lógica e estabelecer a alma dentro do corpo do jovem; dos 14 aos 22

anos, Vênus demonstra seu vigor, com os impulsos pela busca pelo amor e satisfação sexual sendo muito fortes; dos 22 aos 40 anos quem possui a influência é o Sol, assim trazendo características como o desejo pela glória, ambição e uma mudança de um estado de ingenuidade para um em que a seriedade passa a ser mais valorizada; a idade seguinte, dos 41 aos 56 anos é marcada pela regência de Marte, elevando um sentimento de ir em busca de realizações pessoais antes da morte, visto que os anos saudáveis do auge do corpo já chegam ao fim; dos 56 aos 68 anos o astro responsável é Júpiter, que traz dignidade e decoro para o fim da vida, e um estado de plenitude; por fim, dos 68 anos até o final da vida quem rege é Saturno, que marca um momento de enfraquecimento do corpo e da mente (PTOLOMEU, 1822, p. 203-206).

Neste esquema, a infância é dividida entre dois períodos, o regido pela Lua e o guiado por Mercúrio. A primeira infância⁶ é governada pela Lua por sua inconstância e imperfeição, pois a alma não estava estabelecida no corpo da criança. A segunda infância, é orientada por Mercúrio, demonstra uma maior articulação da fala e do pensamento, o que também significa, segundo o pensamento medieval, de uma maior fixação da alma no corpo (BURROW, 1986, p. 37).

Esta divisão da vida em sete idades será retomada no século XVI, por William Shakespeare, em sua obra *Como Gostais* (1599), na qual afirma — em uma comparação da vida nos palcos — que há sete idades e sete papéis a serem cumpridos, a primeira das idades é a infância, no qual a criança chora no colo de sua ama, a segunda seria a idade da escola, no qual o adolescente tem que estudar mesmo a contragosto, a terceira a juventude com o furor da vida romântica, a quarta, a idade da guerra, no qual o soldado busca glória e honra, a quinta é a que se adquire maturidade, a sexta inicia o decaimento do corpo, e a sétima seria uma “segunda infância”, na qual se perde os dentes, as vistas e o que restou são as histórias do período da juventude (SHAKESPEARE, 2009). Nesta classificação, idades exatas não são utilizadas, e sim etapas de desenvolvimento e atividades típicas para cada uma delas.

No século VII, Isidoro de Sevilha defende a divisão em seis idades: *infantia*, *pueritia*, *adolescentia*, *iuventus*, *gravitas* e *sextus*. As distinções são feitas tanto a partir do número de anos que o indivíduo já viveu, quanto de características como a

⁶ O autor descreve o período como “*infancy*”, momento no qual o indivíduo ainda é um bebê ou uma criança muito pequena, entretanto, diferenciado de “*childhood*”, que é a infância propriamente dita, com o indivíduo sendo uma criança.

maturação sexual, capacidade física ou mental, pureza, bem como levando em conta distinções já realizadas pelos filósofos. Nas *Etimologias*, o ser humano na primeira idade é chamado de *infant* (ou *infans*), porque não sabe como falar e a origem latina dessa palavra vem do prefixo *in-*, que significa uma negação, e *fari*, cujo significado é “falar”, logo, aqueles que estão passando pela infância não conseguem falar corretamente (SEVILHA, 2006, p. 241).

Isidoro atribui essa incapacidade da fala à falta de dentição completa, pois uma criança nessa idade ainda não possui todos os dentes que terá um adulto. Isso não significava, entretanto, que as crianças até essa idade não conseguiam falar, e sim que o período era considerado como um momento de aquisição da linguagem e de desenvolvimento moral. Isso porque a fala era usada como uma forma de medir as capacidades mentais e cognitivas, pois é mais fácil de medir capacidades físicas, como a habilidade de pronunciar as palavras corretamente, do que mensurar um amadurecimento moral. Dessa forma, a comunicação era tida como um ponto de referência do quanto a criança conseguia entender o que estava dizendo e o quanto ela consegue responder e compreender o que está sendo dito a ela (ABRAHAM, 2017, p. 51-56).

Nas *Siete Partidas*, fonte principal para essa pesquisa, se considera que a infância dura até os sete anos, como é perceptível pelo trecho no qual o monarca discute seus filhos e os cuidados e tratamentos que estes devem receber: “E tomaram o nome de *infans*, palavra em latim que quer dizer moço menor de sete anos que não possui pecado ou manchas” (PARTIDA II, T. VII, L. I, tradução nossa)⁷.

A definição dos sete anos como final da infância alude à categorização de forma astrológica, com os números múltiplos de 7 tendo especial importância, por motivos espirituais e ligados a questões astrológicas. Essa noção é confirmada por Alfonso X quando, no Prólogo da *Quarta Partida*, reitera a importância do número sete dentro de sua concepção:

[...] o casamento foi instituído pelo próprio Deus, e é por isso que é um dos mais nobres e honrados dos sete sacramentos da Santa Igreja. E é por isso que o colocamos no meio das *Siete Partidas* deste livro [...]. E também, como o sol que ilumina todas as coisas e está colocado no

⁷ “E tomaron este noble de *infans*, que es palabra de latin que quiere tanto decir como mozo menor de siete años que es sin pecado e sin mancila” (PARTIDA II, T. VII, L. I).

meio dos sete céus onde estão aquelas sete estrelas, que são chamadas planeta (PARTIDA IV, prólogo, tradução nossa)⁸.

A partir dessa consideração apresentada por Alfonso X, iremos tratar como ‘infância’ a fase que se estende do nascimento até os sete anos de idade, dentro do conceito medieval do que significava ser criança, e quais eram seus os deveres. Essa concepção apresentada pelo monarca, evidencia uma preocupação com uma inocência e pureza, que estariam associadas tanto à fase da vida, mediante uma perspectiva que percebe a criança como incapaz de pecar por não ter consciência do pecado, apresentando um tipo de inocência imperfeita, como também características da linhagem que foram transmitidas a ela por meio do nascimento.

1.3. As fontes para o estudo da infância em Castela no século XIII

A fonte principal para esta dissertação é a obra jurídica *Siete Partidas*, de autoria atribuída a Alfonso X, o Sábio (1252-1284), que oferece um olhar institucional e normativo sobre a educação das crianças nobres castelhanas. Complementarmente, serão utilizadas obras de Ramón Llull, cujos escritos como *Doutrina para Crianças* e *Blanquerna* partem de uma perspectiva mais filosófica. É importante ressaltar que a obra de Llull terá um peso secundário, servindo principalmente para contrastar ou reforçar, de forma pontual, o estabelecido por Alfonso X, que constitui o cerne desta investigação.

Ramon Llull nasceu em 1232 na Ilha de Maiorca e viveu em um período rico culturalmente e repleto de transformações sociais, culturais e religiosas, que influenciaram sua escrita. A Ilha de Maiorca pertencia aos muçulmanos até 1229, quando, nos esforços de Reconquista, Jaime I de Aragão tomou o território, mas não expulsou os islâmicos, entretanto, perderam sua liberdade, sendo escravizados, e o direito de expressar sua fé. Além de cristãos e muçulmanos, judeus viviam e permaneceram em Maiorca, estes, podendo praticar sua religião, preservando sua identidade, locais de culto e de ensino. Essa concentração de religiões proporciona

⁸ [...] el matrimonio estableció Dios mismo por sí, por eso es uno de los más nobles e más honrados de los siete sacramentos de santa Iglesia. E por eso lo pusimos en medio de las siete Partidas de este libro [...]. Y otrosí, como el sol que alumbra todas las cosas e es puesto en medio de los siete cielos donde son las siete estrellas, que son llamadas planetas. (PARTIDA IV, prólogo).

uma visão privilegiada das culturas judaicas e muçulmanas, que Llull utilizou para fazer diálogos e buscar a conversão dos infiéis (MUNHOZ, 2023, p. 31-34).

Ramon Llull escreveu uma autobiografia, na qual ele próprio narra um momento que alterou profundamente a forma como o jovem Llull vivia, que fora uma visão que tivera com Jesus Cristo, e após isso seus hábitos mudaram, desejando doar sua vida e ser servo de Deus. Com esse propósito, ele passou a se dedicar a “converter os infiéis e incrédulos à verdade da santa fé católica” (LLULL, 1999). A partir desse encontro, Llull abandona o que passou a considerar uma vida vã e vazia e inicia sua carreira como monge e filósofo, aprendendo o idioma dos ‘mouros’ para poder se comunicar melhor e pregar sobre a fé cristã, especialmente uma fé voltada para o ensinamento de São Francisco de Assis.

Após a superação de seu passado “vergonhoso”, o qual ele admite ter se dedicado aos prazeres carnavais e considera ser iletrado, tendo aprendido apenas um pouco de gramática durante a juventude, e que essa falta era gravíssima que se dedicou o resto da vida a estudar e aprender. Com isso, instruiu-se na leitura, aprendeu árabe e se dedicou a aprender novos métodos de ensino, e, segundo o filósofo, recebeu de Deus a sua *Arte*, que era fundamentada na Bíblia, nos Padres, na Igreja e em outros filósofos (MATEUS, 2020, p. 36).

As obras escritas por Llull abordam diversas temáticas como a cavalaria, debates filosóficos, tratados científicos, novelas, obras voltadas para a educação, entre outras, mas todas elas possuem, em comum, caráter moralizante e até mesmo catequizador, buscando sempre exaltar a religião e os valores morais cristãos. Para os fins dessa dissertação utilizaremos aquelas que se dedicam a tratar da educação das crianças, como *Doctrina Pueril*, ou Doutrina para Crianças, na qual Llull se demonstra preocupado com a forma com a qual os pais educam seus filhos, participando de sua formação desde cedo, para que pudessem se tornar boas pessoas (PERIN; OLIVEIRA, 2018, p. 236).

Em *Doutrina para Crianças*, Ramon Llull concentra seus ensinamentos, em grande parte, em questões religiosas, que ele considera fundamentais para os pais transmitirem aos filhos, pois, segundo ele, “a vida é breve e a morte se aproxima de nós todos os dias” (LLULL, 2010, p. 5). Com essa perspectiva, Llull dedica-se a compartilhar o que considera essencial para que seu filho possa alcançar o Reino dos Céus. Estruturado em forma de diálogo, o livro é narrado como se Llull estivesse conversando diretamente com seu filho, Domingos, abordando ponto a ponto temas

sobre os mandamentos, sacramentos, pecados, dons e virtudes, além de outras lições que Llull julga fundamentais para a formação espiritual e moral da criança.

Outra obra escrita por Ramon Llull e que será utilizada como fonte para o romance *Blanquerna*, cujo título original é “*Et Llibre d’Evast e Blanquerna*”, ou, “O livro de Evast e Blanquerna”. A obra é dividida em cinco partes, ou cinco livros, os dois primeiros são dedicados à Religião, o terceiro à Prelazia, o quarto, ao Estado de Apóstolo e o quinto à Vida de Eremita, e é considerado o primeiro romance escrito em língua catalã, narra a vida de dois personagens, um deles, Evast, o pai, o qual era um homem muito religioso, mas que não seguirá seu desejo de servir em uma ordem religiosa para manter a família, entretanto, criou e educou seu filho, Blanquerna, para que seguisse o caminho da religião (LLULL, 1926).

O romance acompanha o casamento e Evast e sua esposa, Aloma, bem como o nascimento e criação do jovem Blanquerna, os valores considerados necessários a serem ensinados à uma criança, os cuidados e até mesmo os sentimentos que foram narrados por Llull como se fossem típicos a todos os pais e filhos, dessa forma, buscamos compreender os atos dedicados à proteção e ensino das crianças, bem como compreender o lugar que estas ocupavam dentro da família e sociedade medievais.

As obras de Llull retratam, de maneira idealizada, uma dinâmica familiar, na qual destacamos os cuidados infantis e os valores transmitidos pelos pais, essas preocupações estão presentes na produção legislativa afonsina.

Alfonso X foi um dos mais expressivos monarcas Ibéricos do Período Medieval, com um importante legado político, jurídico e cultural para o mundo hispânico. Seu reinado foi marcado por um florescimento intelectual, no qual se destaca a produção de obras como as *Cantigas de Santa Maria*, a *Primeira Crónica Geral de Espanha*, *General Estoria*, *Libros de Saber e Astronomia*, entre outras.

Alfonso X nasceu em Toledo no ano de 1221, e manteve ligações políticas e afetivas com a cidade ao longo de toda sua vida, além de reinar sobre um território que compreende grande parte do que constitui a atual Espanha. O monarca reinou sobre um território politicamente fragmentado e com uma estrutura jurídica diversificada, graças ao histórico processo de Reconquista e anexação – forçada ou por acordos – de territórios ocupados pelos muçulmanos, herança de seu pai, Fernando III (1201-1252).

Fernando III foi responsável pelo crescimento territorial da Coroa de Castela. Filho de uma princesa do reino de Castela, Berenguela, e do rei de Leão, Alfonso IX (1171-1230), o monarca era herdeiro, por linha sucessória dos dois reinos, ainda que estivesse distante do trono de Castela devido à tradição priorizar os filhos homens sobre as mulheres, e sua mãe possuir irmãos que a precederam na sucessão, porém, era o herdeiro presuntivo do reino de Leão. Entretanto, devido a uma proibição imposta pelas leis eclesiásticas que não permitiam o matrimônio de parentes até o sétimo grau, o casamento de seus pais foi anulado pelo papa Inocêncio III, tornando o então infante Fernando, um filho ilegítimo (MORETTI JUNIOR, 2022, p. 59-64).

Apesar de sua ilegitimidade aos olhos da Igreja e da lei, seu avô materno, Alfonso VIII de Castela, defendeu seus direitos como herdeiro do reino de Leão, a partir de uma série de acordos assinados com seu pai, e de uma estratégia que usava elementos do direito consuetudinário que ainda eram válidos nos reinos, e que permitiam que seu pai o reconhecesse como herdeiro, senão devido à linhagem, que não era o bastante para que Fernando fosse aceito como rei, devido à adoção. Mas antes que chegasse seu momento de ascender ao reino que, por direito de nascimento, seria seu, Fernando acabaria herdando o reino de Castela, devido a uma série de infortúnios que fez com que seus tios falecessem e sua mãe fosse a herdeira reconhecida do reino de Castela. Berenguela, ciente de sua frágil posição como mulher e rainha, mas que desejava que a Coroa permanecesse nas mãos de sua família, e que sabia como manejar politicamente os nobres, abdicou do trono em nome de seu filho Fernando, que fora aceito como rei de Castela, mesmo que Berenguela atuasse como uma espécie de 'regente' até a sua morte (MORETTI JUNIOR, 2022, p. 66-72).

Após consolidar seu poder no reino de Castela, Fernando III passou a empreender campanhas militares em busca de tomar, ou retomar, segundo as narrativas cristãs, as terras dos muçulmanos que viviam na Península Ibérica, fazendo parte do processo de Reconquista Cristã da Península. Fernando III conseguiu conquistar diversos territórios e cidades, entre elas, duas das maiores cidades da Europa no século XII: Córdoba e Sevilha. Além de suas conquistas militares, o monarca ainda unificou as coroas dos reinos de seu pai e sua mãe após a morte de Alfonso VI de Leão em 1230, unindo assim, sob sua figura, a Coroa de Castela.

Esta brevíssima contextualização sobre o território Castela, permite-nos entender a situação em que se encontravam os reinos de Castela e Leão chegaram a

Alfonso X, após a morte de seu pai. Um território extenso, entretanto, fragmentado, política, cultural e juridicamente.

Fernando III se utilizou de suas vitórias militares para consolidar e estabelecer seu direito de governar o reino de Castela e Leão, usando de sua aparente invencibilidade nos campos de batalha para reassegurar sua posição como rei de Castela.

O reinado de Alfonso X, por sua vez, diferente do de seu pai, não teve como foco principal as conquistas militares, mesmo que desde jovem, o tenha participado de cercos e campanhas que foram responsáveis pela anexação de territórios. O reconhecimento de Alfonso X decorreu de sua grande valorização da cultura escrita e de seu projeto político voltado para a centralização monárquica. Historiadores mais tradicionais frequentemente o exaltam, retratando-o como um “poeta culto e refinado cujos feitos despertam admiração até a atualidade” (FONTES, 2017, p. 21-22).

Assim, no momento que Alfonso X chega ao trono, ele empreende um projeto de unificação de seus territórios e consolidação de seu poder. Conforme argumenta Leonardo Augusto Silva Fontes:

O projeto afonsino foi político – por toda sua mobilização dos recursos econômicos e intelectuais da coroa espanhola em torno da consolidação dinástica e territorial – e cultural – com a produção escrita vernacular a serviço do poder e do saber (FONTES, 2017, p. 69)

O projeto alfonsino visava fortalecer o poder régio por meio do patrocínio à produção e tradução de obras culturais, científicas e jurídicas. Em consonância com suas políticas de unificação e centralização, essa estratégia cultural permitiu que Alfonso X se destacasse como um dos mais importantes reis ibéricos e como expoente da cultura de sua época.

1.3.1. A produção cultural afonsina

A Península Ibérica durante o Período Medieval possuía uma convivência multicultural entre muçulmanos, cristãos e judeus, que formaram centros intelectuais vibrantes, nos quais se preservaram e traduziram obras da Antiguidade e produziam contemporâneas, promovendo uma rica difusão de saberes. Com a unificação de

Castela e Leão e a conquista de territórios muçulmanos sob Fernando III, essa efervescência cultural ganhou novo impulso no reinado de Alfonso X.

Esse momento de valorização da cultura escrita coincidia com um período de renovação educacional, no qual as traduções de autores clássicos e a expansão das universidades ampliaram o acesso ao conhecimento. A Reconquista foi um fator decisivo, pois com a anexação dos territórios islâmicos, preservadores dos textos clássicos, a cultura intelectual da Antiguidade, antes restrita a mosteiros, pôde ser redescoberta e integrada ao novo projeto cultural promovido por Alfonso X (FONTES, 2017, p. 79-82).

O movimento da Escola de Tradutores de Toledo foi de fundamental importância para que essas obras chegassem nas mãos dos autores e religiosos cristãos, e assim, fossem introduzidas ao *corpus* teórico das universidades, que, neste momento, já surgiam por toda a Europa. Toledo era o principal centro de tradução das obras científicas e religiosas, pois sua constituição cultural e religiosa assim o permitia, tendo sido conquistada por Alfonso VI de Castela em 1085, os habitantes foram permitidos a praticar sua religião, falar sua língua e manter suas posses, mesmo que parte da elite islâmica tenha emigrado e as pessoas comuns se convertido ao cristianismo, a cultura permanecia 'arabizada' (BURNETT, 2001, p. 249).

Outro fator, é que mesmo no período da Espanha Islâmica, o reino de Toledo era um centro de produção de cultura erudita, sendo rivalizado apenas por Saragoça. Há registros de magistrados que viveram na cidade que escreveram e patrocinaram a escrita e compilação de textos científicos, como az-Zarqālluh, que compilou diversas tabelas astronômicas e outros trabalhos sobre as ciências da astrologia. Ainda que a partida da elite islâmica tenha, também, encerrado grande parte dessa tradição científica da cidade, o conhecimento permaneceu entre os eruditos (BURNETT, 2001, p. 250).

Alfonso X, um rei que valorizava a escrita e a ciência, buscando provar sua legitimidade por meio da cultura e demonstração de sabedoria, se utilizou dessa tradição para fomentar sua própria oficina de autores e tradutores, sendo as bases para a constituição de seu *scriptorium*. O termo *scriptorium* se refere não apenas ao espaço físico onde se realizava a produção literária, mas também às obras ali produzidas, que compartilham características como estrutura, layout, estilo e forma de escrita (STONES, 2014, p. 114).

A corte alfonsina era um grande centro de intelectuais do século XIII, e muitos poetas, músicos, tradutores, cronistas, escribas e estudiosos eram atraídos a ela pelas atividades de mecenas do rei. Apesar disso, se sabe pouco da identidade desses indivíduos, exceto que se movimentavam junto com a corte itinerante (KLEINE, 2005, p. 48-49). Esses artistas e intelectuais formavam o *scriptorium* e eram responsáveis pela grande produção cultural existente no reinado do Rei Sábio, a partir de encomendas e financiamento que o rei e os nobres ofereciam aos membros para que produzissem suas obras, e estas muitas vezes são consideradas de autoria atribuída a Alfonso X⁹.

Há um consenso de que havia uma pluralidade entre os autores que trabalhavam em conjunto no *scriptorium* sob a supervisão do rei e que Alfonso X provavelmente teve uma participação ativa na elaboração dos textos do que apenas ordenar sua compilação. Ao mesmo tempo, uma obra ser considerada *afonsina* não significa que fora escrita pelo próprio rei, e, sim, devido a sua idealização por parte de Alfonso X, e a intervenção dele no processo, que atuava como um “editor” nos textos. Essas alterações promovidas pelo rei não eram apenas no conteúdo, mas muitas vezes envolviam questões de estilística e linguística, o que foram de fundamental importância para a própria constituição e consolidação da língua castelhana, que passava por um processo de uniformização proposta pelo próprio rei (KLEINE, 2005, p. 51-54).

Dentre as obras produzidas por esse *scriptorium* afonsino, se encontram as obras jurídicas, que passaram por esse processo de edição e supervisão do rei Alfonso X, como ocorreu com o Espéculo, o Foro Real e também as *Siete Partidas*. A cronologia de escrita destas obras fora questionada por historiadores por muito tempo, restando questões em aberto até a atualidade, como por exemplo a obra “*Setenario*”, a qual se discutiu se sua elaboração fora iniciada por Fernando III, pai de Alfonso X, e então continuada por ele, sendo a fonte inspiradora da *Primeira Partida*, ou que esta fora uma versão alternativa e reeditada desta obra, discussão protagonizada por Robert MacDonald e Jerry Craddock. Ainda mais polêmico é o debate sobre a datação das outras três obras jurídicas, as mais importantes da tradição afonsina, e suas

⁹ A autoria durante a Idade Média carregava outro significado do que o compreendido na atualidade, visto que muitos autores não sentiam a necessidade de se identificar em suas obras ou, de acordo com a visão cristã, este estava apenas expressando a Voz de Deus, assim, eles permaneciam no anonimato. Ao mesmo tempo, a autoria atribui um maior *status* ao discurso, e afeta o valor material e inclusive a importância cultural da obra (FIGUEIREDO, 2010, p. 22-23).

edições e reedições feitas durante o Período Medieval, algumas sob supervisão de Alfonso X, enquanto outras teriam sido realizadas posteriormente, no século XIV, nas quais o corpo do texto teria sido modificado e leis adicionadas (REIS, 2007, p. 185-187).

As *Siete Partidas* são extremamente importantes para compreendermos o pensamento de Alfonso X e o contexto tanto político como cultural do século XIII nos reinos de Castela e Leão. As leis podem oferecer ao historiador informações fundamentais para compreender a cultura, as instituições e até o cotidiano, pois elas abrangem aspetos da realidade da época como religião, comércio, questões econômicas, os crimes e suas punições, até mesmo simbologia de números e planetas (SODRÉ, 2009).

A importância do direito para a sociedade da Idade Média se torna clara a partir da fala de Paolo Grossi:

“De fato, parece-nos que jamais como na Idade Média o direito representou ou constituiu a dimensão profunda e essencial da sociedade, uma base estável que se destaca do caráter caótico e mutável do cotidiano, isto é, dos eventos políticos e sociais do dia a dia. A sociedade Medieval é jurídica, porque se realiza e se salvaguarda no direito (GROSSI, 2014, p. 16).

Sendo assim, compreendemos que os códigos jurídicos eram importantes dentro da ordem social medieval e que podem ser usados para compreender questões relacionadas à cultura, pois trazem consigo fatores que são fortemente permeados pela forma como as pessoas que vieram nesse período e participaram da escrita, compreendem o mundo.

No momento de ascensão ao trono em 1252, Alfonso X herda um reino politicamente fragmentado, fruto de um processo de consolidação territorial com base em tratados de rendição, acordos e conquistas militares, resultando em uma dificuldade na governabilidade. Embora muitos territórios estivessem sob a Coroa de Castela, uma vasta parcela permanecia sob o controle de uma extensa rede de senhorios nobres que, embora não integrados oficialmente à Coroa, mantinham relações com ela por meio da nobreza (REIS, 2007, p. 141-142).

Além desse fator, havia uma multiplicidade de códigos legais nos territórios castelhanos devido a sua herança fragmentada. O reino de Leão era regido, de forma geral, por códigos de lei visigodos, através dos quais os reis de Leão se declararam

herdeiros do Reino Visigodo. Dentro do Reino de Toledo havia uma pluralidade de tradições devido à sua formação multirreligiosa, assim suas leis por vezes eram aplicadas aos súditos conforme sua religião e cultura até o domínio de Fernando III, que retifica o *Fuero de Toledo*, um código específico para a cidade (REIS, 2007, p. 147-155).

O Reino de Castela não possuía um código jurídico que fosse aplicado a todo o território até o século XII, sendo governado até o momento pelas tradições do direito consuetudinário, com os juízes atuando, essencialmente, como legisladores. Alfonso VIII (1158-1214) levou a cabo o trabalho de uniformização do direito vigente, de forma a manter as estruturas tradicionais castelhanas e compilar as leis locais, assim, mantendo uma boa relação com os membros da nobreza, que não aceitariam a perda dos antigos privilégios. Esse acordo com a nobreza, entretanto, atrasou o processo legal e os primeiros códigos jurídicos de Castela só surgem após a unificação das coroas de Castela e Leão por Fernando III, sendo esses o *Libro de los Fueros de Castilla* e o *Fuero Viejo de Castilla*. Outros territórios anexados por Fernando III tiveram seus próprios Foros ou utilizavam códigos que haviam sido criados para outros territórios (REIS, 2007, p. 155-168).

A diversidade de códigos jurídicos tornava a governabilidade de Alfonso X complexa. Por isso, ele deu início a um ambicioso projeto de unificação jurídica nos territórios da Coroa de Castela, como continuidade ao esforço de consolidação territorial de seu pai, que enfrentava dificuldades com essa multiplicidade de leis. Aproveitando-se do contexto favorável da segunda metade do século XII, o Rei Sábio reuniu intelectuais e artistas, transformando seu *scriptorium* em um instrumento de afirmação de poder por meio da cultura e da política. A legislação afonsina, com seu forte caráter centralizador, buscava superar os obstáculos impostos pela pluralidade jurídica, conferindo ao monarca maior autoridade frente à nobreza e ao povo (REIS, 2007).

Esse empreendimento em busca da unificação jurídica resultou na criação de três obras fundamentais: o *Fuero Real*, o *Espéculo* e as *Siete Partidas*. Como fonte principal para esta dissertação, será utilizada a última obra a ser escrita e a maior delas, as *Siete Partidas*, assim nomeadas por conta de sua estrutura, a qual é dividida em sete partes, cada uma possuindo uma temática central e tratando de diversos assuntos. Resumimos o conteúdo no **Quadro 1**, abaixo:

Quadro1 - Estrutura das Siete Partidas

PARTIDA	TEMÁTICA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO
PRIMEIRA PARTIDA	Religião e Fé Católica	Trata dos assuntos relacionados à Igreja Católica, estabelecendo quais temas são da alçada da Igreja e legislado em seu favor.
SEGUNDA PARTIDA	Realeza e Nobreza	Foca na família real, nobreza, reis e imperadores, determinando suas responsabilidades, como devem agir e serem tratados.
TERCEIRA PARTIDA	Justiça e Aplicação da Lei	Abarca temas da justiça e seus aplicadores, incluindo juízes e mestres de lei responsáveis por julgar crimes e aplicar sentenças.
QUARTA PARTIDA	Casamentos e Relações Feudo-Vassálicas	Aborda casamentos, noivados, heranças dos filhos e o poder dos pais, além das relações feudo-vassálicas e sua regulamentação.
QUINTA PARTIDA	Contratos e Obrigações	Define a validade e cumprimento de contratos, como empréstimos, doações, compra e venda, arrendamentos, impostos e disputas contratuais.
SEXTA PARTIDA	Heranças e Testamentos	Discute o tratamento dos bens após a morte, incluindo testamentos, heranças, guarda de órfãos e representação de menores de vinte e cinco anos.
SÉTIMA PARTIDA	Leis e Punições	Estabelece leis sobre crimes como raptos, traições, falsificações, furtos, adultérios, homicídios, suas penas e motivações.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas *Siete Partidas*.

Ainda que as *Siete Partidas* abordem uma vasta gama de temas que tratam da infância e os cuidados específicos destinados às crianças, a temática central deste trabalho está contida predominantemente na *Segunda Partida*, especialmente no *Título VII*: “O que o rei deve aos seus filhos, e o que lhe é devido deles”. Essa seção dedica-se aos deveres e responsabilidades no cuidado dos infantes, abordando a criação e orientação da prole real, crucial para a manutenção do poder e da estabilidade da linhagem. Assim, o enfoque está direcionado a essa parte da obra,

embora seja relevante observar que, em diversos momentos, as *Partidas* estabelecem cuidados e tratamentos específicos para crianças em contextos além da esfera real.

CAPÍTULO II

O MATRIMÔNIO E A ORDEM FAMILIAR NA NOBREZA CASTELHANA

Definir a família e sua importância pode ser um assunto espinhoso, nossa compreensão do tema é moldada por referenciais que agregam experiências sociais e individuais e que forjam a forma como lidamos com a temática. A partir de alguns pontos, é possível definir, conceitualmente, o que é uma família e explicitar sua flexibilidade e importância dentro de nossa sociedade. De acordo com o Dicionário Houaiss, família pode ser um núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, que compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária e estável, bem como um grupo de pessoas vivendo sobre o mesmo teto ou que têm uma ancestralidade comum (HOUAISS, 2009). Na biologia, o termo “família” é usado para classificar grupos de organismos que têm características evolutivas e origem em comum. Assim, os seres que se originaram do mesmo ancestral são de família.

Nas ciências humanas e sociais a definição do conceito é mais complexa, e, por vezes, não leva em consideração a parentalidade. Nas ciências humanas, a família é considerada uma das mais importantes instituições sociais, na medida em que é ela quem realiza as primeiras experiências de socialização de um indivíduo. Nesta, uma criança não só aprende a se comunicar, mas também recebe suporte emocional, internaliza valores e normas sociais e inicia o processo de formação de identidade. Nesta definição, o sangue não é o fator definidor mais importante para uma família. Além disso, existem modelos familiares formados por amigos, parentes adotivos, mesmo animais de estimação fazem parte de estruturas familiares da contemporaneidade¹⁰.

Durante o Período Medieval, a família era a principal organização com a qual as crianças conviviam até adentrar a juventude e vida adulta, especialmente as crianças nobres, que ocupariam funções importantes na sociedade quando atingissem a maioridade. É a partir desse princípio que buscaremos tratar da família medieval e sua organização, entendendo que essa família era a base para a criação e formação

¹⁰ Uma análise mais aprofundada do termo ‘família’ durante o Período Medieval está disponível nas obras: Dicionário Medieval Espanhol, Definições Léxicas das *Partidas*, Dicionário Patrístico de Antiguidades Cristãs e Dicionário das Ciências históricas.

das crianças. Este papel que a família possui, a torna elemento fundamental no estudo da infância e educação infantil, uma vez que ela será responsável por preparar essas crianças e jovens para a vida adulta, de acordo com padrões da sociedade. Portanto, o modo de vida no qual os adultos estão inseridos, se reflete na forma como eles ensinam as crianças, considerando mais ou menos importantes que certas funções e costumes sejam adquiridos.

Neste capítulo, buscamos discutir os principais laços e relações familiares, apontando fatores importantes para o estabelecimento da família e suas regras internas de existência, como quem fazia parte da família. Outro ponto que será debatido, é a importância da linhagem e da legitimidade como instrumentos de transmissão de heranças dentro da nobreza, em uma perspectiva que aborda, sobretudo, as qualidades que fazem um nobre e sua transmissão por consanguíneo. Finalizamos a discussão, com a questão do matrimônio e a repressão sexual no Período Medieval, a sexualidade, que não era distinguida do pecado da luxúria, deveria estar sob controle do indivíduo para que este não fosse dominado pelo pecado, enquanto o matrimônio agia como uma válvula de escape para desejos sexuais de uma forma permitida pela Igreja. Ao mesmo tempo, o matrimônio possuía uma função secular, a formação e manutenção de alianças, bem como das fortunas, que eram fundamentais para a garantia do poder dos nobres.

2. 1. Origens e estruturas da família medieval

A família é considerada uma das mais simples formas de organização social, se fazendo presente em sociedades com diversos graus de organização. Ainda que os laços que unem uma família tenham sido, em grande parte, de caráter biológico ao longo da história, ela é essencialmente uma criação social, sendo assim, passível de transformação. A instituição que conhecemos hoje é fruto de nossa realidade, nossas tradições, crenças e visão de mundo, assim, devemos compreender que, assim como a infância passou por transformações, a família que recebe essa criança possui outra estrutura durante outros períodos.

A principal carga familiar nos períodos que antecederam a modernidade é sua função política e econômica, ao invés da afetividade. Em *Os econômicos*, Aristóteles estabelece os dois principais núcleos de organização social, a casa e a política, e

determina como deve ser administrada a casa e família pelo homem, de modo que haja prosperidade (ARISTÓTELES, 2004). Outro autor relevante do período Antigo que discute a família e a propriedade doméstica é Xenofonte em sua obra *Econômico*, na qual se discute a economia no sentido que possuía para os gregos, ou seja, a organização do patrimônio da família, podendo ser dinheiro, propriedades ou mesmo valores éticos e tradições (XENOFONTE, 1999, p. 04-05).

Na perspectiva grega tanto a casa, quanto os bens e propriedades do patriarca, incluindo terras, animais e escravos, bem como a esposa e os filhos, o que consideramos a família, são nomeados de *oikos*¹¹, demonstrando uma multiplicidade de usos para o termo e como a família é tratada através de um conceito que carrega mais significados além da unidade nuclear entre marido-esposa-filhos (MACDOWELL, 1989, p. 10).

Com o compartilhamento de características patriarcais e paternalistas com quase todas outras estruturas familiares do mundo antigo, a família romana se estruturava em torno da dominação e da propriedade (MITCHELL, 2007, p. 7). O termo latino *familia* era sinônimo de patrimônio e referia-se às pessoas sob a autoridade do *pater familia*. Nesse sentido, a família romana incluía filhos biológicos e adotivos, esposas e escravos, e todos eram vistos como propriedade do patriarca, que exercia controle legal sobre eles (HERLIHY, 1985, p. 1-2). Embora desempenhasse outras funções, a dimensão econômica se destacava como a principal, pois a família era a unidade básica de produção, sobre a qual se fundamentavam suas demais atribuições (GIES; GIES, 1987, p. 18).

Além da perspectiva econômica, destaca-se a religiosa. Nas tradições grega e romana, a família desempenhava um papel fundamental no que diz respeito à religião doméstica, que era crucial para a consolidação dos laços de parentesco. Fustel de Coulanges explica que o culto aos antepassados falecidos era a prática religiosa mais importante presente no mundo antigo, sendo substituído apenas com a ascensão do cristianismo. Os mortos eram reverenciados como divindades e a família devia-lhes devoção, e os ancestrais mortos zelavam por seus descendentes do além-vida. A participação em funerais e ritos fúnebres era restrita aos membros da família, para garantir o descanso dos mortos. Além disso, havia o costume de manter dentro de

¹¹ Uma explicação mais aprofundada sobre o termo '*oikos*' pode ser encontrada em: *Household Interests: Property, Marriage Strategies, and Family Dynamics in Ancient Athens*, pela autora Cheryl Anne Cox.

casa um altar com fogo perpétuo, cuja extinção simbolizava a própria dissolução da família (COULANGES, 2006, 16-28).

Outro pilar para a formação da estrutura familiar medieval foi a família nos modelos dos povos germânicos, que apresentava características essenciais à sua configuração. Nos códigos jurídicos germânicos, o conceito de família englobava não apenas a família nuclear, composta por pais, filhos e netos, mas também parentes como primos, tios, avós e até algumas relações mais distantes, formando grandes clãs. Esses clãs ocupavam o centro da vida política, com as decisões militares, políticas e econômicas sendo deliberadas pelos líderes familiares que, em reuniões, ocupavam posições de relativa igualdade até a formação dos reinos medievais (MITCHELL, 2007, p. 21-23).

Após a desagregação do Império Romano, os reinos germânicos ocuparam os territórios da Europa, trazendo consigo sua organização social e suas práticas culturais. Essa estrutura, composta por uma forte rede de laços familiares e clãs, aos poucos foi se fundindo com o sistema jurídico e social romano, formando um híbrido que definiria a base da família medieval. A influência do cristianismo foi essencial nesse processo, pois, com sua expansão, passou a moldar profundamente as relações familiares e as leis que regiam os direitos e deveres de seus membros. No início do Período Medieval, os Pais da Igreja¹² possuíram papel fundamental para a regulamentação e definição da cultura e da família medieval, introduzindo normas para o casamento e a transmissão da herança.

Pensadores como Santo Agostinho, enfrentaram o desafio de conciliar as tradições distintas dos mundos romano e germânico, ambos cristianizados, mas com estruturas culturais diferentes. A doutrina cristã, fundamentada em várias passagens bíblicas sobre casamento e família, precisou ser adaptada, uma vez que o *Antigo Testamento* refletia costumes judaicos, como a poligamia, que contrastavam com os novos ideais da Igreja. Ainda que Agostinho tenha sido influenciado por tradições tanto judaicas quanto pagãs, excepcionalmente em costumes sexuais, como a condenação do ato sexual para outra função que não a reprodução e também a alta valorização da virgindade masculina e feminina (GIES; GIES, 1987, p. 36-38).

¹² Os "Pais da Igreja" são assim chamados alguns padres e teólogos da religião cristã, que foram fundamentais para a criação da doutrina cristã, excepcionalmente aqueles cujas obras se tornaram referências para o julgamento de pontos controversos na fé e na prática da religião (ENCYCLOPEDIA BRITANNICA, 1911, p. 200).

Para ilustrar o impacto da unidade religiosa no período pós-romano, Frances e Joseph Gies afirmam que:

Assim, à medida que a unidade política se dissolvia no mundo romano, a unidade religiosa surgia em seu lugar. Em relação ao casamento e à família, romanos, bárbaros e cristãos concordavam em vários pressupostos importantes: a primazia da unidade familiar, a sacralidade do tabu do incesto e a necessidade da exogamia¹³ (GIES; GIES, 1987, p. 41, tradução nossa).

As bases que estruturam a família medieval foram, assim, estabelecidas pela interação dos modelos romano, germânico e cristão, desempenhando um papel central na formação cultural do período. A própria utilização do termo “família” no contexto medieval é amplamente debatida entre os estudiosos (WILKINSON, 2010; MERTES, 1988; DUNLOP, 2003), pois seu significado pode ser ambíguo. A família não era apenas uma unidade doméstica, mas uma estrutura complexa que englobava relações políticas, econômicas e espirituais, evidenciando que o conceito de “família” medieval vai além das noções contemporâneas de consanguinidade, convivência e afetividade.

No Período Medieval, a palavra latina *família* era usada em diversos sentidos e se aplicava a diferentes dinâmicas, nem todas elas de uma maneira que seria reconhecida pela contemporaneidade como ‘família’. Uma das formas era para se referenciar aos vassalos, que faziam parte da *família* do senhor, ou também a *família* feudal, que incluía os servos, ou mesmo a *família regalis* que unia os senhores feudais em servidão ao rei (MITTERAUER; SIEDER, 1982, p. 7).

Uma das formas de organização existentes, era o que Jaques Heers denomina “clã familiar,” uma estrutura que abarcava a família estendida, incluindo todos os parentes com laços de sangue e que reivindicavam um ancestral comum. Os membros do clã compartilhavam o mesmo nome e eram unidos por fortes compromissos, como a defesa e proteção da honra familiar. Esse grupo era unido por uma solidariedade que poderia ser, tanto política quanto militar, buscando benefícios e vantagens para seus membros. Geralmente formado pela nobreza, tanto urbana quanto rural, esses clãs frequentemente se aliam ou se fundiam, podendo abranger até centenas de pessoas (HEERS, 1978, p. 15-16).

¹³ Thus as political unity dissolved in the Roman world, religious unity appeared in its place. In respect to marriage and the family, Romans, barbarians, and Christians saw eye to eye on several important premises: the primacy of the family unit, the sacredness of the incest taboo, and the necessity of exogamy (GIES; GIES, 1987, p. 41).

Esse tipo de organização aborda a importância da linhagem¹⁴ e do parentesco dentro da sociedade medieval, essenciais para a formação de alianças estratégicas que visavam o fortalecimento econômico e político de uma família. O estabelecimento da linhagem possui relação com a própria consolidação da aristocracia e sua posição hegemônica. Na Península Ibérica, nos finais do século XII, o avanço das conquistas cristãs sobre os muçulmanos trouxe um aumento de poder para os nobres, cuja influência vai além da região em que vivem, estendendo para todo o reino, reforçando suas alianças políticas através de matrimônios com famílias estabelecidas nos territórios mais distantes (BECEIRO PITA; LA LLAVE, 1990, p. 47-49).

Assim, o matrimônio e o estabelecimento de laços de parentesco funcionam como instrumentos estratégicos para a manutenção do poder, promovendo alianças com outras famílias influentes e assegurando a união entre casas nobres. Dessa forma, ambas as famílias ampliam sua base de influência e consolidam sua posição na estrutura social.

Outra questão essencial relacionada à família medieval é a solidariedade entre seus membros, que estavam sempre prontos para ajudar e agir em benefício uns dos outros. Esse apoio se manifestava em diversas situações, como concessões contratuais com preferência para familiares, casamentos, tutelas e assistência em processos criminais. Até mesmo em casos de vingança privada, a família assumia o dever de retaliar quando algum membro era injustiçado, reafirmando, assim, a importância da proteção mútua e da lealdade no fortalecimento dos vínculos familiares (BECEIRO PITA; LA LLAVE, 1990, p. 54).

O parentesco é tão importante que, nas palavras de Georges Duby: “Raros são os aspectos da civilização medieval que não podem ser esclarecidos de algum modo pelo conhecimento das estruturas de parentesco” (DUBY, 2022, p. 120).

Outro tipo de estrutura familiar era a família doméstica, que abarca o que se convencionou a chamar de *household*. O conceito abrange, além da família nuclear, que compartilham sangue e linhagem, todos aqueles que coabitam o espaço da residência doméstica, incluindo, assim, os servos, escravos, cavaleiros e qualquer um que participe da dinâmica doméstica. Esse modelo é similar à família romana, na qual o pai, no caso o *pater familias*, possuía autoridade sobre todos os outros membros da família. Essa autoridade era garantida por lei, baseada na desigualdade jurídica dos

¹⁴ A relevância da linhagem dentro do contexto medieval será abordada adiante no capítulo.

indivíduos. Quando o patriarca morria, os seus filhos, homens e adultos, eram liberados de sua autoridade, tornando-se pater *familias*, de seus grupos familiares (LIMA, 1949, p. 11).

Essa dinâmica é especialmente presente dentro da família da nobreza, que possui os meios para tal, segundo Kate Mertes:

O lar nobre medieval (*household*) pode ser superficialmente identificado como um conjunto de servos, amigos e outros agregados, em torno de um nobre e possivelmente sua família imediata, todos vivendo juntos sob o mesmo teto (ou tetos) como uma única comunidade, com o propósito de criar o modo de vida desejado pelo senhor nobre e prover adequadamente suas necessidades (MERTES, 1988, p. 5, tradução nossa).¹⁵

Esta organização doméstica entende que, na família doméstica, a casa (*household*) não é apenas um lugar, mas sim um sistema de relações que se caracteriza pela proximidade das pessoas que dividem um mesmo teto (DUNLOP, 2003, p. 156). Nos avanços do feudalismo, houve uma substituição da mão de obra escrava, que não deixou de existir, porém se tornou cada vez mais rara, por uma mão de obra servil, na qual o servo era um trabalhador livre, ainda que houvesse uma ligação entre o servo e a terra em que eles viviam e trabalhavam. (MITCHELL, 2007, p. 38-39). Nesse sistema, essa família doméstica agrega os servos, que estão sob a autoridade do senhor, sendo que este possui a autoridade tanto como senhor do servo como de senhor da casa, podendo decidir sobre o futuro e até mesmo os relacionamentos dos servos de sua propriedade doméstica.

Essa relação entre a casa e a família é tratada nas *Siete Partidas*, especificamente na *Quarta Partida*, que aborda: os casamentos, os filhos, os servos e as ligações de vassalagem. Todos esses tipos de relações são formas de conexões familiares dentro do contexto medieval. Pertencer à casa não se refere apenas ao espaço físico, e sim à família, ao núcleo social e doméstico, sendo posto em uma dinâmica de expectativas e responsabilidades familiares, como a lealdade ao senhor e à casa.

Outra forma de pensar em família é de uma forma nuclear. Essa expressão, 'família nuclear', significa os arranjos familiares consistentes de um casal, ou um casal

¹⁵ *The medieval noble household can be superficially identified as a collection of servants, friends and other retainers, around a noble and possibly his immediate family, all of whom lived together under the same roof(s) as a single community, for the purpose of creating the mode of life desired by the noble master and providing suitably for needs* (MERTES, 1988, p. 5)

e seus filhos, sejam eles naturais de ambos os pais, ou uma família recomposta, na qual um ou ambos os pais tenham filhos de outros relacionamentos, que se unem sob um mesmo núcleo familiar, visto que a viuvez era um estado comum no Período Medieval, essas famílias recompostas também eram comuns (LASLETT; WALL, 2008 p. 41). Essa organização não era rara, ao contrário do que se pensava, na verdade, era predominante na maioria das famílias, especialmente camponesas, no Ocidente Europeu (MARTES, 1988, p. 161).

A divisão do trabalho doméstico para os camponeses era, em grande parte, sexual. Os homens faziam o trabalho externo, aravam a terra, semeavam, colhiam, debulhavam, enquanto as mulheres eram responsáveis pelo trabalho interno, ainda que nem sempre ele fosse realizado dentro de casa, como a cozinha, ordenha, produção de queijo e manteiga, cultivo de vegetais, fiar e tecer, entre outros. As crianças possuíam responsabilidades como o pastoreio das ovelhas, cuidar dos irmãos mais novos e fazer a coleta de alguns alimentos na floresta. Nessa divisão, a vila camponesa oferecia alguns trabalhos essenciais como carpintaria, açougue, costureira e outras atividades comerciais. Embora a família camponesa fosse nuclear, centrada nas relações de parentesco do pequeno grupo doméstico, a vida no Período Medieval estava longe de ser isolada. Pelo contrário, a própria existência desse tipo de família dependia da dinâmica das vilas (GIES; GIES, 1987, p. 161-163).

Esse tipo de família nuclear aparece nos Textos Sagrados como a Bíblia, no Gênesis, lê-se: “o homem deixa o seu pai e a sua mãe para se unir com a sua mulher, e os dois se tornam uma só pessoa” (BÍBLIA, GÊNESIS, 2:24). Nessa dinâmica, a família é aquela construída pelos pais e seus filhos, a prole resultante de um casamento. Outra família nuclear presente na Bíblia é a própria Sagrada Família, composta por Santa Maria, São José e Jesus, bem como outros filhos que vieram do casamento de Maria e José.

Dessa forma, podemos perceber que a organização familiar no Período Medieval abrange uma rede de estruturas complexas, que integravam tanto a vida cotidiana dos camponeses quanto as redes de poder e lealdade entre a nobreza. Perpassando por conceitos como o clã familiar e a família doméstica na aristocracia, percebe-se que as famílias medievais desempenham papéis fundamentais para além de relações afetivas, sendo fundamentados em funções econômicas e políticas. As diferentes configurações familiares reforçam, assim, as dinâmicas sociais, servindo de sustentação para a sociedade medieval. Compreendendo essas múltiplas facetas, é

possível entender a interdependência entre os laços familiares e a estrutura social que delineou o período.

2.2. Linhagem e legitimidade: dinâmicas de poder e herança no contexto medieval

A família medieval, como analisada, constituía-se por uma unidade econômica e social, cujas estruturas eram usadas para afirmarem as relações de poder e ordem. Nesse contexto, o conceito da linhagem emerge como um elemento central para compreender não apenas a dinâmica familiar, mas uma das principais características da transmissão de poder, pois ela não apenas definia a herança material, como também fundamentava alianças políticas e preservação da honra familiar. A linhagem, associada a um ancestral em comum, funcionava como um marcador de identidade e prestígio, essencial para a continuidade de um status social ou para afirmação do poder entre as famílias nobres. Assim, família e linhagem se entrelaçam profundamente no contexto medieval, reforçando as estruturas hierárquicas da sociedade e consolidando o papel da família como agente fundamental da ordem social, política e econômica.

A linhagem agia como transmissor da nobreza na Idade Média ao consolidar e perpetuar uma hierarquia social na qual o poder e o prestígio estavam intrinsecamente vinculados ao sangue e à ancestralidade. A ideia de que qualidades e virtudes nobres eram transmitidas pelo sangue legitimava a superioridade dos membros da nobreza, enquanto o discurso religioso reforçava a legitimidade dessas famílias, justificando seu papel na sociedade com base na predestinação divina. Assim, o mecanismo da linhagem dos nobres funcionava como uma forma de passar adiante na família não apenas os bens e terras, mas também de identidade e legitimidade, titulações de nobreza, privilégios que a cada geração eram reforçados pela distinção e exclusividade do grupo.

Tanto a linhagem quanto a legitimidade eram pilares essenciais que se sustentavam dentro da sociedade tripartite, modelo que estruturava a sociedade medieval e legitimava sua hierarquia. Esse esquema estabelecia que a sociedade se dividia em três ordens com funções distintas: alguns deveriam orar, outros combater, e outros, por fim, trabalhar para sustentar as outras duas ordens. Nesse contexto, a

nobreza ocupava lugar de destaque, e linhagem e legitimidade tornavam-se indispensáveis para a preservação do patrimônio e a continuidade das dinastias, assegurando a estabilidade da estrutura social.

As origens desse pensamento foram extensamente discutidas por Georges Duby em *Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*, no qual oferece uma análise sobre um modelo idealizado de organização social, no qual filósofos e teólogos proeminentes do Período Medieval pregavam uma divisão da sociedade de forma hierarquizada (DUBY, 1994, p. 18-65). Esse conceito das três ordens era utilizado como uma ferramenta discursiva para reforçar a ordem estabelecida. O mais antigo dos autores que Duby reconhece como fundador do pensamento da sociedade tripartida é Gerardo de Cambrai, bispo de Cambrai que viveu no século XI, o qual julgou que: “o gênero humano, desde a sua origem, se divide em três” (CAMBRAY apud DUBY, 1994, p. 41).

O número três possuía ligações com simbologias místicas e religiosas, comuns no Período Medieval. Três foram os patriarcas de Israel (Abraão, Isaque e Jacó), três vezes o Apóstolo Pedro negou a Jesus Cristo (BÍBLIA, MATEUS, 26:33-35), três dias foi o tempo que Jesus levou para ressuscitar após sua crucificação, e também, a maior das associações com o número três, a Santa Trindade. Assim, a sociedade dividida em três ordens, seria uma extensão desta divisão e exaltação ao número três que já estava contida no mundo.

As *três ordens* estão presentes nas *Siete Partidas* de modo direto, quando aborda as obrigações dos cavaleiros:

Os defensores são um dos três estados porque Deus quis que o mundo fosse sustentado. Assim como aqueles que rezam a Deus pelo povo são chamados de oradores; igualmente, aqueles que trabalham a terra e realizam nela as coisas necessárias (agricultura) para que as pessoas vivam e se sustentem são chamados de trabalhadores; da mesma forma, aqueles que devem defender a todos são chamados de defensores (PARTIDA II, T. XXI, tradução nossa)¹⁶.

A ideia de que determinados grupos trabalhavam para sustentar os detentores do poder reforçava a estrutura mobiliária, enquanto a linhagem consolidava sua continuidade. Dessa forma, a transmissão de heranças e a preservação do status

¹⁶ *Defensores son uno de los tres estados porque Dios quiso que se mantuviese el mundo, pues bien así como los que ruegan a Dios por el pueblo so dichos oradores; e otrosí los que labran la tierra, e hacen en ella aquellas cosas porque los hombres han de vivir, e de mantenerse, son dichos labradores; e otrosí los que han a defender a todos son dichos defensores* (PARTIDA II, T. XXI).

nobre mantinham o equilíbrio entre as três ordens e garantiam a supremacia da nobreza, essencial para a estabilidade da ordem no mundo medieval.

A nobreza faz parte do grupo dos defensores, na linguagem das *Partidas*, ou dos *bellatores*, de acordo com a divisão tradicional. Sua função é a mesma, proteger por meio das batalhas e negociações políticas, aqueles que não possuem as mesmas obrigações. Nobreza e cavalaria, no contexto Ibérico e especialmente para Alfonso X, vão se entrelaçar profundamente e se tornar quase sinônimos, ainda que, não necessariamente, todos os nobres fizessem parte da cavalaria (RUCQUOI, 2014, p. 24-26).

Ser parte da nobreza garantia acesso a vários privilégios. Marc Bloch discute uma série de privilégios militares, como a própria investidura como cavaleiro que, após o século XII, passou a ocorrer de forma hereditária, com códigos jurídicos afirmando que, para ser cavaleiro, era preciso ser filho, ou descendente de cavaleiro (BLOCH, 1982, p. 356). Nas próprias *Partidas* se afirma que, para um homem ser escolhido como cavaleiro, ele precisava de uma série de características que só poderiam ser encontradas em homens de boa linhagem, que eram conhecidos como fidalgos, e que mesmo entre esses fidalgos, era preciso selecionar aqueles com direito de linhagem que venham do pai, do avô ou do bisavô (PARTIDA II, T. XXI, L. II).

Além do prestígio de integrar a cavalaria, o fato de pertencer à nobreza concedia privilégios econômicos, como a isenção de impostos e uma série de benefícios fiscais e monetários. A vassalagem era outro fator essencial: para ser vassalo e, portanto, possuir um feudo, era indispensável que o homem fosse nobre de nascimento. Dessa forma, mesmo com o crescimento econômico dos burgueses, estes não conseguiam alcançar o estatuto da nobreza, pois, embora possuíssem poder financeiro, careciam do poder conferido unicamente pela linhagem e pelo nascimento (BLOCH, 1982, p. 359-361).

A linhagem enquanto conceito, é tão produto da nobreza quanto promotora e mantenedora dos poderes desta. Ao falarmos de linhagem, devemos ressaltar que toda a nobreza, incluindo o monarca e sua família, estavam sujeitos e dependiam da linhagem para fomentar seu poder e domínio. Dentro da utilização da linhagem como ferramenta de manutenção do poder, as crônicas medievais desempenham importante papel para consolidar a imagem da nobreza, e nelas constam diversas menções das linhagens e origens das famílias nobres, especialmente as mais próximas ao rei (RIBEIRO, 2023, p. 122-123).

O conceito da transmissão de herança pela linhagem fundamenta-se tanto na crença medieval, inspirada pelos escritos de Hipócrates e Galeno, de que qualidades podiam ser transmitidas pelo sangue, quanto na legitimação pelo discurso político-religioso. Assim, incorpora uma tradição hereditária de transmissão de poder, na qual passagens bíblicas conferem autoridade aos que ocupam posições de liderança, como a Carta de Paulo aos Romanos que afirma que: “Todos se submetam às autoridades que exercem o poder, pois não existe autoridade que não venha de Deus” (BÍBLIA, ROMANOS, 13:1). Dessa forma, o nobre havia sido escolhido por Deus para nascer em posição privilegiada, e ocupar uma posição de poder, e questionar essa mentalidade, é, em último caso, questionar a própria figura divina.

Além disso, a transmissão hereditária de poder e qualidades aparece também nos textos religiosos, sendo fundamental na tradição judaica, onde se acredita que o Messias viria da linhagem do Rei Davi. No Evangelho segundo Mateus, por exemplo, o relato começa com uma extensa genealogia que parte de Abraão, o primeiro Patriarca de Israel, passa pelo Rei Davi e culmina em Jesus Cristo (BÍBLIA, MATEUS, 1:1-17). Essa linha comum de sangue é utilizada para legitimar a autoridade divina de liderança sobre o povo de Israel, destacando a importância da linhagem no direito de governar.

Na Crônica de Alfonso X se faz menção aos antepassados do monarca castelhano, de modo a demonstrar que, além de seu próprio mérito como rei, há uma série de outros governantes de renome que fazem parte da mesma linhagem, assim, asseguram o poder e direito ao trono de Alfonso X, tanto por conta de seus feitos, mas também exaltando os feitos de seus antepassados, especialmente seu pai, Fernando III (CRÔNICA, 2002, p. 27-28).

Ao destacar a linhagem como instrumento de legitimação política, a Crônica atribui ao monarca não apenas um direito de sangue, mas também uma herança construída pelos méritos de seus antepassados. Esse vínculo reforça uma narrativa de continuidade e excelência, à qual Alfonso X deve se alinhar, justificando sua autoridade régia com base em uma visão quase mítica da hereditariedade. A linhagem, portanto, servia como ferramenta de legitimação do poder e de consolidação da aristocracia, onde os nobres utilizavam seus ancestrais gloriosos para reivindicar o direito ao poder; e, na ausência de tais figuras, não era incomum que fossem inventadas (BECEIRO PITA; LA LLAVE, 1990, p. 49-50). Assim, cada nova geração fortalecia a justificação do poder dessa família, pois cada nobre,

guerreiro ou cavaleiro que se destacasse reforçava a percepção de que a linhagem possuía direitos divinos, legitimando a sua posição na ordem de nobreza.

Em *Blanquerna*, a importância da preservação da linhagem é reafirmada, uma vez que Evast, pai de Blanquerna, que é descrito como um jovem de boa educação, bonito e de coração nobre, que compreendia muito bem as Escrituras Sagradas, desejava assumir juramento religioso para, assim, escapar dos prazeres vãos do mundo (LLULL, 1926, p. 13), entretanto não o fez por quê:

Lembrando-se dos muitos bens que seu pai lhe deixara, e vendo que a preservação de sua casa e de sua família dependia somente dele, e que a continuidade da fortuna que antes pertencia ao seu pai, por todas essas razões e também porque era o chefe de sua linhagem, ele se casou (LLULL, 1926, p. 13-14, tradução nossa)¹⁷.

Mesmo que o personagem desejasse seguir sua vocação religiosa, suas obrigações familiares e com sua linhagem falaram mais alto e ele desistiu do sonho de se tornar um monge.

Por se tratar de laços de sangue, a linhagem envolvia não apenas os parentes masculinos, mas também podia ser transmitida pela linha materna. Isso tornava as esposas cuidadosamente selecionadas, priorizando mulheres oriundas de famílias influentes, não apenas para firmar alianças vantajosas, mas porque a legitimidade do poder das gerações futuras estava em jogo.

Esse princípio é evidente nas *Siete Partidas*, que especifica critérios para o casamento do rei:

[...] e por isso o rei deve cuidar para que aquela com quem se casar tenha quatro coisas: a primeira que venha de boa linhagem. A segunda, que seja bonita. A terceira, que tenha bons costumes. A quarta, que seja rica. pois quanto melhor a linhagem dela for, mais honrado será o rei e os filhos que ela tiver serão mais nobres e bem considerados (PARTIDA II, T. VI, L. I, tradução nossa).¹⁸

Nas *Partidas*, ao se referir aos infantes da Espanha e como o rei deve criá-los, se demonstra a importância da linhagem e que esta vem tanto da mãe quanto do pai,

¹⁷ [...] acordándose de los muchos bienes que su padre le había mandado, y viendo por otra parte que de solo él pendía la conservación de su casa y familia, y la continuación de las crecidas limosas que hacía antes su padre, por todos estos motivos, y porque era cabeza de su linaje, inclinose al matrimonio (LLULL, 1926, p. 13-14).

¹⁸ [...] por esto debe el rey catar que aquella con quien casase haya en si cuatro cosas. La primera, que venga de buen linaje. La segunda, que sea hermosa. La tercera, que sea bien acostumbrada. La cuarta, que sea rica. Pues en cuanto ella de mejor linaje fuere tanto será el más honrado por esto, e los hijos que de ella hubiere serán más honrados, e más en cura tenidos (PARTIDA II, T. VI, L. I).

e em razão da nobreza que estes possuem e passam adiante para os filhos, os reis devem amar e cuidar muito bem dos infantes, pois eles são abençoados com o sangue nobre, que traz consigo boas maneiras e nenhuma maldade (PARTIDA II, T. VII, L. I).

Além da linhagem, a legitimidade era essencial na transmissão de bens e heranças dentro da nobreza. Enquanto a linhagem assegurava a continuidade de certas características entre os nobres, a legitimidade conferia autoridade para aplicar essas qualidades, garantindo o direito de exercê-las e validando sua eficácia na perpetuação do poder.

A legitimidade é um estado de nascimento, assim como a linhagem, entretanto, este é assegurado por meio da intervenção da Igreja por meio do matrimônio, como se estabelece nas *Partidas*:

Filho legítimo significa aquele que é concebido de acordo com a lei, e devem ser chamados legítimos aqueles que nascem de pai e mãe verdadeiramente casados, conforme ordena a Santa Igreja. (PARTIDA IV, T. XIII, L. I, tradução nossa).¹⁹

A legitimidade, garantida pelo matrimônio, protegia a linhagem contra filhos concebidos fora do casamento, assegurando que a herança fosse preservada exclusivamente para os descendentes nascidos dentro da união legítima, o que tornava mais fácil e direto os mecanismos de transmissão de herança.

A exclusão dos filhos ilegítimos dos direitos de nascimento da linhagem criava condições distintas para homens e mulheres. Para os homens, permanecia garantida a liberdade de ter amantes e concubinas, sem que os filhos gerados dessas relações interferissem na linhagem familiar, ficando totalmente excluídos das dinâmicas de parentesco. Já para as mulheres, recaía a responsabilidade de assegurar a pureza da linhagem, evitando fraudes que poderiam introduzir filhos de outros homens na linha de descendência.

Essa divisão de papéis entre homens e mulheres em relação à linhagem e legitimidade é claramente delineada na *Quarta Partida*, que dedica títulos específicos para discutir os direitos dos filhos legítimos, dos filhos ilegítimos e das concubinas dos nobres, além de regulamentar o status das crianças geradas a partir dessas relações extraconjugais.

¹⁹ *Legítimo hijo tanto quiere decir como el que es hecho según ley, e aquellos deben ser llamados legítimos, que nacen de padre e de madre que son casados verdaderamente, según manda santa Iglesia* (PARTIDA IV, T. XIII, L. I).

Os filhos legítimos e ilegítimos são discutidos na *Quarta Partida*. O Título XIII contém apenas duas leis e é intitulado “Dos filhos legítimos”, a primeira lei e o proêmio tratam de explicar a questão da legitimidade e o papel do matrimônio como assegurador desta qualidade, enquanto a segunda e última lei estabelece os direitos que estes filhos possuem (PARTIDA IV, T. XIII). O Título XV, que trata dos filhos que não são legítimo, possui nove leis e nelas são tratados temas como a terminologia da ilegitimidade, como os filhos são considerados ilegítimos e assim o podem ser se forem nascidos até mesmo dentro do casamento, e, sobretudo, das condições de legitimação deste filho natural, em quais condições essa manobra é permitida (PARTIDA IV, T. XV).

É evidente que, embora sob condições específicas, apenas os homens tinham o poder de legitimar seus filhos, podendo reconhecê-los e torná-los legítimos aos olhos da lei. Esse direito, entretanto, não era estendido às mulheres. O interesse de Alfonso X pela questão da legitimidade parece ter raízes em sua própria história familiar: seu pai, Fernando III (1201-1252), foi considerado ilegítimo pela lei secular e religiosa após o casamento de seus pais ter sido anulado devido à proximidade de parentesco, o que dificultou para o príncipe assumir o trono e reinar no reino de Leão. Seu direito como herdeiro ao trono só fora reconhecido porque seu avô materno, Alfonso XVIII de Castela, o assegurara mediante tratados e acordos com o rei de Leão, e o reconhecimento religioso veio por meio do direito consuetudinário, que permitiu que seu pai o reconhecesse via adoção, e assim, o papa aceitou que Fernando fosse herdeiro do reino de Leão (MORETTI JUNIOR, 2022, p. 60-66). Essa experiência familiar provavelmente influenciou a atenção especial de Alfonso X para a questão da legitimidade em suas *Partidas*.

É notável que, entre os Títulos XIII e XV, que discutem os filhos legítimos e ilegítimos, esteja o título denominado “das mulheres que os homens se envolvem que não são abençoadas”, um título designado para tratar das concubinas dos homens da nobreza. Essas relações, embora condenadas pela Igreja e consideradas um pecado mortal, eram comuns. Era preferível que o homem mantivesse uma única amante a que se envolvesse com várias mulheres, mesmo constituindo pecado do adultério (PARTIDA IV, T. XIV, Proêmio).

O texto evidencia que, embora essas relações extraconjugais fossem comuns, elas seguiam diretrizes específicas. Estabelecia-se quais mulheres poderiam ser concubinas sem incorrer em pena temporal, como aquelas que não fossem virgens,

menores de doze anos, viúvas honradas ou parentes próximas, de modo a evitar o incesto (PARTIDA IV, T. XIV, L. II). Além disso, especificava-se que homens nobres e de linhagem elevada não deveriam tomar qualquer mulher como amante; embora a prática fosse permitida pela lei, as concubinas não poderiam ser servas, taberneiras, prostitutas, de modo geral, mulheres desprovidas de linhagem, para preservar a pureza do sangue nobre (PARTIDA IV, T. XIV, L. III).

Entre os homens da nobreza, era relativamente comum que mantivessem relacionamentos extraconjugais e, não raro, deixassem cartas de reconhecimento para os filhos ilegítimos em seus testamentos, garantindo-lhes algum tipo de legado financeiro. As mulheres, mães desses filhos e amantes dos homens, eram tratadas apenas de modo indireto como ‘mulher solteira’ ou ‘mulher que não está submetida a vínculo de matrimônio’, ‘amiga’, raramente sendo referidas como ‘amantes’, que é um termo mais usado na contemporaneidade (BECEIRO PITA; LA LLAVE, 1990, p. 220-221). Já sobre possíveis amantes das esposas aristocráticas, as fontes são bastante silenciosas, o que pode decorrer tanto da descrição das mulheres quanto da possível raridade desses casos. Certo é que menções ao adultério feminino são escassas, especialmente se comparadas à frequência de referências ao adultério masculino (BECEIRO PITA; LA LLAVE, 1990, p. 219).

Para as mulheres, cabia o papel de assegurar a legitimidade. Uma de suas principais responsabilidades era garantir que os filhos fossem legítimos, pois isso lhes assegurava não apenas o direito à herança, mas também o favor divino. Acreditava-se que Deus amava os filhos concebidos dentro do matrimônio, já que não traziam a mancha do pecado da fornicção.

As *Partidas* expressam claramente o papel feminino na legitimidade: “Além disso, mesmo segundo a natureza, devem ser mais ricos [os filhos legítimos] e mais determinados, porque não caem na vergonha como os outros por causa das mães” (PARTIDA IV, T. XIII, Proemio)²⁰. Ao delegar às mulheres a responsabilidade de assegurar a legitimidade dos filhos, assumia-se também o risco de que, em casos de infidelidade, filhos fora da linhagem poderiam ser apresentados como legítimos. Isso colocava a honra da família em risco, ameaçando tanto a pureza do sangue nobre

²⁰ *E además, aún según natura deben ser más ricos e más esforzados, porque no caen en vergüenza como los otros por razón de las madres* (PARTIDA IV, T. XIII, Proemio).

quanto o direito sucessório, e reforçava o controle sobre a conduta feminina no contexto familiar e social.

Nesse contexto de proteção da linhagem e garantia da legitimidade, devemos lembrar que uma prática comum para as famílias da nobreza era enclausurar suas mulheres, para que os riscos de fraude na linhagem fossem mínimos. Danielle Régnier-Bohler discute esse espaço de contenção feminina, chamado de "gineceu", descrevendo-o como um ambiente reservado onde as mulheres, exceto as servas da propriedade, passavam grande parte de seu cotidiano. Esses espaços, geralmente quartos, abrigavam tanto as moradoras quanto as visitantes, proporcionando um local restrito e coletivo para as atividades e a convivência feminina, delimitado em relação ao restante da casa e da vida pública (RÉGNIER-BOHLER, 2021, p. 350-351).

Nesse espaço reservado, às mulheres ocupavam-se com tarefas como tecer, bordar, realizar leituras conjuntas de obras populares, cantar canções de gesta e compartilhar segredos. Essas atividades eram consideradas apropriadas ao gênero feminino, proporcionando um ambiente de convivência e troca entre elas dentro do gineceu, reforçando o papel de contenção social e comunitário atribuído às mulheres na época (RÉGNIER-BOHLER, 2021, p. 350; DUBY, 2021, p. 88-89).

A clausura feminina tinha o propósito de manter as mulheres em um ambiente controlado, protegendo a linhagem. No entanto, sua origem também está relacionada a uma outra questão feminina: o temor masculino em relação às mulheres e aos supostos perigos que elas representavam. Georges Duby afirmou na apresentação de seu livro "Idade Média, Idade dos Homens" que, sem sombra de dúvidas, o Período Medieval é dominado pela figura masculina, pois os homens foram os maiores personagens dos eventos políticos e religiosos, e estes estavam convencidos da superioridade de seu sexo, entretanto, falavam sobre as mulheres, as temiam e, como resultado desse medo, as desprezavam (DUBY, 2022, p. 08).

Assim, a linhagem e a legitimidade se mostravam indissociáveis, estruturando tanto a transmissão de características e direitos quanto o poder sobre as heranças e a continuidade das famílias nobres. Dessa maneira, esses conceitos mantinham o equilíbrio social e político da nobreza medieval, assegurando que apenas os filhos legítimos e as famílias honradas detivessem o poder e o prestígio necessários para sustentar a ordem vigente.

2.3 O altar e a cama: matrimônio e sexualidade na Idade Média

O matrimônio foi, sem dúvida, um dos pilares da organização familiar da nobreza medieval, consolidando-se tanto sob uma perspectiva laica quanto religiosa. Embora o casamento como instituição não tenha se originado na Idade Média, ele já era praticado em sociedades anteriores que influenciaram a formação da Europa Cristã, como as culturas grega, romana e germânica. No entanto, foi durante o Período Medieval que o matrimônio sofreu transformações significativas, tornando-se uma parte essencial da vida cristã, como também foi fundamental nas esferas nobres, em que era visto como um meio de assegurar alianças e preservar a linhagem e o poder familiar.

A visão contemporânea do casamento como uma união afetiva, em que duas pessoas unem suas vidas com o objetivo de construir uma relação amorosa, na qual a escolha de ambos é central, é uma concepção bastante recente, difundida de forma comum apenas após o século XIX. Nos períodos anteriores, predominava uma percepção mais prática, que poderia até ser considerada fria: o casamento era essencialmente um meio de assegurar estabilidade financeira, manter privilégios e consolidar alianças sociais e políticas.

No Ocidente medieval, o matrimônio refletia o conflito entre o poder laico e o religioso. O Estado, por meio de leis, buscava regular comportamentos e assegurar as relações sociais, preservando as hierarquias que separavam senhores e camponeses. Por outro lado, a Igreja procurava colocar o casamento sob a autoridade dos sacerdotes, moldando-o de acordo com normas de conduta religiosa (SANTOS; REIS, 2022, p. 79-80).

Adiante, serão abordados tanto os aspectos políticos do casamento na sociedade medieval quanto sua dimensão religiosa. Discutiremos como, de um lado, as alianças matrimoniais foram usadas como instrumentos de poder e continuidade dinástica, e, de outro, como a Igreja consolidou o matrimônio como um sacramento, moldando normas de conduta e impondo restrições sobre a sexualidade.

2.3.1. O casamento sagrado: legitimação religiosa e controle da sexualidade

Durante a Idade Média, a Igreja elevou o casamento à categoria de sacramento, solidificando a sua importância não só como união entre duas pessoas,

mas como vínculo sagrado com profundas consequências espirituais e sociais. A legitimação religiosa pretendia fortalecer a ordem moral e espiritual da sociedade, estabelecendo regras estritas para o comportamento sexual e o papel dos cônjuges. Através desta santificação, a Igreja não só regulava a relação conjugal, mas também exercia o controle sobre o corpo e os desejos, transformando o casamento numa legítima válvula de escape dos impulsos carnis dentro dos limites aceitos pela moral cristã.

O sexo é um tabu presente em diversas sociedades, tanto na Idade Média quanto na contemporânea, com diferentes culturas estabelecendo restrições em relação à sua prática e discussão. No Período Medieval, esse tabu era particularmente forte, em especial devido à Igreja, que desempenhou um papel central na criação e manutenção de uma moral religiosa que não apenas proibia a prática sexual, mas também rejeitava qualquer pensamento ou desejo sexual, classificando-os como luxúria e os considerando tão culpáveis quanto o ato em si.

Desde seu surgimento, a Igreja Católica se colocou contra a sexualidade, vinculando o Pecado Original com a descoberta do sexo e do desejo carnal. Essa perspectiva foi reforçada por importantes teólogos medievais, como Tomás de Aquino, que discute diversos aspectos do pecado sexual, desde os pensamentos sexuais até o ato e como ele se enquadra como um pecado mortal. Até mesmo o apóstolo Paulo havia pregado contra o desejo sexual em sua carta aos Coríntios: “Mas, se vocês não podem dominar o desejo sexual, então casem, pois é melhor casar do que ficar queimando de desejo” (BÍBLIA, CORÍNTIOS I, 7:9).

Ramon Llull discorre sobre a luxúria em sua *Doutrina para Crianças*:

A luxúria é um desejo não satisfeito, contrário à ordem do matrimônio. Assim, tal desejo é odioso a Deus, que fez a ordem do matrimônio, pois todos aqueles, filho, que estão contra a vontade de Deus, estão contra o que Ele fez e ordenou (LLULL, 1999, p. 48)

Dentro desta perspectiva, o casamento era um instrumento aceitável para descarregar os desejos e impulsos sexuais, visto que havia permissão para que os cônjuges tivessem relações íntimas, desde que com finalidade de procriação. Jeffrey Richards aponta que havia três distintas perspectivas relacionadas ao sexo dentro do casamento, uma posição mais rigorosa, que percebia todo ato sexual como envolto em pecado, embora, por ser realizado dentro do casamento, seria um pecado venial e não mortal; uma posição que permitia o sexo marital com fins de procriação, desde

que o prazer não fosse buscado; e uma outra visão, esta, majoritária, de que o sexo ocupava papel importante dentro do casamento e poderia ser praticado, desde que não fosse excessivo e dentro dos limites estabelecidos (RICHARDS, 1993, p. 38).

Qualquer sexo que não tivesse a intenção ou possibilidade de procriar se enquadrava dentro do pecado da luxúria, sendo assim, práticas sexuais direcionadas exclusivamente ao prazer, seja masculino ou feminino, eram terminantemente proibidas. Na *Suma Teológica*, Tomás de Aquino discorre sobre algumas práticas que se enquadram dentro da visão de pecado sobre a luxúria, entre elas estão os olhares lascivos, beijos e abraços que provoquem prazer, fantasias sensuais, cópula em posições ‘não naturais’ que imitam os animais, sodomia, entre outras que se categorizam por sua função primária ser o prazer sexual, e não a fecundidade (TOMÁS DE AQUINO, ST, II-II, q. 154).

Dessa maneira, a Igreja possuía mecanismos que usava para monitorar e controlar as práticas sexuais dos fiéis, entre eles estava as penitências. Por meio das confissões, os indivíduos relatavam seus pecados sexuais para um sacerdote, que administraria a penitência de acordo com a gravidade do pecado. Ao mesmo tempo, graças a moral cristã que imbuía de culpa aqueles que cometiam o pecado da carne, as confissões e penitências eram formas de válvula de escape para a culpa que chegava a consumir esses homens e mulheres. As punições para pecados de caráter sexual variavam conforme diversos fatores, como idade, posição social, maturidade e estado civil, além de distinguir entre clérigos e leigos. Esses critérios influenciavam a gravidade atribuída ao ato, uma vez que pessoas casadas, mais velhas ou membros do clero eram consideradas responsáveis por servir de exemplo à sociedade. Assim, suas transgressões eram vistas como mais graves, acarretando punições mais severas, enquanto pecados cometidos por indivíduos jovens ou solteiros podiam ser tratados com maior indulgência (RICHARDS, 1993, p. 39-40).

Ainda que o pensamento ascético tenha sido idealizado desde os primórdios do cristianismo, até mesmo como forma de se distanciar das religiões pagãs, que celebravam a sexualidade e não viam a necessidade de preservar a virgindade, visto que o sexo era necessário para a perpetuação da família (RICHARDS 1993, p. 34). Esse sistema de castidade cristã só irá ser definitivamente consolidado após a Reforma Gregoriana, na qual, entre outros fatores, se determina que os clérigos devem se abster de meios de corrupção da alma, entre eles o sexo, e os leigos devem

usar de seus corpos e dirigir seus desejos para uma maneira permitida, dentro do casamento monogâmico e indissolúvel (LEGOFF; TROUNG, 2006, p. 42)

O matrimônio foi elevado ao status de sacramento na segunda metade do século XII, marcando uma transformação significativa no contexto medieval. Para compreender seu impacto, é essencial entender a importância dos sacramentos dentro da religião católica. Os sacramentos são rituais sagrados que acompanham a jornada espiritual do fiel ao longo da vida, representando passos essenciais para reafirmar a fé, aproximar-se de Deus e buscar a salvação eterna.

Eles estão presente em momentos-chave da vida cristã: o batismo, recebido no início da vida, quando a criança não tem autonomia para decidir sozinha e o compromisso com a fé é assumido por padrinhos em seu nome; a eucaristia e crisma, que consolidam o vínculo previamente declarado no batismo, agora com a vontade do cristão em seguir com a vida religiosa; a penitência, que promove o perdão; a ordem religiosa, para aqueles que se dedicam à função clerical; a unção dos enfermos, nos momentos finais da vida; e, por fim, o matrimônio, que significa a formação de novas famílias, reiniciando o ciclo com a geração de filhos que irão seguir o mesmo caminho espiritual.

O matrimônio já estava consolidado como sacramento no século XIII, como é possível perceber por meio das fontes, incluindo as *Partidas* e a *Doutrina para Crianças* de Ramon Llull. As *Partidas* mencionam os sete sacramentos na *Primeira Partida*, Título IV, com o nome de “Dos sete sacramentos da Santa Igreja”. Neste título, cada sacramento é discutido, e o casamento é listado explicitamente como um deles (PARTIDA I, T. IV, Proêmio). Na obra *Doutrina para Crianças*, há um capítulo especialmente dedicado à explicação dos sacramentos, e um item dedicado ao matrimônio, o qual Llull considera indispensável para a vida:

Filho, és obrigado a estar na ordem do matrimônio ou da religião, pois todos os outros estamentos não são convenientes à intenção final para a qual foram criados (LLULL, 1999, p. 25).

Essas menções reforçam como o sacramento do matrimônio estava profundamente integrado às práticas e crenças da sociedade medieval e passou a ser colocado sob a guarda da Igreja. Sua elevação ao status de sacramento, estabeleceram-se parâmetros para garantir que ele estivesse em conformidade com os preceitos religiosos. Um dos mais importantes foi a indissolubilidade, que

determinava que o vínculo matrimonial, uma vez formado, não poderia ser desfeito, salvo em circunstâncias muito específicas e excepcionais reconhecidas pela Igreja.

Enquanto instituição, o casamento está presente em outras sociedades que antecederam, sucederam e existiram de forma independente do cristianismo. Entre as sociedades que moldaram a Europa medieval: romana e germânica, em ambas o divórcio era permitido, muitas vezes com relativa facilidade, especialmente para o homem. Como o casamento existia de forma anterior e exterior à Igreja, suas regulamentações muitas vezes partiam de vias laicas, no entanto, à medida que a Igreja Católica crescia em poder, houve um esforço deliberado para dificultar a dissolução do matrimônio (GIES; GIES, 1987, p. 24-36).

As *Partidas*, estabelecem o matrimônio de maneira que reflete os preceitos da Igreja, ao afirmar a indissolubilidade do vínculo.

Casamento é a união de marido e mulher feita com a intenção de viverem em um só, e de não se separarem, mantendo a fidelidade um ao outro, não podendo o homem se casar com outra mulher, nem ela se casar com outro homem, ambos vivendo a dois (PARTIDA IV, T. II, L. I, tradução nossa).²¹

A combinação específica de monogamia e indissolubilidade parece ser uma característica exclusiva da sociedade cristã. Enquanto a sociedade hinduísta tradicional sustenta o princípio da indissolubilidade, ela permite a prática da poligamia. A Roma pagã, por outro lado, adotava a monogamia, mas aceitava o divórcio. Tanto o judaísmo quanto o islamismo conciliam a possibilidade de poligamia com a dissolução do vínculo, evidenciando que o cristianismo ocupa um lugar singular na construção da doutrina matrimonial (D'AVRAY, 2005, p. 75).

A indissolubilidade colocou uma pressão significativa na regulamentação do ato conjugal, pois uma vez casados, as chances eram de que os casais só se livrariam da união na ocasião da morte. Apenas a Igreja e os tribunais eclesiásticos tinham autoridade para determinar a validade do casamento, autorizar sua dissolução e conceder permissão para uma nova união, transformando-o em um vínculo praticamente irreversível (REYNOLDS, 2016, p. 41).

A justificativa para a doutrina contra o divórcio era buscada na própria Bíblia, tanto a partir do *Livro de Gênesis*, no qual se estabelece que marido e mulher se

²¹ *Matrimonio es ayuntamiento de marido e de mujer hecho con tal intención de vivir sienten en uno, e de no se departir guardando lealtad cada uno de ellos al otro, e no se ayuntando el varón a otra mujer, ni ella a otro varón, viviendo ambos a dos* (PARTIDA IV, T. II, L. I).

tornam uma só carne (BÍBLIA, GÊNESIS 2:24), quanto também no Novo Testamento, no qual o próprio Jesus Cristo fala contra a separação dos casais, afirmando que “o que Deus uniu, que ninguém não separe” (BÍBLIA, MATEUS 19:4-6)

Outro aspecto fundamental do casamento era o controle sexual imposto pela Igreja. Como já afirmado, o sexo e qualquer assunto relacionado com os desejos carnavais eram encarados, no Período Medieval, como aspectos da luxúria, ou seja, um pecado mortal, gravíssimo, que deve ser reprimido e ignorado. A Igreja associava o sexo ilícito ao Diabo, visto de uma perspectiva de que ele enviava a tentação para desviar os fiéis do caminho da salvação, como também de que o próprio Satã e sua legião de demônios tomavam a forma de homens que seduziam jovens mulheres, especialmente as virgens, para conduzi-las ao pecado (RICHARDS, 1993, p. 51)

Nesse cenário, a virgindade era o estado ideal para os solteiros, tanto os homens quanto as mulheres, ainda que as mulheres deveriam se esforçar mais para manter sua pureza pois eram vistas como ‘criaturas luxuriosas’ e corriam grande perigo de cair em tentação. Sua preservação era vista como um valor especialmente importante, que abrangia não apenas a integridade corporal, mas também uma pureza espiritual. Isso porque a virgindade não se limitava à ausência de experiências sexuais, mas incluía manter os pensamentos e emoções afastados dos pecados. Assim, mulheres violentadas mantinham o status de virgem, pois não houve pecado de sua parte (CASAGRANDE, 2005, p. 116-118).

A virgindade, sendo vista como este estado de espírito de pureza, poderia ser perdida por meio de outros pecados, sem que, fisicamente, houvesse algum tipo de relação sexual. Não apenas o pecado da luxúria, mas outros pecados e vícios como orgulho e vaidade poderiam causar a queda de uma virgem, sendo esta não mais considerada uma ‘mulher de valor’ (ELLIOT, 2012, p. 120).

Outro fator importante de ser observado é que, em uma sociedade que supervaloriza a virgindade e castidade, as considerando meios para se aproximar da figura mais importante dentro da religião, Deus, aqueles que não praticam o sexo e são considerados mais puros, detêm um poder espiritual maior. Nesse sentido, o clero, que, após os concílios associados à Reforma Gregoriana, fora proibido de contrair matrimônio e manter relações sexuais, ao criticar e pregar contra o sexo e contra a luxúria, fazia manutenção de seu status enquanto uma ordem dominante. Certamente, esse não era o único mecanismo pelo qual o clero reafirmava seu poder, considerando que a castidade só fora imposta aos religiosos após o século X,

entretanto, era mais uma forma de assegurar o domínio espiritual e moral da sociedade.

O maior exemplo de virgindade e pureza medieval era a figura da Virgem Maria, que, paradoxalmente, possuía as qualidades de virgem e de mãe. A virgindade atribuída à mãe de Jesus não era aquela espiritual, mas sim uma virgindade física, a qual se acreditava que continuava intacta mesmo após o parto, sendo uma de suas características mais valiosas a perpétua pureza. A figura de Maria era frequentemente apresentada em contraste com outras mulheres, que, ao contrário desta, haviam sucumbido ao pecado. Entre essas mulheres, a maior oposição de Maria era Eva, a mulher que deu origem ao pecado, enquanto a Virgem dera luz à salvação (DALARUN, 1992, p. 25-27).

Em síntese, o casamento, elevado ao status de sacramento pela Igreja, tornou-se um mecanismo central para regular os comportamentos da sociedade medieval. Ao ser instituído como uma válvula de escape para a luxúria, se tornando um vínculo indissolúvel e um canal para o controle dos desejos, o matrimônio foi integrado a uma complexa estrutura de poder e moralidade cristã. Este sistema, que exaltava a virgindade como ideal e empregava a confissão e a penitência como instrumentos de vigilância, consolidou a influência da Igreja tanto sobre os corpos quanto sobre as almas, perpetuando sua hegemonia espiritual e social.

2.3.2. O casamento como estratégia de aliança

No âmbito da nobreza medieval, o casamento desempenhava um papel essencial na preservação da linhagem e na manutenção do poder. Além de assegurar a geração de herdeiros legítimos, reforçando a continuidade do sangue e do status familiar, também servia como um instrumento político de grande relevância. Sua principal função era criar e manter alianças entre famílias e linhagens, funcionando como uma estratégia para consolidar laços de cooperação e apoio mútuo.

O casamento podia ser um instrumento para encerrar disputas entre famílias, pondo fim a rivalidades e promessas de vingança por meio de uma “troca de noivas” em que cada lado oferecia uma mulher para selar a paz. A união misturava às linhagens, criando obrigações de proteção e honra dentro dos laços de parentesco estabelecidos. Contudo, alianças matrimoniais falhas poderiam resultar em guerras,

quando as promessas de proteção eram rompidas, exacerbando conflitos e colocando em risco a estabilidade pretendida com o matrimônio (KLAPISCH-ZUBER, 1989, p. 194-195).

Nesse sentido, a entrega de uma esposa a uma nova família simboliza uma aliança e confiança mútua entre as partes envolvidas. Como esposa, a mulher assumia a responsabilidade de perpetuar a linhagem da família que a recebia, sendo o elo central desse acordo. No entanto, embora estivesse no centro desse pacto, a mulher raramente tinha voz na escolha, e seu papel ultrapassa qualquer aspiração pessoal, sendo determinado pelas necessidades e estratégias familiares (KLAPISCH-ZUBER, 1989, p. 194).

Os noivos muitas vezes não se conheciam antes do casamento, e mesmo a cerimônia poderia ser realizada sem que um ou ambos dos noivos estivessem presentes, através de um membro da família. Os sentimentos do casal não eram levados em conta para a decisão, entretanto fatores como beleza física, dote, herança, linhagem e temperamento podiam ser decisivos para a escolha (MARTÍN, 2011).

Dominique Barthélemy (2021) afirma que os casamentos eram considerados "assuntos dos homens", cabendo a eles a condução de todas as etapas das negociações. Isso incluía a escolha do cônjuge, a definição dos termos contratuais e o valor do dote. A opinião da mulher era considerada apenas em circunstâncias excepcionais, como no caso de ela recusar o casamento por desejar consagrar sua virgindade a Deus. Fora essa possibilidade, tanto o homem quanto a mulher, diretamente envolvidos no matrimônio eram consultados apenas para o consentimento final, um requisito indispensável para a validação do casamento (BARTHÉLEMY, 2021, p. 130-132).

A partir do século XI, a transmissão de heranças na Europa Cristã passou por significativas transformações com o estabelecimento gradual da primogenitura. Esse sistema consolidava o filho homem mais velho como único herdeiro dos bens, especialmente do senhorio, enquanto as filhas foram progressivamente excluídas tanto da linha de sucessão quanto da partilha de bens móveis após a morte dos pais. Paralelamente, o dote começou a ser implementado como uma prática comum. Por meio dele, o pai entregava ao marido da filha, no momento do casamento, um valioso presente que, na prática, representava a porção da herança que ela não mais receberia diretamente (DUBY, 2022, p. 22).

Com isso, os pais buscavam casar todas as filhas, uma vez que elas não receberiam heranças e não poderiam viver sozinhas, o que sobrecarregava o dito 'mercado matrimonial' com mulheres de alta posição, tornando o comum o matrimônio de uma grande dama com um nobre de inferior status. Esse costume chegou ao ponto em que o pai justificava o acordo de casamento do filho com uma mulher de posição social inferior, ainda que parte da nobreza (DUBY, 2013, p. 143-144). Ao mesmo tempo, buscavam manter em celibato os filhos homens, no temor de ter de fragmentar a herança, não era incomum enviar segundos filhos para serem membros do clero ou cavaleiros celibatários, uma vez que em muitas localidades ainda era comum que os filhos homens recebessem parcelas da herança paterna (DUBY, 2022, p. 22-23).

Um elemento fundamental para o matrimônio a partir do século XII era o consentimento dos noivos, que a Igreja passou a exigir para validar as uniões. Esse requisito foi adotado pela lei comum, sendo exemplificado nas *Siete Partidas*:

Só o consentimento, juntamente com a vontade de casar-se, constitui o casamento entre um homem e uma mulher. E é por isso, porque mesmo que as palavras sejam ditas como deveriam para o casamento, se a vontade de quem o diz não estiver de acordo com as palavras, o casamento não é válido (PARTIDA IV, T. II, L. V, tradução nossa).²²

O consentimento, em conjunto com a consumação, tornava um casamento legítimo aos olhos da Igreja, pois o princípio do *solus consensus*, ou seja, o princípio de que o único elemento necessário para o casamento era o consentimento dado pelos noivos, era aplicado (REYNOLDS, 2016, p. 41). Além do consentimento presente, havia também o conceito de consentimento futuro, em que os noivos prometiam que, em um momento posterior, realizariam o casamento formal, configurando assim o noivado. No entanto, se essa promessa fosse seguida por um ato sexual, o casamento era considerado consumado no presente e reconhecido como legítimo pela Igreja, mesmo que não houvesse uma cerimônia formal (WARD, 2016, p. 33).

O rapto seguido de casamento, prática comum na Alta Idade Média como forma de homens tomarem suas noivas à força das famílias, tornou-se cada vez mais esporádico e raro nos séculos finais do período, embora ainda ocorresse

²² *Consentimiento sólo, con voluntad de casar, hace matrimonio entre varón e la mujer. E esto es por esta razón, porque aunque sean dichas las palabras según deben para el casamiento, si la voluntad de aquellos que lo dicen no consisten con las palabras, no vale el matrimonio* (PARTIDA IV, T. II, L. V).

ocasionalmente. Essa prática era frequentemente utilizada como estratégia para forçar a família da mulher a aceitar um acordo matrimonial, mas enfrentou resistência da sociedade. A participação voluntária das mulheres nesses casos é amplamente questionada, já que, muitas vezes, seu silêncio era interpretado como consentimento, ressaltando o quão tênue era a liberdade que elas possuíam no momento do matrimônio (KLAPISCH-ZUBER, 1989, p. 198).

Para evitar um matrimônio indesejado, algumas mulheres recorriam a atitudes extremas, como fazer jejuns prolongados ou mutilar a própria face na intenção de perder sua atratividade para seus pretendentes. Mesmo que algumas fizessem votos de castidade e virgindade, nem sempre suas famílias levavam seus desejos de permanecer solteiras em consideração, visto que as uniões eram acordos que levavam, às vezes, anos, para ser deliberados. As mulheres camponesas, em contrapartida, possuíam maior poder de escolha que as da nobreza, pois seus casamentos e uniões não possuíam questões políticas e econômicas atreladas (LAWLER, 2001, p. 116-117).

Como forma de preservar os bens e heranças, bem como manter o sangue nobre concentrado, a nobreza se tornou uma classe endogâmica, que realizava os casamentos quase que exclusivamente entre seus próprios membros, para preservar seu status. Uma prática comum era organizar o matrimônio logo nos primeiros graus de parentesco permitidos, uma ferramenta para manter forte os vínculos familiares e conservar a função de aliança do casamento (BARTHELEMY, 2021, p.128).

Entretanto, os matrimônios dentro dos vínculos de parentesco proibidos pela Igreja não deixavam de ocorrer, como é possível perceber pelos acontecimentos que levaram Fernando III (1201-1252) a ser considerado ilegítimo, uma vez que seu pai, Alfonso IX (1171-1230), teve dois casamentos anulados por consanguinidade com as esposas. O primeiro, com Teresa de Portugal, no qual os noivos eram primos, e o segundo com a mãe do monarca de Castela, Berenguela (1180-1246), neste, os noivos eram tio-avô e sobrinha-neta (MORETTI JUNIOR, 2022, p. 63-64).

As práticas comuns entre a nobreza de promover casamentos entre parentes próximos pressionaram a Igreja a reduzir os graus de parentesco proibidos. O que gerou resultado em 1215, quando a definição de consanguinidade para matrimônio foi reduzida de uniões até o sétimo grau para aquelas até o quarto grau de parentesco. Essa mudança também passou a evitar que a consanguinidade fosse utilizada estrategicamente pelos membros das altas camadas da aristocracia, que utilizavam

dessa proibição como fundamento para anular casamentos indesejados, especialmente de maridos que queriam se livrar das esposas. Devido às características endogâmicas da nobreza, especialmente nas esferas mais elevadas, não era difícil comprovar algum parentesco distante para justificar a dissolução de uniões marcadas por diferenças irreconciliáveis ou pela falta de geração de um herdeiro (L'HERMITE-LECLERCQ, 1992, p. 215).

Assim, o matrimônio para os membros da nobreza medieval, era mais do que uma união conjugal, tratava-se de uma instituição estratégica que levava em conta fatores econômicos, políticos e sociais. Ele servia como ferramenta para perpetuar as linhagens, consolidar alianças e preservar o poder das famílias aristocráticas. Apesar das intervenções da Igreja, que buscava regulamentar as uniões por meio de normativas, essas práticas refletem complexas negociações entre tradição, política e religião.

CAPÍTULO III

OS CUIDADOS E EDUCAÇÃO INFANTIL NOBILIÁRIA EM CASTELA DO SÉCULO XIII

A forma como as crianças são tratadas, incluídas e cuidadas, reflete a percepção a respeito da infância, anteriormente, discutimos como esse conceito é historicamente construído e como não devemos julgar a sociedade medieval com base no que, hoje, compreendemos por infância e pelas nossas percepções de certo e errado no que toca nos cuidados com as crianças. Aqui não nos propomos a julgar o amor parental, se este existe ou não ou até onde se estende, pois não cabe ao historiador fazer o julgamento de valor sobre essas questões. Entretanto, podemos examinar, conforme o que a própria sociedade medieval, por meio do estudo das fontes, considera o modo adequado de cuidar e educar as crianças, com base em seus preceitos e preocupações.

Para compreender a visão medieval em relação às crianças, devemos compreender a percepção da religião cristã a despeito da temática. Na Bíblia, estas são tratadas como bênçãos que Deus dá a seu povo, como ocorre com Abraão, que recebe a promessa de que seus descendentes formariam nações e seriam tão numerosos quanto as estrelas no céu (BÍBLIA, GÊNESIS 12; BÍBLIA, GÊNESIS 15). Além disso, Sara, esposa de Abraão, após viver noventa anos, foi presenteada, como símbolo da aliança realizada entre seu marido e Deus, com um filho (BÍBLIA, GÊNESIS 17). Além da fertilidade ser considerada uma dádiva, a esterilidade era tratada como uma punição. Figuras bíblicas como Mical, uma das esposas do Rei Davi, após o desprezar e caçoar do marido, fora punida a morrer sem descendência (BÍBLIA, 2 SAMUEL, 6).

Assim, compreendemos que procriar era, além de parte do ciclo da vida, também uma forma de honrar a Deus, pois cada criança que nascesse, o fazia com a permissão e vontade de Deus, sendo um símbolo da aliança realizada com o patriarca.

Entretanto, não bastava somente colocar a criança no mundo, era necessário criar e cuidar desta até que atingisse a idade adulta e fosse capaz de viver sozinha, sempre devesse obedecer aos pais, e os pais, sempre amarem seus filhos.

Além do amor dos pais aos descendentes, é de grande importância o amor que estes têm pelos pais, uma vez que destes receberam o maior presente de todos:

a vida, e, por isso, lhes devem obedecer, honrar e ajudar de todas as maneiras que puderem como forma de agradecimento (PARTIDA IV, T. XIX, proêmio).

Essa questão está presente nos Dez Mandamentos, quando, no Quarto Mandamento, Deus ordena que pai e mãe sejam honrados. Sendo esta a 'dívida' que os filhos possuem com os pais um reflexo da dívida que a humanidade possui com Deus, uma vez que este é o pai, e os homens seus filhos. Da mesma forma que se deve honrar a Deus, os filhos devem honrar aos seus pais.

Nas *Siete Partidas*, há dois momentos nos quais a questão dos filhos e da educação que estes devem receber são a temática principal, na *Segunda Partida*, que trata dos assuntos relacionados à nobreza e realeza, e na *Quarta Partida*, mais conhecida por legislar sobre o matrimônio, também trata de questões como autoridade dos pais e direitos de herança.

No âmbito da *Segunda Partida*, não podemos esquecer que estamos tratando do rei e de sua linhagem, assim, a legislação apresentada aborda questões específicas que somente serão relevantes para nobres e aristocratas, como a questão dos modos. Na *Quarta Partida*, ainda que muitas das leis não se refiram apenas aos infantes de Castela, a perspectiva adotada por Alfonso X é de um nobre, criado desde o nascimento para ser herdeiro de um reino de grande influência, dessa forma, mesmo que as determinações sejam gerais, elas partem de um homem da elite.

3.1. Quem balança Mateus?

Como demonstrado anteriormente, a proteção e cuidado integral das crianças constituía um dever fundamental dos pais no Período Medieval, uma vez que eram ativos nos cuidados com seus filhos. A fragilidade infantil, especialmente nos primeiros anos de vida, exigia uma série de cuidados constantes para evitar acidentes que poderiam ter consequências fatais.

Além da proteção do corpo físico contra doenças e acidentes, era igualmente necessário resguardar o espírito e a honra. Essa salvaguarda envolvia impedir a aproximação de pessoas mal-intencionadas, cujas palavras ou ações pudessem comprometer a integridade moral e a boa formação dos infantes (PARTIDA II, T. VII, L. III).

Neste capítulo, analisaremos as três figuras centrais que participam dos cuidados infantis, no contexto da nobreza medieval castelhana: a mãe, a ama de leite e o pai. As *Partidas* estabelecem uma clara distinção de responsabilidades entre essas figuras: enquanto as amas assumiram funções práticas do cuidado diário, o pai e a mãe assumiram papel de um cuidado distante, com o pai atuando como chefe familiar, detendo a autoridade final sobre as decisões relativas à educação e formação dos filhos.

3.1.1. O papel da mãe

Ao longo da história, as mulheres assumiram, de forma predominante, a maior parte das responsabilidades relacionadas aos cuidados com os filhos, uma tendência observada tanto na natureza quanto nas sociedades humanas. Na natureza, por exemplo, são raras as espécies de animais em que os machos participam ativamente da criação dos filhotes. Nas sociedades pré-históricas, essa dinâmica também se consolidou, perpetuando-se até a contemporaneidade, quando os homens passaram a desempenhar um papel mais presente e significativo na criação de seus descendentes.

Tanto na Antiguidade como no Período Medieval, consolidou-se o modelo de civilização no qual a mulher se tornou a principal figura de cuidado tanto dos menores quanto da organização do ambiente doméstico. A figura feminina assumiu a principal responsabilidade pelos cuidados, uma vez que essa tarefa era vista como essencialmente materna.

O ideal religioso de maternidade durante o Período Medieval era, indiscutivelmente, a figura da Virgem Maria, frequentemente destacada como um símbolo de pureza e exemplo moral que se opõe diretamente a Eva, a primeira pecadora. No entanto, o principal elemento que a consagrou como uma figura central no cristianismo foi a sua maternidade. Embora a virgindade de Maria seja um elemento de relevância na narrativa cristã, não foi apenas essa característica que a elevou à condição de santa. O que verdadeiramente a distingue e consolida como figura sagrada é o fato de ter sido escolhida para ser a mãe de Jesus Cristo. Sua maternidade, portanto, transcende a questão da pureza, tornando-se o cerne de sua devoção e o principal alicerce de sua santidade.

A partir do século XI, a devoção mariana ganhou expressão artística, litúrgica e teológica, tendo a maternidade de Maria como seu eixo central. Embora nem todas as mulheres se tornaram mães, uma realidade aceita e até celebrada quando estas optaram por uma vida celibatária em nome da religião, todas as mães eram, inevitavelmente, mulheres. Essa dualidade reforçava uma mensagem clara: a salvação feminina poderia ser alcançada por meio da capacidade de gerar filhos. Enquanto a figura de Eva representava o pecado e a queda, pairando como uma sombra sobre as mulheres, Maria emergia como um símbolo de redenção, afirmando que a maternidade era um caminho possível para a salvação (ATKINSON, 1991, p. 4-6).

As fontes tratam da maternidade mariana com reverência. Na *Doutrina para Crianças*, Ramon Llull narra a importância de Nossa Senhora dentro da doutrina cristã, reafirmando sua importância pela maternidade:

Assim como a natureza de Nossa Senhora é mais própria ao Seu Filho que às outras criaturas, convém necessariamente que seja mais alegre com a Natividade de Seu Filho que nem os homens nem os anjos possam entender. E se isso não fosse assim, a possibilidade de entender seria maior nos anjos e nos homens que a união de Nossa Senhora e de Seu Filho, e isso é impossível (LLULL, 2010, p. 37).

Assim como Nossa Senhora se alegrou com o nascimento de Jesus, todas as mães também deveriam se alegrar com seus próprios filhos, uma vez que essa era sua principal tarefa dentro da família e sociedade medievais. No entanto, ainda que gerar, ou ao menos carregar a criança no ventre, fosse visto como papel essencial da esposa, a criação e educação das crianças, especialmente entre a nobreza, raramente ficava sob sua responsabilidade direta. A amamentação e cuidados nos primeiros anos de vida das crianças eram delegados às amas de leite, personagens fundamentais que discutiremos adiante, e após o período da amamentação, as babás assumiriam o cuidado. Já a educação, em geral, cabia ao pai, reforçando que, mesmo na esfera doméstica, as mulheres possuíam atuação limitada (VECCHIO, 2005, p. 165-166).

Essa dinâmica na qual a mãe não participa ativamente da educação de seus filhos é demonstrada em *Blanquerna*, na qual, ao descrever a infância do personagem principal, Llull menciona muito brevemente o papel que Aloma, mãe do menino, teve em sua criação, enquanto seu pai, Evast, assumiu o papel de educador assim que o

menino chegou à idade de aprender, no caso descrito no livro, aos oito anos, quando este havia passado da infância (LULL, 1926, p. 20-21).

De acordo com LLull:

O menino Blanquerna foi criado com toda a diligência. Sua mãe o vestia de modo que no inverno ele sentia um pouco de frio e no verão um pouco de calor, de modo que os elementos que compõem o corpo estivessem em harmonia com o clima, influenciando o corpo com qualidade temperada e não acostumar os maus humores a subir. Dessa forma, Aloma criou seu filho até que ele pudesse andar e brincar com as outras crianças. Não o proibiu de fazer nada que a natureza deseja e exige naquela idade infantil, então, até os oito anos de idade, permitiu que ele vivesse livremente e de acordo com o curso natural. Nessa idade, seu pai o aplicou ao estudo das letras e o fez aprender [...] (LLULL, 1926, p. 20-21, tradução nossa)²³.

As *Siete Partidas* fazem poucas menções à figura materna e suas tarefas na criação dos filhos, ainda que, ao explicar o que é matrimônio e a origem do termo, define-se que:

Matris et munium são palavras latinas, das quais deriva o nome matrimônio, que significa na língua vulgar a profissão de mãe. E a razão pela qual chamam isso de matrimônio e não de patrimônio é esta: porque a mãe sofre mais trabalho com os filhos do que o pai. [...] porque as crianças, enquanto pequenas, precisam mais da ajuda da mãe do que do pai (PARTIDA IV, T. II, L. II, tradução nossa)²⁴.

As *Partidas*, apesar de afirmarem que o matrimônio era o 'ofício da mãe', não deixam claro, por suas leis em relação aos cuidados com a criança, como estas deviam cuidar de seus filhos. Mesmo que se possa argumentar que as leis presentes na *Segunda Partida* são referentes a como o rei, ou seja, o pai, deve criar seus herdeiros, nota-se a presença de indicações para a escolha das amas de leite e das babás, e como estas devem criar os infantes, bem como os tutores e o que estes deveriam ensinar.

²³ *Criado con toda diligencia fué el niño Blanquerna. Vestíale su madre de manera, que en el invierno sintiera en algo el frío, y en el estío el calor, ipara que los elementos de que el cuerpo se compone concordasen bien con el tiempo, en el cual tienen sus operaciones, para influir al cuerpo templada calidad, y no se habituasen a subir a la parte superior los malos humores. De esta manera crió Aloma a su hijo hasta que pudo andar y jugar con los demás niños. No le prohibió cosa alguna de lo que la naturaleza apetece y requiere en aquella infantil edad, así es que hasta los ocho años le permitió vivir con libertad, y según el curso natural. Cumplida esta edad, le aplicó su padre al estudio de las letras; y le hizo enseñar [...]* (LLULL, 1926, p. 20-21)

²⁴ *Matris et munium* son palabras de latín, de que tomó nombre matrimonio, que quiere decir tanto en romance, como oficio de madre. E la razón porque llaman matrimonio e no patrimonio es ésta: porque la madre sufre mayores trabajo com los hijos que el padre. [...]. porque los hijos, mientras son pequeños, mayor menester han ayuja de la madre que del padre (PARTIDA IV, T. II, L. II).

Em *Blanquerna* e *Doutrina para Crianças*, o discurso está, da mesma forma, voltado aos homens, em *Doutrina* é um pai dando conselhos e ensinando seu filho e em *Blanquerna*, o foco narrativo está na jornada do jovem personagem e, no momento inicial da história, quando este está em casa e o pai é tratado como figura principal em sua família.

No Título VII da *Segunda Partida*, a figura materna aparece predominantemente em conjunção com a autoridade real, evidenciando que sua atuação direta está subordinada às prerrogativas do monarca. A legislação estabelece claramente que compete ao rei e à rainha, em conjunto: selecionar amas de leite e babás qualificadas para os cuidados infantis, reconhecendo a impossibilidade da presença constante dos soberanos nas vidas de seus descendentes (PARTIDA II, T. VII, L. III); providenciar tutores competentes para a educação dos herdeiros (PARTIDA II, T. VII, L. IX); e empenhar-se ativamente na negociação de alianças matrimoniais para as princesas (PARTIDA II, T. VII, L. XII). Essa estrutura nos dá indícios de um modelo parental em que a rainha exerce funções complementares às do rei no âmbito da administração doméstica da família real

É interessante notar que nas leis que mencionam a figura feminina se estabelece uma distinção entre os termos 'mãe' e 'rainha' ao se referirem à mulher no exercício de sua função parental. Quando o termo 'mãe' é empregado, as leis enfatizam aspectos naturais da maternidade, como a geração da vida, a questão da linhagem, a relação desta com a ama de leite e o respeito que os filhos lhe devem pela geração da vida, em consonância com os preceitos dos Dez Mandamentos e a proteção moral das filhas. Já a designação 'rainha' é usada quando se refere às responsabilidades educativas, atuando em conjunto com o rei para a seleção das amas de leite e tutores, aplicando castigos quando necessário, ensino a respeito da vida na corte, e a responsabilidade de negociar bons casamentos para as filhas.

Quadro 2 - Catalogação de Menções à Palavra "Mãe" no Título VII da Segunda Partida

Número da Lei	Conteúdo da Menção
Lei I	A nobreza dos infantes vem tanto por parte da mãe quanto do pai;
Lei III	A criança se cria no corpo da mãe até o nascimento;
Lei III	O tempo da criança com a ama de leite é maior do que o tempo desta com a mãe;
Lei IV	O pai e a mãe devem prover aos seus filhos, quando tiverem idade adequada, tutores que vão lhes ensinar;
Lei IX	Os filhos devem ser ensinados a amar e temer seu pai e sua mãe;
Lei IX	Os filhos não devem cair na ira de seu pai e de sua mãe;
Lei XI	As filhas devem receber seus ensinamentos de seu pai e de sua mãe, ou da companhia que eles lhe deram;
Lei XII	A proteção moral da filha convém ao pai, mas a responsabilidade maior está com a mãe.

Fonte: Adaptado de ALFONSO X. *Las Siete Partidas*. Ed. de José Sánchez-Arcilla Bernal, 2004, Partida II, T. VII. Elaborado pela autora.

Enquanto as *Siete Partidas* atribuem à mãe um papel de geração e formação moral dos filhos, reafirmando a dívida que estes têm por ela ter-lhes dado a vida, a obra concede à rainha, enquanto esposa do rei e mãe dos herdeiros, funções ampliadas de caráter político. Além dos deveres maternos comuns, a rainha assume responsabilidade na proteção e educação das crianças, assegurando que sejam preparadas de acordo com o que se considerava adequado aos infantes de Castela.

Quadro 3 - Catalogação de Menções à Palavra "Rainha" no Título VII da Segunda Partida

Número da Lei	Conteúdo da Menção
Lei III	Rei e rainha devem proteger os infantes para que nenhum mal lhes seja feito, e eles fazem isso através da escolha das amas de leite;
Lei IX	Rei e rainha são encarregados de oferecer tutores aos filhos do rei;
Lei IX	Rei e rainha devem castigar os filhos se for necessário;
Lei X	Rei e rainha devem ensinar coisas aos filhos quando estes são moços;
Lei XII	Rei e rainha devem buscar bons casamentos para as filhas.

Fonte: Adaptado de ALFONSO X. *Las Siete Partidas*. Ed. de José Sánchez-Arcilla Bernal, 2004, Partida II, T. VII. Elaborado pela autora.

Os quadros analisados revelam uma nítida distinção entre as designações de 'mãe' e 'rainha', suscitando importantes questionamentos sobre os motivos dessa categorização. Apresentamos duas possibilidades de explicações para este fenômeno.

A primeira, considerando a alta mortalidade no período, especialmente para as mulheres, seja por complicações no parto ou outras doenças, era comum que o rei contraísse um novo matrimônio. Nesses casos, a nova rainha assumia a criação dos filhos do matrimônio anterior, exercendo uma função parental, mesmo sem ser naturalmente a mãe das crianças.

A segunda hipótese leva em conta o modelo de maternidade exemplificado na obra de Llull, que era o mais tradicional entre as famílias da nobreza, pela figura Aloma, mãe do personagem principal no livro *Blanquerna*. Aloma garantia que seu filho estivesse devidamente vestido, alimentado e brincando com outras crianças (LLULL, 1929, p. 21). Nesse sistema, os cuidados da mãe se concentram em oferecer afeto e cuidados básicos com a saúde e moral, acompanhando o desenvolvimento adequado à criança. A mulher seria responsável pela formação moral e de correção do comportamento, enquanto ao pai cabia a educação formal (CASAGRANDE, 2005, p. 180). A rainha, entretanto, poderia transcender esse padrão, sendo ela também encarregada de responsabilidades que englobam a questão da educação além dos cuidados, devido à sua alta posição e grandes responsabilidades, que incluíam a

busca por bons matrimônios para as filhas, preocupação com a formação dos herdeiros e com o comportamento.

Entre a nobreza medieval, era comum que a mãe participasse pouco no cuidado direto das crianças, pois as atividades cotidianas de criação, como banhar, alimentar, vestir e vigiar durante o dia, eram delegadas a amas e babás. Essa prática criava condições para que as mulheres nobres pudessem gerar mais descendentes, e, assim, fortalecer a linhagem, já que não estavam sobrecarregadas com a criação integral das crianças. Esse arranjo refletia uma sociedade na qual o papel da mulher da aristocracia era, majoritariamente, procriar (OPTIZ, 2005, p. 367).

Nas famílias de camponeses e artesãos as tarefas de cuidado cotidiano com os bebês ficavam sob responsabilidade da mãe ou de uma filha mais velha, e, assim, havia um contato e cuidado muito maior entre essas mulheres e seus filhos do que entre a nobreza. Por vezes a mãe deveria simultaneamente trabalhar e cumprir suas outras obrigações enquanto cuidava de seus bebês pequenos, o que pode ser uma das razões para que as famílias camponesas fossem menores que as nobres, uma vez que essas mulheres possuíam mais atribuições (OPTIZ, 2005, p. 367).

3.1.2. Atribuições da ama de leite

Mesmo que o maior encargo feminino fosse a maternidade, e por isso queremos dizer a procriação e a criação, as mulheres da nobreza, especialmente as rainhas, possuíam outros afazeres que demandavam seu tempo. Assim, surge outra figura feminina que assume a tarefa de cuidar da criança no dia a dia, dedicar-se de modo quase exclusivo a ela, mantendo-a viva, bem alimentada, vestida e cuidada. Essa figura é a ama de leite.

O termo "ama de leite", que adquiriu conotações raciais profundas no Brasil, fruto de uma história colonial onde a amamentação cruzada esteve vinculada à escravidão, possuía no contexto medieval um significado distinto. Nas sociedades europeias do século XIII, a expressão designava genericamente qualquer mulher, independente de origem étnica ou status social, haja vista que tanto as mulheres nobres quanto as camponesas que assumissem a função de amamentar, eram

denominadas como “amas de leite”, frequentemente recebendo algum tipo de compensação.

Tratados de educação medieval indicavam que era uma prática comum entregar os bebês poucas horas após o nascimento a outras mulheres. Essas assumiriam a tarefa de amamentar e criar este recém-nascido até seu desmame total (VILLA PRIETO, 2023). Os motivos que levaram as mulheres nobres a adotarem esse comportamento eram diversos. Como discutido anteriormente, mulheres de alta posição social possuíam outras obrigações e compromissos além da criação das crianças, assim, não podiam passar longos períodos afastadas destes enquanto atendiam seus filhos pequenos.

Outra possível razão era que, devido à alta mortalidade infantil, esperava-se que as mulheres nobres tivessem muitos filhos para garantir a preservação da linhagem, já que os riscos de alguns deles morrerem antes de chegar à idade adulta e terem seus próprios descendentes eram altos. Dessa forma, a amamentação era um conhecido método contraceptivo, ainda que não completamente eficaz, como muitos dos métodos naturais, poderia atrasar em até dois anos uma nova gestação (KLAPISCH-ZUBER, 1989 p. 203; WILKINSON, 2010, p. 110).

Além disso, muitas mulheres ainda seguiam as indicações de práticas médicas da Antiguidade greco-romana, que afirmavam que, ao amamentar muitos bebês, a mãe poderia envelhecer prematuramente, devido à crença de que o leite materno possui propriedades similares ao sangue (VILLA PRIETO, 2023, p. 600). Dessa forma, ao amamentar, os bebês estariam, metafórica e literalmente, sugando a juventude e beleza das mulheres. Sendo assim, entre as mulheres da nobreza, que possuíam uma especial atenção em relação a aparência, havia o receio de que amamentar seria prejudicial para si.

À essas razões, se somava o costume da entrega das crianças à uma ama de leite, a qual seria responsável pela criação e cuidados com a criança pelos primeiros dois anos de vida desta.

A figura da ama de leite está presente em diversos textos que tratam dos cuidados infantis, desde tratados médicos até textos jurídicos, como as *Partidas*. Nas *Partidas*, a questão da ama de leite é tratada com naturalidade, Alfonso X estabelece que os infantes terão amas de leite, que estas serão escolhidas pelo rei e pela rainha, e que, ao fazer isso, estão cumprindo seu papel enquanto pais de proteger e cuidar de seu filho (PARTIDA II, T. VII, L. III).

Llull narra que seu personagem Blanquerna possuiu uma ama de leite que era:

[...] uma mulher muito saudável e robusta, para que criasse o menino para ser saudável e robusto também; pois com um leite ruim e fraco, as crianças podem ficar doentes e atrofiadas. Ela também deveria viver uma vida muito modesta e honesta; é preciso muito cuidado ao entregar a crianças a amas de saúde precária, com a pele ou hálito corrompidos (LLULL, 1929, p. 20, tradução nossa)²⁵.

Uma preocupação, entretanto, é com a escolha da ama, uma vez que elas passam grande parte do tempo com os príncipes e princesas, ela deve ser escolhida seguindo alguns preceitos, como definem as *Partidas*:

Assim como a criança é governada e criada no corpo da mãe até que nasce, também é governada e criada pela ama desde que lhe dá o peito até que o desmama. E porque o tempo desta criação é mais longo que o da mãe, por isso, não pode ser que não receba muito do conteúdo e dos costumes da ama (PARTIDA II, T. VII, L. III, tradução nossa).²⁶

Da mesma forma, Ramon Llull em Doutrina para Crianças alerta para as companhias que são permitidas perto das crianças, pois, a proximidade com pessoas consideradas mal-educadas faria com que os filhos passassem a agir daquela forma também (LLULL, 2019, p. 80).

Há, portanto, duas preocupações em relação a ama, uma delas devida ao convívio longo que esta terá com os infantes, maior que o tempo que a própria mãe possui, assim, a preocupação é com as coisas que podem ser aprendidas, como o modo de falar, uma vez que esta seria responsável pelo ensino da língua materna. Outra preocupação é o conteúdo que pode ser absorvido, e, neste caso, se refere à crença de que, por meio do leite materno, qualidades poderiam ser transferidas da ama de leite para a criança.

No imaginário castelhano do século XIII, o leite materno era tratado como um dos líquidos de maior importância do corpo humano, na qual se acreditava, segundo os parâmetros científicos da época, que o sangue menstrual que não corria durante a

²⁵ [...] una mujer muy sana y robusta, para que se criase el niño más sano y robusto; pues por la mala leche quedan los niños enfermizos y desmedrados. Era también de vida recatada y muy honesta; y debería en gran manera precaverse en dar los niños a amas de salud quebrada, viciosas o de recia condición, de corrompida complexión o aliento. (LLULL, 1929, p. 20).

²⁶ Así como el niño se gobierna e se cria en el cuerpo de la madre hasta que nace. Otrosi se gobierna y se cria del ama desde que le da la teta hasta que se la cambia. E porque el tiempo de esta crianza se más largo que el de la madre, por esto no puede ser que no reciba mucho del contenente e de las costumbres del ama (PARTIDA II, T. VII, L. III).

gravidez, se acumulava nos seios e se transformava em leite, o qual era fundamental para as crianças se desenvolverem (ASSIS GONZÁLEZ, 2022, p. 114-115).

Tendo em vista que, à luz da teoria dos quatro humores, dominante no período afonsino, o leite materno era entendido como uma transformação do sangue, torna-se mais clara a rigorosa seleção exigida para as amas de leite, com critérios que seguiam princípios de linhagem e qualidade sanguínea. Nesse contexto, a legislação alfonsina estabelece parâmetros específicos para sua escolha:

[...] Os filhos dos reis devem ter amas que tenham leite o suficiente, sejam bem-comportadas, sãs, belas, de boa linhagem e bons costumes; e, acima de tudo, que não sejam muito coléricas (PARTIDA II, T. VII, L. III, tradução nossa).²⁷

As prescrições de Alfonso X alinham-se ao pensamento médico medieval corrente, ecoando em particular as orientações de Avicenna em seu *Cânone da Medicina*. O médico estabelecia um perfil ideal para as amas de leite que incluía: juventude e vigor físico; temperamento equilibrado, pois acreditava-se que a cólera poderia alterar a qualidade do leite e o temperamento ser transmitido à criança; conduta moral irrepreensível; e adequada produção de leite, para que o bebê seja satisfatoriamente alimentado (AVICENNA, 1930, p. 366-367). Essa convergência entre os preceitos jurídicos das *Partidas* e o saber médico demonstra como a seleção de amas obedecia a um consenso entre os autores.

Além das recomendações, Alfonso X explica porque cada uma das características deve ser observada na escolha da ama de leite:

Pois, se [as amas] tiverem abundância de leite e forem bem constituídas e sãs, criarão as crianças fortes e saudáveis; e se forem belas e elegantes, as crianças as amarão mais, terão maior prazer ao vê-las e as deixarão criar melhor. E se não forem coléricas, criarão as crianças com mais amor e gentileza, o que é algo de que as crianças muito necessitam para crescer rapidamente; pois, devido aos maus humores e às feridas, elas poderiam se assustar, de modo que poderiam contrair doenças ou morrer. Por isso, o rei que não as protegesse dessa maneira sofreria grande dano, pois receberia grande pesar daquilo de que esperava obter grande prazer (PARTIDA II, T. VII, L. III, tradução nossa).²⁸

²⁷ [...] los hijos de los reyes deben haber tales amas que hayan leche asaz, e sean bien acostumbradas, e sanas, e hermosas, ede buen linaje, e de buenas costumbres; e, señaladamente, que no sean muy sañuda (PARTIDA II, T. VII, L. III)

²⁸ Pues si hubieren abundancia de leche, e fueren bien cumplidas, e sanas, crian los niños sanos e recios; e si fueren hermosas, e apuestas, amarlas han más los criados, é habrán mayor placer quando las vieren, e dejarlos han mejor criar. E si no fueren sañudas, criarlos han más amorosamente, e con

Assim, a seleção das amas de leite para os infantes reais não era meramente prática, mas um dever parental de grande importância. Ao escolher cuidadosamente essas cuidadoras, os soberanos cumpriam sua obrigação fundamental de proteção aos filhos, especialmente nos primeiros anos de vida, nos quais há uma vulnerabilidade maior. As *Siete Partidas* estabeleciam critérios rigorosos para essa escolha, como a necessidade de a mulher vir de boa linhagem e possuir bons costumes, o que se traduzia, especialmente na amamentação dos infantes reais, na seleção da ama entre mulheres da nobreza, pois, como se acreditava que o sangue e os costumes da aristocracia garantiram a qualidade moral e física da criança, o leite oferecido deveria vir de uma mulher de similar status.

As responsabilidades da ama de leite estendiam-se além da amamentação, abarcando todos os aspectos do cuidado infantil cotidiano. Desde os cuidados com a higiene, como banhar e trocar, até atividades como ninar, cantar, ensinar as primeiras palavras, brincar. Essas atribuições revelam como a formação e o caráter da ama eram essenciais, já que, frequentemente, ela estabelecia um maior vínculo afetivo com a criança do que a mãe natural durante os primeiros anos de vida da criança (ARROÑADA, 2008, p. 46).

O compromisso que essas mulheres deveriam ter com as crianças era integral. Segundo Knibiehler (1996, p. 99), uma ama exemplar deveria dedicar-se ao seu pupilo mesmo à custa de seu conforto. Em casos de enfermidade infantil, esperava-se que ela ingerisse os medicamentos para que os benefícios fossem transmitidos pelo leite. Quando o bebê chorasse a noite ela deveria se levantar e o balançar até que tornasse a dormir. Essa devoção transformava a ama não apenas em uma cuidadora, mas em uma figura materna no âmbito afetivo e prático do cotidiano infantil.

Don Juan Manuel, sobrinho de Alfonso X, afirma que, além do pai e da mãe, não há ninguém a quem os homens tirem tanto, que deixam tanto de si e que se assemelham a si, como as amas de leite que tiveram na infância. Com isso, deixa a entender que a criança se torna parte da família da ama de leite (DON JUAN MANUEL, 1982, p. 322).

mansedumbre que es cosa que han mucho menester los niños para crecer aína; pues de los sosaños e de las heridas podrían los niños tomar espanto, porque valdrían menos e recibirían ende enfermedades o muerte. De donde el rey que de esta guisa no los hiciese guardar, venirle ali ha gran daño, como que recibiría gran pesar de al cosa que recibir esperaba gran placer (PARTIDA II, T. VII, L. III)

Frequentemente, a ama mantinha uma relação próxima com as crianças que ela cuidava na infância por toda a vida, pois se acreditava que o laço de construído na época da amamentação era como um laço de sangue e afetivo que durava para toda a vida, sendo inclusive proibidos matrimônios entre 'irmãos de leite', ou seja, pessoas que compartilharam a mesma ama de leite (KNIBIEHLER, 1996, p. 103).

A infância do próprio Alfonso X foi marcada por um cuidadoso arranjo de cuidados, seguindo ordens de sua avó paterna, Berenguela de Castela, pouco depois de seu nascimento foi entregue a uma ama de leite. A mulher escolhida para tal foi Urraca Pérez, esposa de Dom García Álvarez de Toledo. Em um primeiro momento, viveram com os pais do infante Alfonso, Fernando III (1201-1252) e Beatriz, até que aos três meses de vida, Alfonso foi levado para Burgos, onde viveu até os dois anos sob os cuidados de sua ama e sua família (REIS, 2011, p. 177-178).

Após o desmame, aos dois anos de idade como tipicamente ocorria com as crianças, pois já estavam se alimentando completamente de alimentos sólidos, Alfonso dá início a outra etapa de sua educação. Não havendo mais a necessidade dos cuidados de uma ama de leite, sua tutela é transferida, então, para Dom García Fernandéz de Villamayor, e sua esposa Mayor Arias (REIS, 2011, p. 178).

Os registros históricos revelam que os monarcas eram generosos para com aqueles que zelavam pela infância de Alfonso X. Urraca Perez, sua ama de leite, recebeu de Fernando III um legado em reconhecimento aos seus serviços, uma prática comum para honrar os cuidados prestados ao herdeiro. Mayor Arias, aia de Alfonso durante toda sua infância até a adolescência, obteve benefícios mais expressivos. O próprio Alfonso X concedeu-lhe valiosos presentes, estendendo sua generosidade ao marido e filhos de Mayor. Estes presentes indicam a gratidão com que os monarcas tratavam das pessoas que cuidavam de seus herdeiros, e como estas não deixavam de fazer parte da vida deles mesmo após o período em as crianças estivessem sob seus cuidados acabasse (OBRADÓ, 2021).

Os presentes concedidos a Urraca e Mayor revelam mais do que gratidão pessoal entre os monarcas e as mulheres que prestaram serviços de cuidado com os infantes, elas trazem à tona uma rede complexa de obrigações compartilhadas. A mãe natural cumpria seu dever ao garantir a continuidade da linhagem e a legitimidade, e as amas ofereciam cuidados físicos e afetivos. As *Partidas* deixam claro as obrigações de cada uma das figuras femininas que participam da criação dos infantes de Castela, algumas possuindo um papel mais direto, como as amas e babás, e outras, a rainha,

possuindo um dever indireto de garantir que as crianças estejam sob os cuidados responsáveis de boas mulheres.

Enquanto isso, no auge dessa estrutura, se encontra o rei. Que deveria supervisionar e prover todo o aparato educativo para seus filhos, garantindo, acima de tudo, que estes estivessem sendo adequadamente preparados para assumir seu papel social enquanto infantes e infantas de Castela.

3.1.2. O ofício do pai

Entre os animais, observa-se uma assimetria nos cuidados parentais, enquanto as fêmeas assumem a criação da prole, a participação masculina é mais rara. Apenas um número reduzido de espécies apresenta machos envolvidos ativamente no desenvolvimento dos filhotes. Entre os primatas, essa dinâmica se repete, os machos exercem funções de proteção e liderança do grupo, mas raramente atuam como cuidadores diretos dos mais jovens (KRAMER, 1991, p. 377). Entretanto, a parentalidade humana se distingue de outros animais, em função da cultura e da racionalidade típicas de nossa espécie.

No Período Medieval, ainda que algumas das obrigações no início da vida das crianças estejam atreladas ao cuidado feminino, como a amamentação, o pai é uma figura que percorre as outras tarefas de cuidado cotidiano, o que demonstra as características culturais da paternidade. Ele deve participar da escolha da ama, garantindo que esta seja uma figura confiável (PARTIDA II, T. VII, L. III), deve se encarregar de fornecer bons tutores, prestar atenção à educação que os infantes estejam recebendo, e até mesmo castigar as crianças se necessário for (PARTIDA II, T. VII, L. IX), entre outras obrigações já mencionadas antes como compartilhadas entre o rei e a rainha.

A paternidade constituía um pilar fundamental da masculinidade medieval, funcionando como rito de passagem essencial para a plena inserção do homem no mundo adulto. Tal qual a maternidade era entendida como expressão máxima da feminilidade, gerar e reconhecer filhos representava, para o homem nobre, a consagração social de sua virilidade (PARRA, 2018, p. 18) Além de expressar uma conexão genealógica, ser pai expressava uma relação de autoridade e dependência, no qual as *Siete Partidas* determinam que os pais possuem sobre a prole poder e

senhorio, por direito natural e pela lei (PARTIDA IV, T. XVII, proêmio), as *Partidas* deixam claro que a autoridade paterna prevalece sobre as outras. Embora a rainha, enquanto mãe, devesse participar nas decisões relativas aos seus descendentes, a autoridade final residia incontestavelmente no pai e soberano.

O direito natural é, segundo as próprias *Partidas*, parte da ideia de natureza. Através da qual, todo o conjunto da criação estava sob o senhorio de Deus e a ordem do mundo fora criada e alterada de acordo com a vontade divina. O laço entre pais e suas crias é entendido a partir desse direito, sendo considerado que Deus o instituiu no momento da criação, e, a partir disso, os filhos estão eternamente em dívida com o pai (PRUDENTE, 2016, p. 187-189).

A naturalidade e extensão da autoridade parental encontra raízes profundas na tradição judaico-cristã, sendo legitimada pelo fundamento essencial dos Dez Mandamentos, no qual é consagrado o dever de honrar pai e mãe, como um princípio imutável da doutrina (ÊXODO 20). Essa prescrição transformava a obediência em um imperativo religioso e não meramente social. O episódio do quase-sacrifício de Isaque revela a extensão dessa autoridade, na qual Abraão se dispõe a oferecer seu único filho para demonstrar seu amor à Deus, enquanto o filho aceita seu destino, demonstrando a autoridade e respeito que o patriarca possui sobre seu destino, demonstrando a enorme autoridade que este possui sobre sua descendência (GÊNESIS 22).

A compreensão da paternidade medieval não pode dissociar-se de sua matriz cristã, na qual a divindade se revela enquanto Pai, Filho e Espírito Santo. Essa estrutura sagrada oferecia o modelo perfeito da paternidade, na qual Deus-Pai é o princípio gerador, enquanto Jesus-Filho é o gerado. Assim se estabelece um paralelo com a experiência humana, mesmo que esta fosse imperfeita e carnal (FAITANIN; PÊCEGO, 2012, p. 40).

É a partir da natureza que se estabelece o amor paternal. Também da mesma forma que Deus-Pai amou ao seu filho Jesus, os homens devem amar aos seus filhos na Terra. O amor dos pais para com os filhos era defendido como um modelo próximo à perfeição, o que mais se aproximava do modo como Deus ama aos homens, que também são seus filhos. E esse amor paterno é maior do que o filial, pois o pai passa a amar o filho no momento em que toma conhecimento de sua existência, enquanto este está no ventre materno, e o filho só começa a amar o pai após o nascimento (PARRA, 2018, p. 19).

O amor que o rei, e o pai, devem ter por seu filho é reafirmado em diversos momentos, um deles quando o monarca destaca que o rei deve amar e se dedicar ao cuidado de seus herdeiros, porque esses são o maior legado que pode ser deixado após a morte. Sob essa ótica, as obras inacabadas podem ser completadas pelos seus filhos, causando grande honra e alegria ao pai, em ver que seus herdeiros conseguiram se tornar tão bons e honrados quanto ele próprio, sendo este um motivo de grande honra (PARTIDA II, T. VII, L. I).

O próprio Alfonso se dedicou a completar a obra de seu pai, Fernando III, ao participar de batalhas e adquirir territórios para a Coroa de Castela, tanto enquanto era príncipe herdeiro, quanto após a sua coroação, continuando o projeto expansionista e de Reconquista iniciado no reinado de Fernando III (REIS, 2007). Ao fazer tal, segundo o texto das *Partidas*, além de estar adquirindo honras e glórias para si, o monarca de Castela honrava a memória e desejos de seu pai.

Além da questão do direito de natureza, a legislação, em concordância com a tradição romana, entrega ao patriarca de uma família o *Patria potestas*, o direito de exercer poder não apenas sobre seus herdeiros imediatos (PARTIDA IV, T. XVII, L. I), mas também sobre os descendentes destes, sejam eles diretos, netos ou bisnetos, desde que pertencentes à linha masculina de sua família. Aqueles que pertenciam à linha feminina, ou seja, nascidos de suas filhas, estão sob autoridade do patriarca da família do marido desta (PARTIDA IV, T. XVII, L. II). Pois, mesmo que os filhos devam aos pais pela vida e essa dívida os segue até a morte, de acordo com os preceitos do direito natural, o vínculo que assumem no matrimônio faz com que as mulheres passem a dever sua obediência ao marido e não mais aos pais (OPITZ, 2005, p. 352).

Entretanto, os homens e filhas solteiras são sujeitos a essa autoridade paterna, que será demonstrada em diversos momentos, tanto na vida da criança quanto também quando esta se tornar adulta e ainda estar sob os domínios do pai. Os filhos homens, mesmo adultos, devem não apenas obedecer, mas também compartilhar seus ganhos, como as *Partidas* determinam:

O que o filho ganhar por meio de algum trabalho que suas mãos realizaram, ou por meio de doação, pelo testamento de alguém, de sua mãe ou algum dos parentes dela, ou qualquer outro meio que não venha dos bens de seu pai nem de seu avô, devem ser propriedade do filho, mas o pai possui o usufruto enquanto estiver vivo, por causa

do poder que tem sobre o filho. [...] Porém o pai deve proteger esses bens em nome do filho (PARTIDA IV, T. XVII, L. V, tradução nossa)²⁹.

Em uma perspectiva laica, isso deve a uma gratidão e dívida que os filhos possuem pelos pais terem-lhe dado a vida, especialmente uma vez que, segundo os preceitos médicos e filosóficos da Antiguidade, que permaneceram durante o Período Medieval, o homem era o responsável por carregar o elemento motor da vida transmitido pelo do sêmen (ARISTÓTELES, 1963).

Essa autoridade não vem sem responsabilidades da parte do pai. Além da dívida natural, contraída por dar a vida, há também a questão da criação dos filhos, pois dentre as obrigações que os pais possuem com sua descendência, está a de cuidar, proteger e educar até que estes cheguem à idade adulta.

As *Partidas* afirmam que:

A criação é uma das maiores ações que um homem pode fazer por outro, algo que todo homem é movido a fazer com grande amor por aquele que ele cria, seja seu próprio filho ou um estranho (PARTIDA IV, T. XIX, L. I, tradução nossa).³⁰

Como discutimos, as crianças são vistas como um presente dado por Deus, assim, participar da criação da criança era parte das obrigações que os pais possuíam com seus filhos. Isso partia da concepção das leis naturais, bem como espirituais que adultos tinham com as crianças (SHAHAR, 2023, p. 112-113).

Os pais deveriam prover aos seus filhos, e as próprias *Partidas* são claras ao declarar que, se até os animais selvagens protegem e ajudam seus filhotes, oferecendo o melhor que podem a eles, muito mais zelo devem ter os homens com sua descendência. E dentre os homens, o rei deve proporcionar apenas o melhor para seus herdeiros, pois este possui maior honra e entendimento que todos os outros (PARTIDA II, T. VII. L. II).

²⁹ [...] lo que el hijo ganase de alguno por obra de sus manos. por algún menester, o por otra sabiduría que hubiese, ode otra guisa, o por alguna donación que le diese alguno em su testamento, o por herencia de su madre o de alguno delos parientes de ella. o de otra manera, o si hallase tesoro. O alguna outra cosa por vertura. Pues de las ganancias que hiciese el hijo por cualquiera de estas maneras, que no saliesen de los bienes del su padre ni de su abuelo. debe ser la propiedad del hijo que las ganó, e el usufructo del padre en su vida. [...] pero el padre decimos que debe defender e guardar estos bienes adventicios de su hijo (PARTIDA IV, T. XVII, L. V)

³⁰ Crianza es uno de los mayores hechos que un hombre puede hacer a otro, lo que todo hombre se mueve a hacer con gran amor que ha a aquel que cría, quiera sea su hijo o otro hombre extraño (PARTIDA IV, T. XIX, L. I)

O entendimento é parte essencial para o amor paterno. Os elementos associados com as obrigações masculinas são, frequentemente, explicados por questões racionais. Ao criar bem seus filhos, o pai está cumprindo seu dever, ao mesmo tempo, preparando seu legado (SHAHAR, 2023, p. 115). Apesar de ter uma questão de natureza fortemente presente, era da natureza divina, como estabelecido por Deus.

Apesar da ampla autoridade paterna sobre a prole, os primeiros sete anos de vida da criança, a infância medieval, os cuidados eram predominantemente administrados por mulheres. Seja a mãe natural ou amas de leite e babás que assumiriam essas tarefas. Essa divisão refletia tanto as concepções médicas medievais, que associavam o cuidado infantil ao universo feminino, quanto a estrutura social da época. Livros como de Leon Batista Alberti, um escritor italiano do século XV, alerta sobre o perigo que era para as crianças que seus pais as jogavam no ar e pegavam novamente, como forma de brincadeira, pois, os homens não possuíam a delicadeza necessária para segurar os pequenos, especialmente os bebês (SHAHAR, 2023, p. 88). Assim, segurar o filho no colo era considerado um ato exclusivamente feminino, uma vez que eram frágeis e deveriam ser manuseados com gentileza e cuidados que sequer caberiam aos homens possuir (GIES; GIES, 1987 p. 286).

Contudo, ao atingir a *pueritia*, segunda fase da vida, os filhos passavam à esfera de influência direta paterna, na qual os pais assumiam o encargo da educação formal, o letramento, ensino de valores cavaleirescos e até mesmo a preparação para a sucessão (SHAHAR, 2023, p. 113).

Tanto nas *Siete Partidas* quanto na *Blanquerna* de Ramon Llull, a responsabilidade pela educação das crianças recai sobre o pai. Na obra de Llull, Evast, que não pertencia à alta nobreza, tinha condições de assumir pessoalmente a instrução do filho. Assim, quando Blanquerna completou sete anos, seu pai encarregou-se diretamente de ensinar-lhe letras e religião (LLULL, 1929, p. 21). Llull defendia que o pai deveria ser o principal responsável pela formação dos filhos, especialmente a partir dos sete anos. No entanto, no caso da alta nobreza, incluindo reis e suas famílias, essa realidade era distinta. Assim como as rainhas tinham compromissos que as afastam dos cuidados cotidianos, os monarcas também possuíam obrigações que os impediam de atuar como preceptores diretos de seus filhos.

Cuidado, criação e proteção, pelas leis das *Partidas* que são relacionadas aos deveres que os pais devem ter com os filhos, são as maiores responsabilidades que estes possuem para com sua descendência. A figura materna, que pode ser representada pela mãe ou a ama de leite no caso das mulheres abastadas, fica com os encargos afetivos e dedicados a uma prática de atenção. Enquanto os pais assumem uma carga de controle e determinação do que deve ser ensinado e como a criança deve ser preparada.

3.2. A educação familiar

Um aspecto relevante a ser considerado, é a significativa disparidade quanto aos diferentes períodos do desenvolvimento infantil. As fontes apresentam uma abundância de prescrições para os cuidados imediatos após o parto e durante a amamentação, se comparado a como retratam o período imediatamente após o final do aleitamento até os sete anos. Essa progressiva escassez pode ser atribuída a diminuição gradual dos riscos de mortalidade infantil, uma vez que, após os dois anos a criança já é capaz de ser mantida sob menor vigilância, reduzindo a urgência nos cuidados, e na mudança de prioridade educacional que ocorre a partir dos sete anos, quando a preocupação passa a ser em sua educação formal (SHAHAR, 2023, p. 97-98).

A educação que consideramos formal, compreendendo o letramento, estudo dos idiomas como latim e grego, matemática e demais conhecimentos acadêmicos, só era iniciada quando as crianças completavam sete anos. Essa transição marcava a entrada do jovem na *pueritia*, uma das fases das idades da vida medieval. Nessa fase que constituía uma ‘segunda infância’, considerava-se que as crianças perdiam a inocência incompleta que possuíam, adquirindo a capacidade de pecar (ABRAHAM, 2017, p. 51-56). No entanto, essa relativa maturidade não se traduzia em autonomia, uma vez que os *pueri* careciam de independência jurídica e social.

Essa prática pedagógica baseava-se na compreensão de que a criança menor de sete anos não tinha a maturidade e capacidade mental para o aprendizado das letras, sendo necessário que se seguisse o tempo das Idades da Vida, em que os infantes se encontravam para uma boa educação (PARTIDA II, T. VII, L. X). Isso não

significa, entretanto, que até essa idade não era oferecida nenhuma forma de preparação para a vida adulta.

A educação familiar, que, no contexto da nobreza engloba o modo de vida da corte e o padrão de comportamento que, desde muito jovens, era esperado que fosse demonstrado pelos infantes, até mesmo como prova de sua linhagem, uma vez que atributos de personalidade e conduta eram creditados como passíveis de serem transmitidos dos pais para os filhos. Essa educação oferecida aos filhos dos nobres pode ser considerada como um dos dispositivos de reprodução de uma cultura cortesã, pois fornece a quem aprende uma base da sociedade em que vive, e de como se vive (MOREIRA, 2024, p. 61).

As crianças, embora não submetidas à educação formal, mantinham intensa interação com o mundo adulto. A partir do momento em que passavam a andar, elas progressivamente eram integradas às dinâmicas sociais e familiares, como atesta Shahar (2023, p. 112). Essa inserção cumpria uma função essencial de socialização, no qual o aprendizado das normas e comportamentos da corte eram adquiridos pela convivência.

Desde o nascimento do bebê há a preocupação com os cuidadores, especialmente a ama, que, como já discutimos, além de seu sangue, sua educação deveria ser impecável. As *Partidas* afirmam que o ensino deve iniciar enquanto pequenos, pois era mais fácil que aprendessem a forma correta e não teriam aprendido de outro modo (PARTIDA II, T. VII, L. IV).

Essa preocupação se estende para as pessoas, além da ama de leite, que fazem parte do cuidado e formação dos infantes. Frequentemente, era necessário que os reis e rainhas indicassem tutores e babás que assumiriam a responsabilidade pela educação, ainda que isso fosse mais comum na segunda etapa de preparação para a vida adulta, já se mostra uma grande preocupação com quem poderia se aproximar dos infantes (PARRA, 2018, p. 42). A escolha desses possuía parâmetros, pois, como responsáveis por passar longos períodos com os infantes, assim como as amas de leite, porém, sem a troca do fluído que possuía uma carga simbólica, eles seriam responsáveis por moldar esses jovens. Assim como dizem as *Partidas*:

[...] os reis devem querer cuidar bem de seus filhos e escolher tutores que sejam homens de boa linhagem, de bons costumes, que não sejam coléricos, saudáveis, de bom senso e, acima de tudo, que sejam

leais e íntegros no amor ao rei e ao reino (PARTIDA II, T. VII, L. IV, tradução nossa)³¹.

Essa cautela em relação a quem poderia se aproximar dos infantes, possui em suas raízes parte dos motivos que levam os reis e rainhas a serem cautelosos na escolha das amas de leite. Os pais estavam preocupados com quais tipos de comportamento seriam observados pelos filhos, que poderiam aprender e repeti-los, pois, as crianças eram vistas como ‘cera macia’, ou seja, exibiam o que fosse gravado nela, mostrando o comportamento a qual foram expostas, sendo o fundamento da educação medieval (GRACE, 2010, p. 214).

As *Partidas* alertam para essa questão, determinando que o aprendizado dos infantes deve começar cedo, pois: “Como disseram os sábios, os jovens aprendem as coisas enquanto são pequenos, como cera macia que é colocada no selo para que este deixe sua marca (PARTIDA II, T. VII, L. IV, tradução nossa)³²”.

Essa percepção da criança como algo moldável de acordo com as vontades dos adultos foi uma questão que avançou na pedagogia por séculos, passando dessa cera maleável para a tábula rasa de Rousseau. Em ambas as perspectivas, se encarava a natureza da criança enquanto algo sem forma. Phillip Grace (2010), discute a perspectiva de Erasmo de Rotterdam (1469-1536) que afirma que:

A criança que a natureza lhe deu não passa de um pedaço sem forma, mas o material ainda é maleável, capaz de assumir qualquer formato [...] Se você for negligente, criará um animal; mas se você se esforçar, moldará, se me permite usar um termo tão ousado, uma criatura divina (ROTTERDAM, 1966, *apud*, GRACE, 2010, p. 214).

Considerar a criança como algo moldável valia também para características físicas, refletindo as concepções médicas a respeito do desenvolvimento físico das crianças. Acreditava-se que alongar manualmente os membros os faria crescer mais, bem como traços faciais como narizes muito longos, pudessem ser achatados, e rostos muito largos, apertados com faixas e tecido para diminuir. Até mesmo os olhos, quando eram considerados muito pequenos, se recomendava que as crianças

³¹ [...] *deben los reyes querer bien guardar sus hijos, e escoger tales ayos que sean hombres de buen linaje, e bien acostumbrados, e sin mala saña, e sanos, e de buen seso, e, sobre todo, que sean leales derechamente amando pro del rey e del reino* (PARTIDA II, T. VII, L. IV).

³² *Como dijeron los sabios, que tales son los mozos para aprender las cosas mientras son pequeños, como la cera blanda cuando la ponen en el sello figurado porque deja en él su señal* (PARTIDA II, T. VII, L. IV).

ficassem longe de ambientes com muita luz, o que faria com que elas apertassem os olhos, o que os reduziria (SHAHAR, 2010, p. 88).

Assim, tudo o que estava em contato com as crianças, deveria ser controlado, vigiado e aprovado pelos pais, para que elas não absorvessem maus comportamentos e costumes, que seriam difíceis de serem corrigidos no futuro (PARTIDA II, T. VII, L. IV). Ao apresentar as maneiras corretas, os infantes não apenas estavam demonstrando sua nobreza e suas habilidades, reflexos de seu treinamento e ensinamentos, mas também honravam seus pais, uma vez que se entendia que os filhos eram reflexos dos pais. Assim, se buscava a formação completa das crianças desde o começo de suas vidas, para que, ao servir como exemplo para outros membros da nobreza de status inferior, e, assim, reafirmar o seu e de sua família como superiores.

Nas *Partidas* se deixa claro que após um período de educação familiar, na qual os pais são os responsáveis pela formação da criança, esta passava aos cuidados de tutores, que se encarregavam de instruir os infantes nos modos da corte. Os tutores assumem essa formação após a primeira infância, ou seja, somente após os sete anos das crianças (PARRA, 2018, p. 42-43). Grande parte das recomendações educacionais deixadas nas *Partidas*, se refere a coisas que os tutores deveriam ensinar aos infantes, porém, há uma lei específica que determina o que o rei e rainha, ou seja, os pais dos infantes, devem ensinar aos seus filhos enquanto estão sob sua responsabilidade.

A primeira coisa que as *Partidas* estabelecem como dever dos pais, é ensinar seus filhos diretamente. Ainda que os tutores, aias e babás sejam personagens importantes na criação de um infante, algumas coisas cabiam diretamente aos pais, pois, naturalmente os infantes respeitam, obedecem, amam e temem seus pais, assim, as lições serão mais bem aprendidas pelos filhos. Estes conteúdos que estão sob a atribuição pedagógica dos pais eram considerados como os mais relevantes para os infantes, pois, servem de base para todas as outras coisas que irão aprender (PARTIDA II, T. VII, L. IX).

A primeira é em relação ao temor e amor a Deus, que o monarca considera como fundamento para a vida, tanto neste mundo quanto após a morte. Se os infantes aprenderem corretamente isso, não cometerão crimes ou farão algo que seja contrário aos desejos de Deus, vivendo, assim, de forma correta (PARTIDA II, T. VII, L. IX). Alfonso X, enquanto um homem fiel e devoto à Deus e um homem de fé, como

podemos perceber por suas Cantigas de Santa Maria, se preocupa com o caminho espiritual de seus filhos, tanto que assume para si a responsabilidade de ensinar os filhos no caminho que considera correto, ou seja, o caminho de Deus e da fé Cristã.

A religião é um dos principais componentes da sociedade medieval, e a criança passava a ter contato com ela logo no início da vida, por meio do recebimento do sacramento batismal. As *Partidas* e as obras de Llull se dedicam a falar sobre o batismo e reafirmar sua importância para a vida da criança. Em *Doutrina para Crianças*, Llull comenta a respeito de todos os sacramentos, entre eles, o batismo, o qual afirma que: “é a purificação da culpa original na qual toda a linhagem humana caiu por obra do pecado” (LLULL, 2010, p. 21).

Em *Blanquerna*, o batismo do protagonista é mencionado brevemente, mas recebe destaque significativo ao ser incluído no subtítulo do quarto capítulo: “Nascimento de Blanquerna e oblação que seus pais fizeram a Deus no dia de seu batismo” (LLULL, 1929, p. 19, tradução nossa)³³. Embora o sacramento apareça de forma concisa no início da narrativa, seus elementos essenciais são apresentados: a escolha de padrinhos e a realização de uma missa solene organizada por Evast, pai de Blanquerna (LLULL, 1929, p. 20).

Nas *Siete Partidas*, o batismo é tratado com detalhamento, sendo minuciosamente regulamentado em todos os seus aspectos. A legislação afonsina estabelece com precisão as formas adequadas de sua administração, os ministros autorizados a realizá-lo e as diferentes modalidades reconhecidas como válidas, incluindo emergências. Um dos elementos que recebe especial atenção é o papel dos padrinhos, sobre os quais se estabelecem critérios rigorosos de seleção baseados em sua conduta moral e maturidade espiritual.

Uma vez que, com a alta mortalidade infantil, se temia que a criança morresse em estado do Pecado Original, o batismo ocorria ou no dia seguinte ao nascimento, ou, no caso de bebês prematuros, no mesmo dia. (HANAWALT, 1985, p. 172; MARTÍN, 2010). Se a mãe morresse durante o parto, não sendo capaz de completar o nascimento, cabia à parteira que fizesse uma cesárea emergencial para salvar o bebê e batizá-lo de forma urgente. Preferencialmente, se um leigo estivesse presente ele poderia fazer o batismo, entretanto, as parteiras possuíam permissão especial de

³³ *Nacimiento de Blanquerna, y oblación que de él hicieron sus padres a Dios en el día de su bautismo* (LLULL, 1929, p. 19).

realizar o sacramento na tentativa de salvar a alma do bebê (HANAWALT, 1985, p. 172). Entretanto, os bebês da nobreza que nasciam fortes e saudáveis poderiam esperar até uma semana para serem batizados, pois se organizava uma celebração (MARTÍN, 2010).

As *Partidas* falam sobre essa autorização especial em relação ao batismo, entretanto, não menciona as parteiras e sim os leigos:

E se acontecer de alguém estar em perigo de morte e não houver um clérigo para batizá-lo, é certo que um leigo cristão pode fazê-lo, ou qualquer outro homem. [...] Até mesmo um pai pode batizar seu filho quando o vê em perigo de morte e não houver ninguém mais para fazer o batismo (PARTIDA I, T. IV, L. VIII, tradução nossa) ³⁴

Havia uma grande preocupação em relação ao batismo realizado de forma emergencial, pois era proibido ser batizado duas vezes, assim, quando um batizado era realizado na Igreja, o padre perguntava se a criança já havia sido batizada antes para não repetir o sacramento (HANAWALT, 2010, p. 173).

As *Partidas* mencionam essa proibição repetidamente quando explicam sobre o sacramento. A principal menção é quando uma lei inteira é dedicada a uma punição a quem recebe duas vezes o batismo e também ao clérigo que realizou o ato:

Quem ousa ser batizado duas vezes, mesmo tendo sido certamente batizado, não deve ficar impune; pois é evidente que o fez em desrespeito ao sacramento do batismo. [...] Além disso, considerou bom que, se quem o batizou fosse um bispo, ou qualquer outro prelado, ele fosse dissociado das ordens existentes (PARTIDA I, T. IV, L. IX, tradução nossa) ³⁵

O batismo era um ato urgente e público, no sentido de que era preferível que fosse realizado em uma Igreja e logo após o nascimento da criança. Essa prática respondia a uma dupla preocupação, garantia que o sacramento fosse administrado uma única vez, pois rebatizar era visto como um ato que insultava o próprio sacramento, e também servia como um mecanismo para dissuadir famílias, especialmente as mais pobres, do infanticídio. A apresentação pública do recém-

³⁴ *E si acaeciese que alguno que quisiesen bautizar fuese en peligro de muerte e no pudiesen haber clérigo ninguno que lo hiciese, es cierto que lo puede bautizar el lego cristiano, o otro hombre cualquiera según que es dicho de suso. [...] más aún el padre puede bautizar a su hijo viéndolo en priesa de muerte, no pudiendo haber otro que lo hiciese* (PARTIDA I, T. IV, L. VIII).

³⁵ *Atrevido alguno para hacerse bautizar dos vezes, siendo cierto que era bautizado, no debe fincar sin pena; porque bien parece que lo hizo despreciando el sacramento del bautismo. [...] Otrosi tuvo por bien que si el que lo bautizase fuese obispo, o otro prelado cualquier, que fuese descompuesto de la divinidad e de las órdenes* (PARTIDA I, T. IV, L. IX).

nascido criava testemunhas e vínculos para o recém-nascido (MCLAUGHLIN, 1975, p. 119).

Além de não haver um batismo prévio, outro requerimento para o ritual eram os padrinhos, figuras que entravam na vida das crianças nesse momento e se comprometiam a supervisionar o progresso da criança enquanto cristão (MITCHELL, 2007, p. 173). A escolha dos padrinhos levava em conta alguns fatores, e entre eles se destacava as conexões sociais. Os padrinhos atuavam como segundos pais para seus afilhados, sendo inclusive responsáveis pela criação destes no caso da morte de ambos os pais (GARVER, 2010, p. 156).

Em relação à importância do padrinho e madrinha na vida da criança, as *Partidas* determinam que:

Pois, assim como o homem é pai de seu filho por nascimento natural, assim também o padrinho é pai de seu afilhado por nascimento espiritual. E o mesmo dizemos das madrinhas (PARTIDA I, T. IV, L. VII, tradução nossa).³⁶

Há a reafirmação da importância dos padrinhos, determinando que estes são responsáveis por responder em nome da criança que renegam ao pecado e aceitam a fé católica, pois estas ainda não eram capazes de responder por si próprias (PARTIDA I, T. IV, L. VI).

Após o batismo, a criança continua sua instrução religiosa com a família. Cabia a mãe, ou figura feminina, se assegurar da instrução moral dos filhos, e isso significava ensiná-los os preceitos religiosos e controlar seu comportamento. Dentro de casa, elas deveriam ser vigilantes e punir os pecados que seus filhos cometiam como blasfêmia, mentiras e xingamentos (VECCHIO, 2005, p. 180).

Era dever das mães ensinar as orações em casa, transformando o ambiente doméstico em um espaço religioso, no qual a moral é um dos poucos ensinamentos que cabe às mulheres, pois estas aprendem extensamente o controle (VECCHIO, 2005, p.181). As crianças também frequentavam a Igreja, o que era recomendado em obras didáticas e perceptível pela reclamação dos religiosos do barulho e comoção que as crianças pequenas faziam nas missas. Além disso, elas assistiam, ainda que não participassem, de várias celebrações religiosas, como performances teatrais, que eram consideradas didáticas para as crianças (SHAHAM, 2023, p. 112).

³⁶ *Pues así como el hombre es padre de su hijo por nacimiento natural, así el padrino es padre de su ahijado, e por nacimiento espiritual. Eso mismo decimos de las madrinhas* (PARTIDA I, T. IV, L. VII).

Outra preocupação na formação das crianças nas *Partidas*, além de sua formação religiosa, considerada fundamental para o sucesso de um futuro governante, era que, cabia aos pais diretamente, ensinar aos infantes a respeitar, além do pai e da mãe, também aos irmãos mais velhos, seguindo a ordem de hierarquia dos preceitos da linhagem. Além disso, devem aprender a amar seus outros parentes e os vassallos, cada um conforme o adequado (PARTIDA II, T.VII, L. IX).

Através desta, se reafirmam os direitos da linhagem, no qual não apenas o pai e a mãe possuem direitos naturais sobre seus filhos, mas também parentes de maior status podem estar em posições mais elevadas e, dessa forma, exercer controle também. No caso dos irmãos mais velhos dos infantes reais, o que está em jogo é a linha sucessória direta ao trono, e respeitar o irmão mais velho é respeitar também o possível futuro rei (PARRA, 2018, p. 39). Ao mesmo tempo, os outros parentes também são dignos do amor e respeito dos infantes, não apenas os mais velhos, pois, na estrutura familiar medieval, toda a linhagem importa e deve ser cuidada. Os vassallos, fazendo parte da família estendida, devem ser amados, protegidos e cuidados da mesma forma.

As *Partidas*, sobretudo, alertam para as consequências de falhar na instrução das crianças, principalmente no que diz respeito a essas recomendações fundamentais que os próprios pais devem fazer, recaem no próprio rei e rainha. Porque, ao faltarem com essa parte da educação dos infantes, e ao não corrigir os comportamentos errados de seus filhos, o próprio rei e rainha estariam errando perante Deus, a si próprios, os filhos e todos aqueles que serão governados por estes príncipes quando atingirem a idade adulta (PARTIDA II, T. VII, L. IX).

É de fundamental importância notar a linguagem utilizada por Alfonso X nas *Partidas*. Ainda que ‘filhos’ seja um termo gramaticalmente neutro em relação ao gênero, tanto na língua portuguesa quanto na espanhola, ele não se aplica aos dois sexos no contexto da educação dos filhos nas *Partidas*. É possível perceber essa diferenciação pelas leis específicas para a criação e educação das filhas, e por algumas das recomendações nas leis aos filhos que indicam, por exemplo, que eles sejam ensinados sobre a arte da caça e da montaria (PARTIDA II, T. VII, L. X). Essas atividades eram, normalmente, destinadas aos homens, assim, indicando que ao menos parte das leis que se referem genericamente a filhos, se referem apenas aos filhos do sexo masculino.

Quando se refere ao respeito e proteção dos vassallos, esse dever se estende aos filhos homens, que serão suseranos e governarão suas terras. Essa questão do governo é reafirmada quando, na mesma lei, as *Partidas* determinam que os pais ensinem aos filhos o valor de sua palavra.

E devem garantir que suas palavras sejam verdadeiras e certas, e que não jurem com muita frequência, exceto sobre coisas de grande importância. E não devem praguejar contra si mesmos ou qualquer outra pessoa, pois isso é algo que é mau para todos os homens, e especialmente para os filhos de reis, pois parece que aqueles que o fazem valorizam pouco a Deus e a si mesmos (PARTIDA II, T. VII, L. IX, tradução nossa)³⁷.

Aqui podemos ver que se direciona exatamente à palavra dada pelos homens, que, na sociedade medieval, estava profundamente atrelada à honra pessoal. Cumprir com a palavra era um dever que o rei deveria ensinar aos seus filhos, assim, eles também deveriam aprender a não a dar de forma leviana.

Ressaltamos aqui que esta dissertação não tem como foco central as relações de gênero no medievo, mas sim analisar o modelo de criação infantil na nobreza castelhana e os cuidados que as crianças recebiam no início da vida, que eram oferecidos tanto pelos pais quanto por outras figuras que assumiam tais responsabilidades.

Contudo, não podemos negligenciar as distinções educacionais estabelecidas pelo próprio texto da fonte, mesmo para as crianças em seu primeiro estágio da vida, até os sete anos, no qual a separação entre os gêneros não era plena, entretanto, já se delineiam diferentes expectativas sociais. Ao examinar essas variações, o fazemos enquanto elemento formativo do processo educacional, e não como uma discussão sobre a condição feminina *per se*.

Portanto, ainda que aprender a comer, falar e se sentar de maneira elegante seja algo que meninos e meninas deveriam aprender no contexto da nobreza, os meninos aprendiam isso para se tornarem melhores senhores (PARTIDA II, T.VII, L. IX). As meninas, por outro lado, deveriam, segundo as *Partidas*:

[...] se esforçar para que sejam moderadas e muito elegantes no comer, no beber, no porte, no vestir, nas boas maneiras e em todas

³⁷ *E débenles castigar que sus palabras sen ciertas e verdaderas, e que no juren mucho a menudo, si no sobre cosas que en todas guisas hayan a tener. E que no maldigan a sí, ni a otro, pues ésta es cosa que está mal a todo hombre, e mayormente a los hijos de los reyes, que semeja que los que lo hacen preciam poco a Dios e a sí mismos* (PARTIDA II, T. VII, L. IX).

as coisas, mantendo-se nos bons costumes, pois além da má aparência que o contrário provoca, induz as mulheres ao mal (PARTIDA II, T.VII, L. XI, tradução nossa)³⁸.

As princesas, assim como os príncipes, ainda que por diferentes motivos, deveriam ser um exemplo de conduta. Os príncipes assim deveriam, pois, suas ações refletiam em seus pais, as meninas, para além desse fator, possuíam seu comportamento atrelado a questões da moralidade, como as *Partidas* deixam claro. O comportamento correto e os bons modos eram considerados um indicativo de que a mulher estava no caminho certo, afastando-se das tentações às quais se acreditava que as mulheres eram mais suscetíveis, como a insubordinação, a vaidade e a luxúria (DUBY, 2013).

Os meninos deveriam, assim que possível, ser direcionados para a vida da cavalaria, como podemos perceber por meio da recomendação nas *Partidas* a respeito dos cavalos dos infantes serem bem-cuidados.

O mesmo dizemos em relação aos freios, às selas e aos animais os quais serão montados, pois todas essas coisas devem ser bonitas e muito limpas, como é apropriado aos filhos de um rei (PARTIDA II, T. VII, L. VIII, tradução nossa).³⁹

A cavalaria era um destino comum aos filhos dos nobres no século XIII, com isso, os jovens eram enviados a casa de outros senhores, geralmente de posição social maior, para que pudessem aprender a servir como escudeiros até que, quando alcançassem o nível suficiente e estivessem na idade adulta, pudessem ser feitos cavaleiros (MOREIRA, 2024, p. 62-63). Apesar de que esse treinamento enquanto escudeiros começasse oficialmente após os sete anos de idade, uma preparação anterior para que o infante se acostumassem a montar, bem como se familiarizar com os animais, parece plausível, considerando os demais ensinamentos que são dados.

Enquanto suas irmãs, as infantas, deveriam realizar outros tipos de atividade, estas, consideradas como mais adequadas ao gênero feminino. Se entendia que as mulheres não poderiam ficar sem alguma atividade, seja ela a leitura com propósitos religiosos ou a troca de correspondência com outras damas adequadas, para que não

³⁸ [...] e deben pugar que sean bien mesuradas e muy apuestas en comer, e en beber, e en hablar, e en su continente, e en su vestir, e de buenas costumbres, e en todas cosas; pues sin la mal estanza que y yace, esta es la cosa del mundo que mas áina aduce a las mujeres a hacer mal (PARTIDA II, T.VII, L. XI).

³⁹ E eso mismo decimos de los frenos, e de las sillas, e de las bestias en que los trajeren, pues todas estas cosas deben ser apuestas e muy limpias, así como conviene a hijos de rey (PARTIDA II, T. VII, L. VIII).

caíssem em tentação e fossem ocupadas por maus pensamentos (CASAGRANDE, 2005, p. 144). Para o monarca, a ocupação feminina, especialmente de suas filhas, era uma preocupação como fica claro pelo trecho:

E devem ser ensinadas a dedicar-se com mansidão aos trabalhos próprios das damas nobres, pois isso lhes convém muito porque traz-lhes alegria, se tornam mais sossegadas, e sobretudo, afasta maus pensamentos que não lhes convém ter (PARTIDA II, T. VII, L. XI, tradução nossa)⁴⁰.

As atividades femininas que Alfonso X considerou importantes o bastante para mencionar nas *Partidas*, eram defendidas por educadores medievais como instrumentos duplos do controle de seus corpos e suas mentes. Por meio destas, as mulheres, que deveriam ser ensinadas desde a mais tenra idade a praticá-las, estariam evitando o ócio, visto como terreno fértil para pensamentos e desejos obscenos, que ameaçavam a castidade feminina (CASAGRANDE, 2005, p. 138). A figura feminina, mesmo as mulheres nobres, era frequentemente associada com o trabalho manual, especialmente a costura e fiação.

⁴⁰ E débenles mostrar que sean mansas en hacer aquellas labores que pertenecen a nobles dueñas, pues es cosa que les conviene mucho porque reciben alegría, e son más sosegadas por esto, e demás tuelle malos pensamientos, lo que ellas no conviene que hayan (PARTIDA II, T. VII, L. XI).

Figura 2 - Mulheres Nobres Tecendo



Fonte: Sra. 12420 fol.71 Tanaquil Tecendo, de “De Claris Mulieribus”, das Obras de Giovanni Boccaccio, 1402. Disponível em: <https://www.meisterdrucke.pt/impressoes-artisticas-sofisticadas/French-School/413482/Sra.-12420-fol.71-Tanaquil-tecelagem,-de-%60De-Claris-Mulieribus,-das-Obras-de-Giovanni-Boccaccio,-1402.html>. Acesso em: 31/05/2025.

A imagem nos traz um elemento significativo da representação feminina na nobreza medieval: a própria rainha aparece engajada no ato de tecer. Esta atividade, comum entre as mulheres de todas as classes sociais, assume um valor simbólico que transcende sua utilidade prática. Para a aristocracia, o trabalho têxtil não representava uma necessidade econômica, e o tear se torna um instrumento de construção moral. Nesse contexto, a participação da rainha e das infantas não refletia uma obrigação funcional, o rei não ficaria com buracos em suas roupas se elas não fossem costuradas por sua esposa, mas sim, uma performance exemplar esperada dessas mulheres e meninas.

Christiane Klapisch-Zuber aponta que tanto os trabalhos de costura quanto a fiação eram vistos por educadores do Período Medieval como formas das mulheres ocuparem seu tempo, entorpecendo tanto o corpo quanto seus pensamentos. Tendo menos tempo para rir, dançar ou brincar, as mulheres e meninas se afastariam dos pecados (KLAPISCH-ZUBER, 1989, p. 207).

Outra preocupação demonstrada nas *Partidas*, é em relação à disciplina infantil. Por um lado, enfatiza a necessidade de censura de comportamentos considerados inadequados, afirmando que é dever dos pais corrigi-los e castigar quando necessário (PARTIDA II, T. VII, L. IX). Por outro, surpreende a recomendação expressa contra castigos físicos, sustentando que “Os bem-nascidos se educam melhor com palavras do que com surras” (PARTIDA II, T.VII, L. VIII, tradução nossa)⁴¹.

A pedagogia medieval, embora prezasse pela moderação nos castigos, frequentemente recorria a punições corporais severas, inclusive com casos extremos que levavam à morte acidental da criança, quando aplicadas de modo excessivo. Registros pessoais de um monge de Celanova descrevem punições como chicotadas e aprisionamentos, bem como ter seus movimentos restringidos, recebidos enquanto este era um menino que não se submetia aos estudos (OLIVEIRA, 2004, p. 137).

Ainda que bater nos filhos fosse uma medida comum de correção, no Período Medieval e até muito recentemente em nossa sociedade contemporânea, havia uma diferença entre surras corretivas e controladas de ataques e agressões. Mesmo que a violência fosse presente, era considerado inaceitável que se batesse em uma criança de forma que causasse lesões graves e o adulto seria punido se o caso fosse levado à justiça (SHAHAM, 2023, p. 110).

É interessante notar que a regulamentação das *Partidas* sobre os castigos está diretamente ligada à condição social da criança, uma vez que define claramente que os ‘bem-nascidos’ devem ser ensinados por meio do exemplo, das palavras, e não com surras e castigos. Ao mesmo tempo que diz isso, dá a entender que, entre as crianças que não compartilham desse status e nascimento, castigos e surras podem ser usados e, inclusive, ter resultados. Entretanto, os jovens da nobreza precisam de outro tipo de pedagogia. Esse é um reforço da visão de que havia uma diferença fundamental entre a nobreza e os demais, que justificava o direito dos nobres de governar.

Como apontamos anteriormente, não há muitas menções ao que as crianças faziam no dia a dia, uma vez que, nessa primeira parte da infância, elas não possuíam muitas obrigações a cumprir. Em *Blanquerna*, é mencionado que o jovem personagem brincava com outras crianças e não possuía grandes restrições, até que chegou à

⁴¹ Los que de buen lugar vienen mejor es acostumbran por palabra que por heridas (PARTIDA II, T. VII, L. VIII).

idade em que o pai assumia sua formação, contudo, não há explicações sobre o que o menino brincava.

Nas *Partidas*, jogos como xadrez e tablas, um jogo similar ao gamão contemporâneo (PARTIDA II, T. V, L. XXI). Porém, esses jogos não aparecem em um contexto infantil, e sim, jogos que se jogavam na corte de modo geral. Grande parte dos jogos e brincadeiras descritos em outras fontes e retratados nas imagens envolvia a participação de adultos e crianças mais velhas, enquanto as pequenas ficavam de fora.

Na imagem seguinte, retirada do *Livro dos Jogos* de Alfonso X, observamos uma partida de xadrez conduzida por figuras da corte. Embora algumas das personagens sentadas diante do tabuleiro apresentem estatura inferior à dos adultos, indicando tratar-se de jovens, e não de crianças em seus primeiros anos de vida.

Figura 3 – Alfonso X e seu filho Sancho ensinando jovens a jogar xadrez



Fonte: Libro de Juegos O Libro Del Ajedrez Dados y Tablas - 1283 - Folio 15r. Real Biblioteca e Monast rio de San Lorenzo de El Escorial, Madri, Espanha. Dispon vel em: <https://www.superstock.com/asset/libro-de-juegos-libro-del-ajedrez-dados-tablas-folio-alfonso/4409-15341>. Acesso em 18/06/2025

Entretanto, algumas das brincadeiras eram adequadas para os pequenos, como usar objetos para imitar o que as crian as mais velhas faziam, construir objetos com lama e madeira, usar um graveto como espada e um galho para fantasiar que  

um cavalo, são relatados como atividades que as crianças faziam (SHAHAR, 2023, p. 103).

Mesmo os jogos e brincadeiras possuíam uma função didática, através deles eram ensinados os costumes e papéis de gênero de acordo com a posição social, de modo que se entendia que a criança precisava do divertimento até os sete anos, mas também, que esse divertimento poderia ter um fim educacional (OLIVEIRA, 2004, p.130). O cavalo de madeira entre a nobreza era um brinquedo popular, feito de um bastão de madeira que o menino colocaria entre as pernas e uma cabeça esculpida e pintada, era um brinquedo muito popular que permitia que os meninos se familiarizassem com sua futura função enquanto cavaleiro (CABRERA, 2016, p. 51-54).

As bonecas, entretanto, eram destinadas às meninas, como uma forma de projetar seu futuro papel enquanto mães. Algumas eram feitas em cera, mas era mais comum que sua fabricação fosse caseira, de panos estofados e rostos pintados. As meninas da nobreza possuíam bonecas feitas por artesãos, com roupas e sapatos que imitavam a moda dos adultos (CABRERA, 2016, p. 57-58).

Assim, podemos observar que a educação familiar na nobreza castelhana, embora gradual e adaptada ao nível de desenvolvimento que se considerada adequado era intencional e estratégica. Desde os cuidados imediatos após o nascimento até a introdução das crianças às normas da corte, elas eram moldadas para cumprir seu papel social e dinástico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação teve como objetivo central analisar como a infância era percebida, bem como o lugar que as crianças ocupavam na sociedade e os sistemas de cuidado infantil na nobreza castelhana do século XIII, com foco particular nos infantes reais. Nosso estudo demonstrou que a preparação para a vida adulta envolvia uma rede de cuidados na qual os pais possuíam grandes responsabilidades em prover e cuidar de seus filhos.

Além dos pais, nessa fase inicial da vida infantil havia a participação da ama de leite, uma figura de fundamental importância no Período Medieval, cuja posição não era simples, pois, como a principal responsável pelos cuidados na fase mais crucial da criança, ela deveria garantir ao somente a sobrevivência do infante, mas também ensinar suas primeiras palavras, oferecer carinho e afeto.

O século XIII, especialmente na Península Ibérica, é marcado por transformações políticas e culturais, resultado das mudanças causadas pelas guerras de Reconquista e unificação dos reinos de Castela e Leão. A partir disso, houve tentativas de centralização do poder nas mãos do rei, Alfonso X, que foi responsável por um período de produção legislativa e cultural. A escolha de nosso recorte se justifica por sua influência na Península Ibérica e por sua disposição de legislar sobre os cuidados e formação que seus filhos deveriam receber. As recomendações nas *Partidas* não são inovadoras, no sentido de serem exclusivas dessa obra, entretanto, sua normatização em forma de leis é uma novidade e nos revela uma preocupação com o cumprimento das leis em relação ao cuidado e formação dos infantes.

Complementando a obra afonsina, recorreremos à Ramon Llull, em especial a *Doutrina para Crianças*, um manual pedagógico que oferece orientações morais e religiosas, e *Blanquerna*, um romance que narra a formação de seu protagonista desde os primeiros anos de vida. Llull foi contemporâneo do reinado afonsino, ainda que tenha vivido no reino de Aragão, e possuía referências e valores próximos ao do monarca castelhano, como a valorização da preparação religiosa e preocupação com os cuidados que seus filhos receberiam. Por meio dessas obras, podemos construir uma visão das práticas de cuidados infantis no século XIII.

As fontes que usamos nos guiam para um recorte de uma camada elitizada, a da nobreza castelhana. As recomendações e determinações presentes nas obras de

Alfonso X e de Ramon Llull, caracterizam uma população com acesso a meios e instrumentos para tornar a educação de suas crianças uma questão prioritária dentro da dinâmica familiar. Esta dinâmica, como demonstrado no segundo capítulo, coloca as crianças como uma das principais finalidades, juntamente com a manutenção do poder, dos matrimônios entre a nobreza.

Como resultado de nossa análise, percebemos que, embora a tese pioneira de Philippe Ariès sobre a suposta invisibilidade da infância no Período Medieval, no qual caracterizava as crianças como meros ‘adultos em miniatura’, tenha marcado profundamente os estudos iniciais sobre o tema, a historiografia vem sistematicamente desconstruindo essa visão. A emergência de novos historiadores da infância tem demonstrado, através de diversas fontes, que a sociedade medieval desenvolveu, sim, práticas e percepções específicas em relação às crianças. Esses avanços não apenas contestam a narrativa de Ariès, mas também desafiam o senso comum que ainda associa o medievo a uma era obscura e uniformemente negativa.

Ao considerar a infância como um período de desenvolvimento abrangente, que inclui as áreas motora, cognitiva e até espiritual, e ao reconhecer as diferenças cognitivas entre crianças e adultos, bem como a responsabilidade dos adultos em ensinar as regras básicas da sociedade, torna-se inadequado afirmar que o Período Medieval não reconhecia uma infância. Entretanto, a infância que Ariès descrevia, de fato, não existia. Uma infância na qual as crianças são separadas dos adultos seja no convívio ou em conversas, onde uma suposta inocência inata é preservada completamente da morte e do sexo, não era como se estruturava na Idade Média. Como discutimos, a infância é uma construção histórica e social, assim, um modelo diferente de infância do que existe hoje, existia no Período Medieval, isso não significa que não existia nenhuma consideração sobre esse momento da vida.

As *Partidas* determinam que as crianças deveriam ser diferenciadas dos adultos, porque entendiam que até certa idade elas não possuíam responsabilidade da mesma forma que os adultos, mesmo que fossem punidas, essa punição era mais branda e vista como uma forma de ensinar o modo correto.

Pensando na escrita e elaboração das *Siete Partidas* não podemos ignorar a experiência familiar de Alfonso X, que dedicou um trecho da *Quarta Partida* para discutir as questões de legitimidade dos filhos. Em tal, ele legisla sobre a possibilidade de um filho nascido fora da união matrimonial ser reconhecido como herdeiro e assim, legitimado, particularmente na ausência de descendentes diretos legítimos do pai.

Da mesma forma, Ramon Llull, teólogo e missionário, guia seus ensinamentos para a religião, buscando formas de educar as crianças e retratando seus personagens de maneira a servir de exemplos para o leitor. Em *Doutrina para Crianças*, ele tenta levar seu filho para o bom caminho, que em sua percepção é o caminho de Deus. Assim, ele transmite os principais elementos da religião, ensinando sobre os pecados, os mandamentos, sacramentos, entre outros que considerava fundamentais.

Se com Llull partimos de uma perspectiva voltada para o ensino conforme a religião, Alfonso X, ainda que também fosse um homem de fé, deixou suas determinações nas *Partidas* voltadas para questões laicas e materiais a respeito da criação dos filhos do rei. As leis afonsinas reconhecem as crianças enquanto indivíduos em desenvolvimento, separadas dos adultos pela legislação. Se reitera em diversas passagens sua incapacidade em realizar certas funções, como assumir um contrato ou servir como testemunha, além disso, devem ser protegidas de más influências, pois suas mentes são mais frágeis que os adultos, podendo absorver esses maus comportamentos.

Respondendo à problemática proposta, na qual questionamos sobre a atenção e os cuidados que as crianças recebiam, podemos dizer que as crianças da nobreza certamente não eram ignoradas ou desatendidas. Havia, sim, uma grande preocupação com sua educação e seus cuidados, e, entendendo que os reis e rainhas não poderiam estar disponíveis de forma adequada, outras pessoas entravam em cena e assumiam esses cuidados diários.

A criança possuía atenção e recebia cuidados dos adultos que a cercavam. No entanto, no âmbito real, essa atenção não significava uma proximidade com os pais do cotidiano. Na dinâmica da nobreza, os infantes eram criados com uma distância física de seus pais, sob a guarda de cuidadores especializados. Essa distância não refletia negligência, mas sim um modelo educativo e questões práticas. Mesmo ausentes do dia a dia parental, as crianças reais eram objeto de cuidados meticulosos.

Destacamos o papel das figuras femininas no cuidado infantil. Do nascimento até os sete anos da criança, eram as mulheres que assumiram os cuidados principais. Seja a mãe, babá, ama ou outra figura feminina, eram mulheres que atuavam no dia a dia, banhando, alimentando, garantindo a segurança dos infantes. Cabia a elas introduzir a criança nos valores da sociedade, valores religiosos e da nobreza, corrigindo os comportamentos dos infantes, ensinando a primeira língua, vigiando

suas brincadeiras e evitando acidentes. Os pais, de um modo geral, exerciam grande autoridade sobre os filhos e ocupavam posição importante na dinâmica familiar, sendo responsáveis por tomar as grandes decisões da vida dos filhos, no entanto, sua atuação se torna mais visível e direta a partir do final da primeira infância.

Através das determinações das *Siete Partidas*, ao nos atentarmos sobre as normativas produzidas no seio de uma elite, construímos um trabalho que busca contribuir para uma história da infância que não considera apenas a criança como um elemento à parte da sociedade, mas também os espaços e sujeitos responsáveis por sua formação. Por meio das análises das representações, prescrições e práticas que envolviam o cuidado da criança na Península Ibérica no século XIII, que envolviam o cuidado e a educação dos mais jovens, vimos uma consideração especial com as crianças, percebemos uma infância, preocupações familiares, um processo de formação que se iniciava desde o berço. Vimos que essas crianças são cuidadas por suas famílias, que elas recebem carinho e atenção, sendo parte integral da dinâmica familiar.

REFERÊNCIAS

Fontes:

ALFONSO X. **Las siete partidas**. El libro del fuero de las leyes. Introducción y Edición dirigida por José Sánchez-Arcilla Bernal. Madrid: Reus, 2004.

LLULL, Ramon. **Blanquerna: A Thirteenth Century Romance**. Tradução: E. Alisson Peers. Londres: Jarrolds Publishers, 1926.

LLULL, Ramon. **Doutrina para crianças**. Tradução: Ricardo da Costa. [S. l.]: Ivitra, 2010.

LLULL, Ramon. **Vida Coetânia**. Tradução: Ricardo da Costa. [S. l.: s. n.], 1999. Disponível em: <https://www.ricardocosta.com/traducoes/textos/vida-coetania-1311>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Nova Tradução na Linguagem de Hoje (NTLH). Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2018.

PTOLOMEU; ASHMAND, J. M. **Ptolemy's Tetrabiblos, or Quadripartite**: Being Four books of the Influence of the Stars. Londres: Davis and Dickson, 1822.

SEVILHA, Isidoro. **The Etymologies of Isidore of Seville**. Tradução: Stephen A. Barney; W. J. Lewis, J. A. Beach; Oliver Berghof. Nova Iorque: Cambridge Press, 2006.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013. v. 7.

ARISTÓTELES. **Acerca de la Generación y la Corrupción**: Tratados Breves de Historia Natural. Tradução: Ernesto La Croce, Alberto Bernabé Pajares. Madrid: Editorial Gredos, 1987.

ARISTOTELES. **Generation of Animals**. Trad. A. L. Peck. London: Heinemann and Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1963. Disponível em: <http://www.archive.org/stream/generationofanim00arisuoft#page/n0/mode/2up>. Acesso em: 19 de março de 2025.

ARISTÓTELES. **Os Económicos**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2004.

AVICENNA. **A treatise on the Canon of Medicine of Avicenna**: Incorporation a translation of the first book. Tradução: Oskar Cameron Gruner. Bristol: Burleigh Press, 1930.

BEDA. **Bede**: The Reckoning of Time. Tradução: Faith Wallis. Liverpool: Liverpool University Press, 1999.

DON JUAN MANUEL. Libro de los Estados. In: Don Juan Manuel: obras completas. Ed. y estudio de José Manuel Blecua. Madrid: Editorial Gredos, 1982, p. 191-501.

ROTTERDAM, ERASMO. **Declamatio de pueris statim ac liberaliter instituendis**. Translated by Jean-Claude Margolin. Travaux d'humanisme et Renaissance 77. Geneva: Droz, 1966.

XENOFONTE. **Econômico**. Tradução: Anna Lia Amaral de Almeida Prado. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SHAKESPEARE, William. **Como Gostais / Conto de Inverno**. Tradução: Beatriz Viégas-Faria. Porto Alegre: Editora L&PM. 2009.

CRÔNICA DE, Alfonso X. (Trad.). Shelby Thacker, José Escobar. Lexington: The University Press of Kentucky, 2002.

Bibliografia:

ABRAHAM, Erin V. **Anticipating Sin in Medieval Society: Childhood, Sexuality, and Violence in the Early Penitentials**. Amsterdã: Amsterdam University Press, 2017.

ADAMSON, Melitta Weiss. **Food in Medieval Times**. Westport: Greenwood Press, 2004.

ALVES, Giovanni Bruno. **Imagens de Cavalaria no Saltério de Luttrell (c. 1345)**. Orientador: Jaime Estevão dos Reis. 2022. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Maringá, [S. l.], 2022.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1973.

ARROÑADA, Silvia. La nodriza en la sociedad hispano-medieval. **Arqueología, historia y viajes sobre el mundo medieval**. N. 27; 2008; p. 44-52.

ASSIS GONZÁLEZ, Federico Javier; Representaciones laicas y religiosas sobre la leche materna en el discurso medieval. **Cuadernos Medievales**; n. 33; dezembro de 2022; p.112-133.

ATKINSON, Clarissa W. The Oldest Vocation: Christian Motherhood in the Middle Ages. Londres: Ithaca: Cornell University Press, 1991.

BADINTER, Elizabeth. **Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARROS, José d'Assunção. Os conceitos na história: considerações sobre o anacronismo. **Ler História**, Lisboa, n. 71, p. 155-180, 2017.

BARTHÉLEMY, Dominique. Quadros: Parentesco. *In*: DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. **História da Vida Privada**: Da Europa feudal à Renascença. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009. cap. 2.

BECEIRO PITA, Isabel; LA LLAVE, Ricardo Córdoba de. **Parentesco, Poder y Mentalidad**: La Nobleza Castellana Siglos XII-XV. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1990.

BLOCH, Marc. **A Sociedade Feudal**. 2.a ed., Lisboa: Edições 70, 1982.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 1990.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989)**: A Revolução Francesa da Historiografia. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

BURNETT, Charles. The Coherence of the Arabic-Latin Translation Program in Toledo in the Twelfth Century. **Science in Context**, [s. l.], v. 14, n. 1-2, p. 249-288, Jun 2001. DOI <https://doi.org/10.1017/S0269889701000096>. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/science-in-context/article/abs/coherence-of-the-arabiclatin-translation-program-in-toledo-in-the-twelfth-century/E898FAE696E4D7EA152616BEB6D92345>. Acesso em: 30 jul. 2024.

BURROW, John Anthony. **The Ages of Man**: A Study in Medieval Writing and Thought. Oxford: Clarendon Press, 1986.

CABRERA, Silvia Afonso. Juegos y Juguetes infantiles en el arte medieval. **Revista Digital de Iconografía Medieval**, Madrid, v. VIII, n. 15, p. 51-65, 2016.

CASAGRANDE, Carla. La Mujer Custodiada . *In*: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Historia de las Mujeres en Occidente** La Edad Media. Taurus: Cidade do México, 2005.

CASTRO, Michele Guedes Bredel de. Noção de criança e Infância: Diálogos, reflexões, interlocuções. **Anais do seminário do 16º Cole**. UFF. Rio de Janeiro/RJ, 2010.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga**. São Paulo: Editora das Américas, 2006.

CUNNINGHAM, Hugh. **Children and Childhood in Western Society since 1500**. 1. ed. Harlow: Longman Publishing Group, 1995.

CUNNINGHAM, Hugh. **The Invention of Childhood**. Londres: BBC Books, 2006.

D'AVRAY, David. **Medieval Marriage: Symbolism and society**. Oxford: Oxford University Press, 2005.

DALARUN, Jacques. The Clerical Gaze. *In*: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **A History of Woman in the West: Silences of the Middle Ages**. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

DEMAUSE, Lloyd (ed.). **The History of Childhood**. New Jersey: Jason Aronson INC., 1995.

DUBY, Georges. **As damas do século XII**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2013.

DUBY, Georges. **As três ordens ou o imaginário do feudalismo**. Lisboa: Estampa, 1994.

DUBY, Georges. **Idade média, Idade dos Homens**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2022.

DUBY, Georges. Quadros: Convívio. *In*: DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. **História da Vida Privada: Da Europa feudal à Renascença**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2021. cap. 2.

DUNLOP, Fiona S. The Rule of Youth and the Rule of the Familia in Henry Medwall's Nature. *In*: BEATTIE, Cordelia; MASLAKOVIC, Anna; JONES, Sarah Rees (ed.). **The medieval Household in Christian Europe, c. 850-c. 1550: Managing Power, Wealth, and the Body**. Turnhout: Brepols Publishers, 2003.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. 2°. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

ELLIOT, Dyan. **The Bride of Christ Goes to Hell: Metaphor and embodiment in the lives of Pious Women, 200–1500**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2012.

FAITANIN, Paulo; PÊCEGO, Daniel. Análise acerca da visão Tomasiana sobre a paternidade. **Aquinate**. p. 32-40, v. 8, n. 18, Mai/Ago. 2012. Disponível em: <https://www.aquinate.com.br/textos/analise-acerca-da-visao-tomasiana-sobre-a-paternidade/>. Acesso em 15/06/2025.

FAMÍLIA. *In*: HOUAISS, Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. 2009.

FATHERS OF CHURCH. *In*: Encyclopedia Britannica. The Encyclopedia Britannica Company. 1911.

FIGUEIREDO, Carlos Alberto. O conceito de autoria no Ocidente e seus reflexos na Música. **Revista Brasileira de Música**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, Abril 2010.

FONTES, Leonardo A. S. **Que Fuesse Fecho por Escrito Para Ssienpre: O Scriptorium Régio e a Cultura Escrita no Reinado de Alfonso X (Castela e Leão, 1252-1284)**. Orientador: Vânia Leite Fróes. 2017. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

GARVER, Valerie. Faith and Religion. *In*: WILKINSON, Louise J. (ed.). **A Cultural History of Childhood and Family in the Middle Ages**. 1. ed. Londres: Bloomsbury Academic, 2010

GIES, Frances; GIES, Joseph. **Marriage and the Family in the Middle Ages**. Nova Iorque: Harper & Row, 1987.

GRACE, Phillip. **Providers and Educators: The Theory and Practice of Fatherhood in Late Medieval Basel, 1475-1520**. Orientador: Ruth Karras. 2010. Tese de Doutorado (Doutorado em História) – University of Minnesota. 2010.

GROSSI, Paolo. **A Ordem Jurídica Medieval**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

HANAWALT, Barbara A. **Growing up in Medieval London: The Experience of Childhood in History**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1993.

HANAWALT, Barbara A. Medievalists and the Study of Childhood. **Speculum: A Journal of Medieval Studies**, Chicago, v. 77, n. 2, p. 440-460, Abr 2002.

HANAWALT, Barbara A. **The ties that bound: Peasant Families in Medieval England**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1985.

HEERS, Jacques. **El clan familiar en la Edad Media**. Barcelona: Editorial Labor, 1978.

HERLIHY, David. **Medieval Households**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1985.

HEYWOOD, Colin. **A History of Childhood: Children and Childhood in the West from Medieval to Modern Times**. Cambridge: Polity Press, 2001.

HUNT, David. **Parents and Children in History: The Psychology of Family Life in Early Modern France**. Nova Iorque: Harper Torchbook, 1972.

HUNT, Lynn. **A Nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

KLAPISCH-ZUBER, Christiane. A mulher e a família. *In*: LEGOFF, Jacques. **O homem medieval**. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

KLEINE, Marina. **El Rey que es Famosura de Espanna: Imagens do Poder Real na Obra de Alfonso X, o Sábio (1221-1284)**. Orientador: José Rivaes Macedo. 2005.

Dissertação de Mestrado (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul _ UFRGS, Porto Alegre, 2005.

KNIBIEHLER, Ivonne, Madres y nodrizas, in: TUBERT, Silvia (ed.), **Figuras de la madre**. Madrid: Cátedra, 1996.

KOSELLECK, Reinhart. “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”. **Estudos. Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134-146

KRAEMER, S. The origins of fatherhood: an ancient family process. **Family Process**. Pittsburgh, p. 377-392, v. 30, n. 4, dez. 1991. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1545-5300.1991.00377.x?sid=nlm%3Apubmed>. Acesso em 15/06/2025.

KROMINSKI, Vanessa de Jesus; LOPES, Renice Ribeiro; FONSECA, Débora Cristina. A Normatização do conceito criança e adolescente numa perspectiva histórico-cultural. **Cadernos de Pedagogia**, São Carlos, v. 14, n. 30, p. 32-46, 2 dez. 2020.

L'HERMITE-LECLERCQ, Paulette. The Feudal Order. *In*: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **A History of Woman in the West: Silences of the Middle Ages**. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

LASLETT, Peter; WALL, Richard. **Household and family in past time: Comparative studies in the size and structure of the domestic group over the last three centuries in England, France, Serbia, Japan and colonial North America, with further materials from Western Europe**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2008.

LAWLER, Jennifer. **Encyclopedia of women in the Middle Ages**. Jefferson: McFarland & Company Publishers, 2001.

LEGOFF, Jacques; TROUNG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIMA, Tito Carlos de. **A Tutela e a Patria Potestas no Direito Romano**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949.

MACDOWELL, Douglas M. The Oikos in Athenian Law. **The Classical Quarterly**, Rickmansworth, v. 39, n. 1, p. 10-21, Maio 1989. Acesso em 23/10/2024. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/639239?read-now=1&seq=3#page_scan_tab_contents

MARTÍN, Francisco Javier Expósito. La vida familiar e infantil durante la Baja Edad Media. **Temas para la Educación**, Sevilla, n. 17, Novembro 2011.

MATEUS, Natasha N. A. S. **Educação e Religiosidade na obra Doutrina para Crianças de Ramon Llull (1274-1276)**. 1. ed. Porto Alegre: Editora Fi, 2020.

MCLAUGHLIN, Mary Martin. Survivors and Surrogates: Children and Parents from the Ninth to the Thirteenth Centuries. *In*: DEMAUSE, Lloyd (ed.). **The History of Childhood**. New Jersey: Jason Aronson INC., 1995. cap. 3.

MERTES, Kate. **The English Noble Household 1250-1600**: Good Governance and Politic Rule. Oxford: Basil Blackwell, 1988.

MITCHELL, Linda E. **Family life in the Middle Ages**. Westport: Greenwood Press, 2007.

MITTERAUER, Michael; SIEDER, Reinhard. **The European Family**. Chicago: The University of Chicago Press, 1982.

MOREIRA, Maria Gabriela. **Formação cavaleiresca e a cerimônia de investidura nas obras de Don Juan Manuel (Séculos XIII – XIV)**. Orientador: Jaime Estevão dos Reis. 2024. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Maringá, 2024.

MORETTI JUNIOR, Augusto J. **Miles Christi fortissimus rex Fernandus**: A legitimação do poder de Fernando III (1217-1252) na Crônica Latina dos Reis de Castela. Orientador: Jaime Estevão dos Reis. 2022. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Maringá, [S. l.], 2022.

MUNHOZ, Maria Luiza da Luz. **Contribuições de Ramon Llull (1232-1316) para a Formação Humana**: Uma análise da obra Doctrina Pueril. Orientador: Conceição Solange Bution Perin. 2023. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Paranavaí, 2023.

NICHOLAS, David. **The Domestic Life of a Medieval City**: Women, Children, and the Family in the Fourteenth-Century Ghent. Lincoln: University of Nebraska Press, 1985. ISBN 0-8032-3310-8.

OBRADÓ, María del Pilar Rábade. Aproximación al entorno femenino de Alfonso X. **e-Spania [Online]**, 39 | juin 2021. Disponível em: <http://journals.openedition.org/e-spania/40874>; Acesso em: 23 abril 2025

OLIVEIRA, Ana Maria Tavares da Silva Rodrigues. **A criança na sociedade medieval portuguesa**: Modelos e Comportamentos. Orientador: Luis Krus. 2004. Tese de Doutorado (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa. 2004.

OPTIZ, Claudia. La Buena Esposa. *In*: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Historia de las Mujeres**: La Edad Media. Ciudad de México: Taurus, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, **Convenção sobre os Direitos das Crianças**, 1989.

PARRA, Ana Raquel da Cruz. **A Paternidade na Idade Média**: O caso de D. Dinis. Orientador: Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues. 2018. Dissertação de Mestrado (Mestrado em História) - Universidade de Lisboa, [S. l.], 2018.

PERIN, Conceição Solange Bution; OLIVEIRA, Terezinha. Um projeto de educação para a criança no século XIII: considerações acerca da pedagogia de Ramon Llull. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 72, p. 231-247, nov/dez 2018.

POLLOCK, Linda A. **Forgotten children**: Parent-child relations from 1500 to 1900. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

PRUDENTE, Luisa Tollendal. Relação paterno-filial nas Siete Partidas de Afonso X (1252-1284): Ordem, retribuição e exercício do poder. **EMBORNAL**: Revista Eletrônica da ANPUH-CE, [s. l.], v. 7, n. 14, p. 180-204, 21 dez. 2016.

RÉGNIER-BOHLER, Danielle. Ficções: Parentesco. In: DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. **História da Vida Privada**: Da Europa feudal à Renascença. São Paulo: Companhia de Bolso, 2021. cap. 3.

REIS, Jaime Estevão dos. A educação militar e política de Afonso X, o Sábio, segundo as fontes castelhanas do século XIII. In: OLIVEIRA, T. **Leituras e imagens da Idade Média**. Maringá: Eduem, 2011, p. 177-198.

REIS, Jaime Estevão dos. **Território, legislação e monarquia no reinado de Alfonso X, o Sábio (1252-1284)**. 2007. 250 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras de Assis, 2007.

REYNOLDS, Philip L.. **How Marriage Becomes One of the Sacraments**: The Sacramental Theology of Marriage from its Medieval Origins to the Council of Trent. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

RIBEIRO, Luiz Augusto Oliveira. **Fuero Real Versus Fuero Viejo De Castilla: A Elaboração e a sustentação jurídica da nobreza em Castela no Século XIII**. 2023. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Maringá, 2023.

RICHARDS, Jeffrey. **Sexo, Desvio e Danação**: As minorias na Idade Média. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou Da educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

RUCQUOI, Adeline. Entre la espada, el arado y la patena: las tres órdenes em la España medieval. **Dimensões**, Vitória, vol. 33, 2014, p. 10-35.

SHAHAM, Shulamith. **Childhood in the Middle Ages**. Oxford: Routledge, 2024.

SHORTER, Edward. **The Making of the Modern Family**. Nova Iorque: Basic Books, 1975.

SODRÉ, Paulo Roberto. Fontes Jurídicas Medievais: *o fio, o nó e o novelo*. IN: MASSINI-CAGLIARI, Gladis; MUNIZ, Marcio Ricardo Coelho; SODRÉ, Paulo Roberto (orgs). **Série de Estudos Medievais 2: Fontes**. Araraquara, 2009.

SOMMERVILLE, C. John. **The Rise and Fall of Childhood**. Beverly Hills: Vintage Books, 1990.

SOUZA, Jhaina A. de Pontes; SOBRINHO, Roberto S. M.; HERRAN, Wallace C. Souza. Ressignificando os conceitos de criança e infância. **Revista Amazônia**, Manaus, ano 2, v. 2, n. 1, p. 113-129, 1 jan. 2018.

STONES, Alison. Scriptorium: the term and its history. **Perspective**: Actualité en histoire de l'art, Paris, n. 1, p. 113-120, 1 de junho de 2014. doi:10.4000/perspective.4401. Disponível em: <https://journals.openedition.org/perspective/4401#tocfrom1n2>. Acesso em 06/11/2024.

VECCHIO, Silvana. La Buena Esposa. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Historia de las Mujeres: La Edad Media**. Ciudad de México: Taurus, 2005.

VILLA PRIETO, Josué. La educación Familiar En La Mentalidad Medieval: Análisis De Los Tratados teóricos españoles e Italianos (siglos XIII-XV). **Anthologica Annua**, n.º 63 (septiembre):563-716, 2023. <https://doi.org/10.59530/ANTHANN.2016.63.2>.

WARD, Jennifer C. **Women in Medieval Europe 1200–1500**. Nova Iorque: Routledge, 2016.

WILKINSON, Louise J. (ed.). **A Cultural History of Childhood and Family in the Middle Ages**. 1. ed. Londres: Bloomsbury Academic, 2010

WOODCOX Adam. Aristotle's Theory of Aging, **Cahiers des études anciennes**, LV | 2018, 65-78. Disponível em: <https://journals.openedition.org/etudesanciennes/1040>. Acesso em 18/07/2024.

WOODCOX, Adam. Aristotle's Theory of Aging. **Cahiers des études anciennes**. Montreal, v. 55, p. 65-78, 2018.

ZAVARONI, Dione de Medeiros Lula; VIANA, Terezinha de Camargo; CELES, Luiz Augusto Monnerat. A constituição do infantil na obra de Freud. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 12, n. 1, abr. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2007000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25/11/2024.